



SECRETARIA DA CULTURA

CONDEPHAAT

SOLICITAÇÃO DE TOMBAMENTO

GUICHÊ Nº 00932

INTERESSADO - E.E. NOSSA SENHORA DA PENHA

DATA - 15/12/2005

DESCRIÇÃO - ESTUDO DE TOMBAMENTO DA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PENHA, SITUADA À RUA PADRE BENEDITO DE CAMARGO, Nº 762 - PENHA - CAPITAL.

PROPRIETÁRIO

LOCALIZAÇÃO - CAPITAL

# CONDEPHAAT

PROCESSO N.º 22121/82

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo  
- CONDEPHAAT

Senhor Presidente,  
Estão estabelecidas as seguintes características para o processo identificado pelo número acima.

Data de abertura	09/06/82	Técnico responsável	
Posse atual da documentação	Condephaat		Setor
			8AA

Data Prevista para Encerramento
---------------------------------

Processo apensado ao processo n.º	Processo de referência
-----------------------------------	------------------------

INTERESSADO	<input type="checkbox"/> Pessoa Física.		<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.		<input checked="" type="checkbox"/> Poder Público.	
	Nome <i>Condephaat</i>					
	RG / CNPJ		Telef.		CEP	
	Ender.				Bairro	
	Mun. <i>J. Paulo</i>				UF	

LOCAL	Ender: <i>H. Paulista, 1919</i>					
	Bairro: <i>Perceira Cesar</i>				N.º do contribuinte	
	Município <i>J. Paulo</i>				Município cód. n.º	

SITUAÇÃO	<input type="checkbox"/> Denúncia		<input type="checkbox"/> Solicitação de regularização		<input type="checkbox"/> Pedido de Certidão.	
	<input type="checkbox"/> Solicitação de informações		<input checked="" type="checkbox"/> Pedido de tombamento		<input type="checkbox"/> Retorno de informações (Inf. Processo)	
	<input type="checkbox"/> Solicitação de aprovação		<input type="checkbox"/> Pedido de qualificação como Estância		<input type="checkbox"/> Outra	
	Outra:					

ASSUNTO	Projeto		Informações Gerais		Cartazes/ Painéis/ Anúncios		Alteração Ambiental.	
	Obra		Reforma		Diretrizes		Pesquisa Mineral	
	Serviços de Conservação		<input checked="" type="checkbox"/> Tombamento		Demolição.		Extração Mineral	
	Alteração do Sistema Viário		Mudança de Uso		Restauração		Outro (especificar abaixo)	
	Outro:							

N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)
--

OBJETO	<input type="checkbox"/> Área natural.	<input type="checkbox"/> Sítio Arqueológico	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Edificação tombada.
	<input checked="" type="checkbox"/> Edificação.	<input type="checkbox"/> Bem Móvel.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.
	<input type="checkbox"/> Núcleo Histórico.	<input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.
	<input type="checkbox"/> Segmento Urbano.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Área Natural tombada	<input type="checkbox"/> Outro.

São Paulo, 01 de agosto de 2001



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º .....

do P. CONDEPHAAT n.º 22121, 82 (a).....

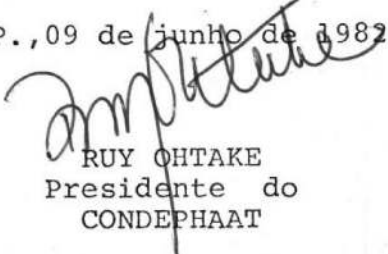
Interessado C O N D E P H A A T

Assunto Estudo de Tombamento de edifício situado à Avenida Paulista nº 1919 - CAPITAL.

À SE.,

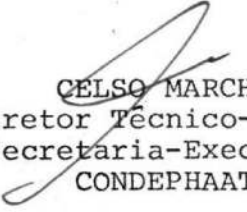
- 1 - Autuar e Protocolar.
- 2 - Notificar os interessados.
- 3 - Ao STCR para a devida instrução do processo.

GP., 09 de junho de 1982



  
RUY OHTAKE  
Presidente do  
CONDEPHAAT


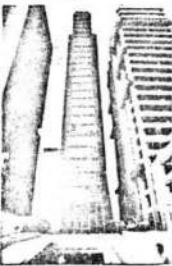
À SAC em cumprimento aos termos do item 1  
do despacho supra.



SE., 10 de junho de 1982



  
CELSON MARCHI  
Diretor Técnico-Substº  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT



CONDEPHAAT	INVENTARIO DO ACERVO CULTURAL
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	SECRETARIA DA CULTURA
LEVANTAMENTO DE CAMPO	FOLHA Nº 073
REGIÃO	



	Nº	1471	Nº EDIFÍCIO	1754	
		18	Nº PAVIMENTO	24	
			ÉPOCA		
		COMÉRCIO/SERVIÇOS	USO	REFORMA	
		GI.3	INTERESSE	GI.3	

	Nº	1499	Nº EDIFÍCIO	1776	
		24	Nº PAVIMENTO	24	
			ÉPOCA		
		COMÉRCIO/SERVIÇOS	USO	SERVIÇOS	
		GI.3	INTERESSE	GI.3	

	Nº	1713/1745	Nº EDIFÍCIO	1804	
		26	Nº PAVIMENTO	22	
		1976	ÉPOCA	1980	
		SERVIÇOS/RESIDENC.	USO	SERVIÇOS	
		GI.3	INTERESSE	GI.3	

	Nº	1765	Nº EDIFÍCIO	1842	
		19	Nº PAVIMENTO	26	
			ÉPOCA	1978	
		SERVIÇOS	USO	SERVIÇOS	
		GI.3	INTERESSE	G.I.2	

	Nº	1793	Nº EDIFÍCIO	1904/1912	
		15	Nº PAVIMENTO	16	
		1953/1957	ÉPOCA	1974 (?)	
		RESIDENCIAL	USO	SERVIÇOS	
		GI.3	INTERESSE	GI.2	

	Nº	1811	Nº EDIFÍCIO	1938/1948	
		2	Nº PAVIMENTO	21	
			ÉPOCA	1964 (?)	



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- CONDEPHAAT -

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP-01009

São Paulo, 11 de junho de 1982.

Ofício SE-524/82  
Proc. Condephaat nº 22.121/82

Prezado Senhor

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT o processo nº 22.114/82 para estudo de Tombamento do imóvel localizado à Avenida Paulista nº 1919, nesta Capital.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

CELSO MARCHI  
Diretor Técnico-Substº  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT

Senhor

DARBAEI FRANCO DE MELLO



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- CONDEPHAAT -

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - cep 01009

São Paulo, 11 de junho de 1982.

Ofício SE-482/82  
P.CONDEPHAAT Nº 22.121/82

Senhor Delegado

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT o processo nº 21.121/82 para estudo de Tombamento do imóvel localizado à Avenida Paulista, 1919, nesta Capital.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

CELSO MARCHI  
Diretor Técnico - Substº  
Secretaria - Executiva  
CONDEPHAAT

Senhor



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- C O N D E P H A A T -

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP-01009

São Paulo, 09 de junho de 1982.

Ofício SE-463/82  
Proc.Condephaat nº 22.121/82

Senhor Administrador

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT o processo nº 22.121/82 para estudo de Tombamento do imóvel localizado à Avenida Paulista nº 1919, nesta Capital.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

CELSO MARCHI  
Diretor Técnico-Substº  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT

Senhor





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Rua Líbero Badaró, 39 - 8º andar - CEP-01009

São Paulo, 21 de junho de 1982.

Ofício GS-1624/82

Senhor Secretário

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência com a finalidade de comunicar-lhe que foi aberto no Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, órgão desta Pasta, processo para estudo de tombamento dos imóveis localizados à Avenida Paulista nºs 37, 91, 149, 227, 283, 393, 498, 510, 522, 542, 548, 709, 867, 1079, 1125, 1230, 1405, 1811, 1919, 1941, 2295, 2440, 2465, 2485, Capela do Colégio São Luiz, 412, 486, 1048, 2424, 2277, 1373 e 329.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização.

Sirvo-me do ensejo, para apresentar a Vossa Excelência protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

JOÃO CARLOS MARTINS

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA

A Sua Excelência o Senhor



- CONDEPHAAT -

DETERMINAÇÃO

N.º 393/82

RELAÇÃO DE REMESSA DE PAPEIS DIVERSOS

Do SECRETARIA-EXECUTIVA DO CONDEPHAAT - DR. CELSO MARCHI

à DR. MÁRCIO PRUDENTE CRUZ - DELEGADO TITULAR DO 4º DISTRITO POLICIAL

N.º DE ORDEM	INTERESSADO	ASSUNTO
01	Ofício SE-482/82 - Processo CONDEPHAAT Nº 22.121/82.	



VISTO :

Em 17 / 06 / 19 82

Maria Teresa Romeu  
MARIA TERESA ROMEO

RECEBI :

Em 17 / 06 / 19 82

SECRETARIA-EXECUTIVA DO CONDEPHAAT - MARIA TERESA ROMEO



- CONDEPHAAT -

DETERMINAÇÃO

N.º 392/82

RELAÇÃO DE REMESSA DE PAPEIS DIVERSOS

Do SECRETARIA-EXECUTIVA DO CONDEPHAAT - DR. CELSO MARCHI

à DR. VICTOR DAVI - ADMINISTRADOR DA REGIONAL DA SÉ - P.M.S.P.

N.º DE ORDEM	INTERESSADO	ASSUNTO
01	Ofício SE-463/82 - Processo CONDEPHAAT Nº 22.121/82.	

VISTO :

Em 17 / 06 / 19 82

Maria Teresa Romeu  
MARIA TERESA ROMEO

RECEBI :

Em 17 / 06 / 19 82

Maria Teresa Romeu

SECRETARIA-EXECUTIVA DO CONDEPHAAT - MARIA TERESA ROMEO



- CONDEPHAAT -

DETERMINAÇÃO

N.º 391/82

RELAÇÃO DE REMESSA DE PAPEIS DIVERSOS

Do SECRETARIA-EXECUTIVA DO CONDEPHAAT - DR. CELSO MARCHI

à SR. RAPHAEL FRANCO DE MELLO

N.º DE ORDEM	INTERESSADO	ASSUNTO
01	Ofício SE-524/82 - Processo CONDEPHAAT Nº 22.121/82.	

10/11

# CONDEPHAAT

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMONIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

9

## Dados básicos para estudo de tombamento

LOCALIZAÇÃO: AVENIDA PAULISTA Nº 1919

BEM ISOLADO       CONJUNTO ARQUITETONICO       LOGRADOURO

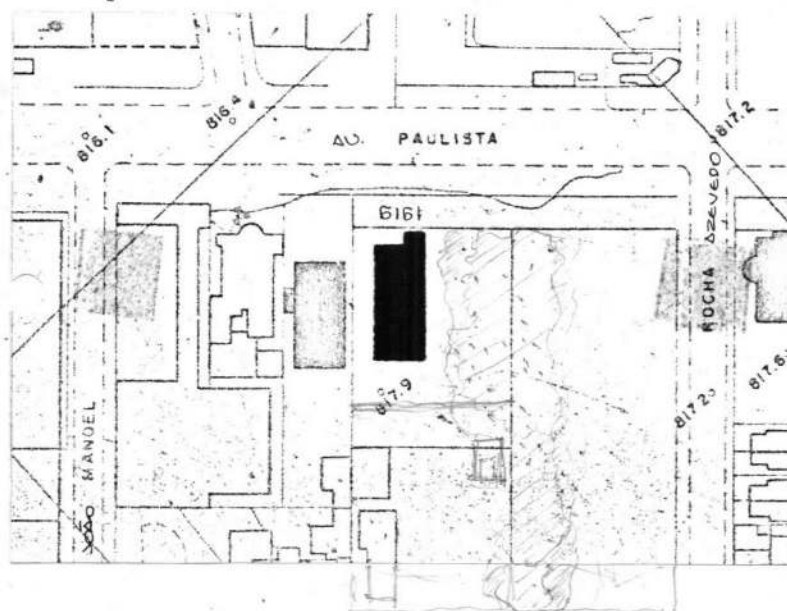
PROPRIETÁRIO: RAPHAEL FRANCO DE MELLO

USO ORIGINAL: RESIDENCIAL

USO ATUAL: RESIDENCIAL

ESTADO DE CONSERVAÇÃO:  SATISFATÓRIO       MÉDIO       RUIM  
 EM RUÍNAS       EM RESTAURAÇÃO

PLANTA DE SITUAÇÃO :





# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 10  
do PROC. CONDEPHAAT n.º 22.121/1982 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto IMÓVEL SITUADO A AV. PAULISTA N.º 1919





# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 311.11  
do P. Condephaat n.º 22121/1982 (a)

Interessado C O N D E P H A A T

Assunto Estudo de tombamento de edifício situado na Avenida Paulista nº 1919 - CAPITAL.

Construção residencial em um pavimento sobre porão alto, talvez dos melhores exemplos de "Arquitetura Eclética" se assim chamarmos essa forma de construir que mistura num único edifício elementos provenientes de diversos e distintos "estilos", no caso até com bastante harmonia.

Apesar da perda de parte do jardim fronteiro ainda conserva algum espaço de entorno e seu estado de conservação é bom.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

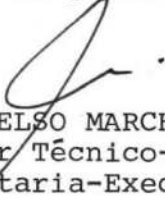
Folha de informação rubricada sob n.º ~~31~~ 12  
do P. Condephaat n.º 22121 / 1982 (a)

Interessado C O N D E P H A A T

Assunto Estudo de tombamento de edifício situado na Avenida  
Paulista nº 1919 - CAPITAL.

À consideração do Sr. Presidente do E. Colegiado.

SE., 1º de julho de 1982.

  
CELSO MARCHI  
Diretor Técnico-Substº  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT

JM/mi

Ao Snr. Conselheiro  
*Eduardo Knese de Mello,  
Eduardo Corona e Antonio Luis D. de Andrade*

para relatar

S. Paulo 02/07/82

BUY OHTAKE  
PRESIDENTE



# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º <sup>13</sup> ~~34~~

do..... n.º...../..... (a).....

Interessado

Assunto

Senhor Presidente

O presente ~~processo~~ <sup>PARECER</sup> refere-se aos Processos de Tombamento n.ºs 22.103, 22.104, 22.105, 22.106, 22.108, 22.112, 22.113, 22.114, 22.116, 22.118, 22.119, 22.120, 22.121, 22.122, 22.123, 22.124, 22.125, 22.126, 22.127, 22.129, 22.130, 22.131, 22.132, 22.134 e 22.135, abertos por solicitação do Senhor Secretário Extraordinário da Cultura, conforme despacho datado de 9 de junho p.p., e relativos aos imóveis situados à Avenida Paulista n.ºs 37, 91, 149, 227, 283, 393, 498, 510, 522, 542, 548, 707, 867, 1079, 1125, 1230, 1405, 1811, 1919, 1941, 2295, 2440, 2465, 2485, Capela do Colégio São Luiz, 412, 486, 1048, 2424, 2277, 1373 e 329, nesta Capital.

Alguns dos imóveis citados no aludido despacho foram recentemente demolidos ou irremediavelmente comprometidos, face aos fatos sobejamente conhecidos, portanto, omitimo-nos de manifestar qualquer opinião quanto aos seus méritos e qualidades, eventualmente capazes de justificar medidas legais de proteção através deste Conselho.

Encontra-se juntada aos processos, documentação sumária referente a cada um dos imóveis em questão, constante de poucas fotografias, cópias xerográficas da situação cadastral, concisa análise acerca das características e tipologias arquitetônicas, bem assim informação histórica sobre a Avenida Paulista.

-Parecer-

Os edifícios situados na região da Avenida Paulista nos últimos anos têm sido objeto de inúmeras discussões e negociações diversas.

No âmbito das atribuições deste Conselho, inclusive, não é a primeira vez que são tratadas propostas de tombamento rela-



# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 151 14

do.....n.º...../.....(a).....

Interessado

Assunto

Fls. 2

chegadas, nos permitem afirmar que os mais expressivos valores histórico-culturais associados à região da Paulista residem na nova ordem e concepção do espaço urbano, preconizados por seu idealizador, Joaquim Eugênio de Lima, e tornados realidade por aqueles que adquiriram lotes e ergueram suas residências, com o concurso do poder público, na efetivação de toda a necessária infra-estrutura urbana.

A cidade de São Paulo, àquela época, havia rompido as fronteiras da vila colonial. Expandira-se, crescera e, sobretudo, enriquecera. Os lucros obtidos com as lavouras de café, a oeste avançadas por ferrovias recém construídas, possibilitaram à burguesia emergente estreitar seus vínculos com a cidade que se consolidava como pólo comercial, financeiro e industrial.

Sucessivas crises vividas pela "grande lavoura" tinham obrigado os cafeicultores a redirecionar suas aplicações num mercado estável e seguro: o imobiliário.

Inteiros bairros surgiram ocupando glebas e terrenos guardados em sítios, chácaras e matas nos arrabaldes da cidade, bem assim em áreas contíguas aos antigos caminhos e estradas.

Campos Elíseos, Santa Cecília, Higienópolis, o popular bairro do Brás, são, entre muitos, exemplos de áreas urbanas constituídas em obediência à nova ordem social, econômica e cultural.

Os fatos havidos na região da Avenida Paulista, contudo, revelam, de modo significativo, o momento histórico. Buscou-se um novo modelo de espaço. Aspiravam seus empreendedores à qualidade europeia de vida, naquele instante, tão íntima e próxima.

As ruas deveriam, todas, ser arborizadas. Recuos obrigatórios ofereciam espaço para amplos jardins. Os padrões arquitetônicos, via de regra, observavam estilos clássicos, interpretados, é certo, com toda a liberdade, gostos e vontades.





# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 15  
do..... n.º...../..... (a).....

Interessado

Assunto

Fls. 3

suas marcas e sua identidade no espaço e nas obras de arquitetura. O fazendeiro, o industrial e o comerciante, enriquecidos na metrópole emergente, todos, não negando totalmente suas origens, recriaram o modelo urbano universalmente vigente, adaptando-o à uma realidade própria.

O conjunto, sem exceção, dessas obras é que importava preservar como testemunho maior de momentos tão importantes para a cidade de São Paulo.

A Avenida Paulista, todavia, perseguiu no tempo sua trajetória, síntese dos padrões da elite paulistana. Soberbos solares obrigaram-se a ceder lugar a grandes e modernos edifícios novos modelos de arquitetura e de vida.

Os anos cinquenta, assim, atestam a demolição da residência de Horacio Sabino, projeto de Victor Dubugras. Importa citar, também, a destruição da casa da família Thiollier. Os exemplos são tantos, e acrescidos dos fatos recentes que todos hoje lamentam.

À vista do exposto, concluimos pouco ou quase nada restar a decidir com relação a preservação dos estóicos exemplares que ainda persistem como testemunhos menores de importantes e reveladores momentos passados.

O que sobra acha-se comprometido profundamente pela perda do sentido de conjunto e mesmo aqueles casos remanescentes encontram-se bastante descaracterizados por indiscriminadas reformas e adaptações inadequadas.

Os documentos e informações, constantes nos processos a que se refere o presente parecer, foram exaustivamente analisados e discutidos entre os membros que compõe a Comissão designada pelo Senhor Presidente, pretendendo-se identificar aquelas obras que ainda guardam valores que justifiquem medidas legais que assegurem sua preservação, como últimos documentos de um te



# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º ~~14~~ 16

do..... n.º...../..... (a).....

Interessado

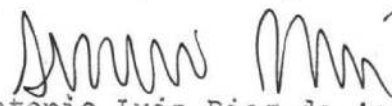
Assunto

Fls. 4

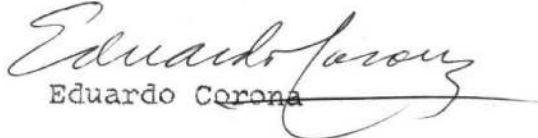
de arquitetura intrínsecas, mantém com o lote urbano, relações ainda dignas quando considerada a primitiva situação. O mesmo verifica-se com a residência nº 1919, de propriedade de Raphael Franco de Melo, situada entre a Rua Padre João Manoel e Alameda Rocha Azevedo. O Grupo Escolar Rodrigues Alves, como exemplo de uso institucional do nobre espaço da cidade, merece ser preservado.

Somos pelo tombamento dos imóveis acima citados.

São Paulo, 11 de julho de 1982.

  
Antonio Luiz Dias de Andrade

  
Eduardo Kneese de Mello

  
Eduardo Corona



# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º *17*  
do P. CONDEPHAAT n.º 22121/82 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Estudo de tombamento de edifício situado na Avenida Paulista nº 1919 - CAPITAL.

## SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO

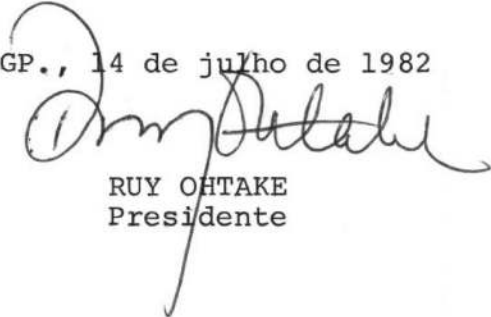
ATA Nº 516 - Sessão de 14/07/82

O Egrégio Colegiado aprovou por unanimidade o parecer dos Conselheiros Eduardo Kneese de Mello, Eduardo Corona e Antonio Luiz Dias de Andrade, propondo o tombamento da residência nº 1919 da Av. Paulista pelas suas qualidades de arquitetura intrínsecas e pelas suas relações com o lote urbano.

À SE para:

- 1- Oficiar aos interessados;
- 2- Elaborar resolução de tombamento a ser submetida à apreciação do Sr. Secretário.

GP., 14 de julho de 1982

  
RUY OHTAKE  
Presidente



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

- C O N D E P H A A T -

18

São Paulo, 19 de julho de 1982.

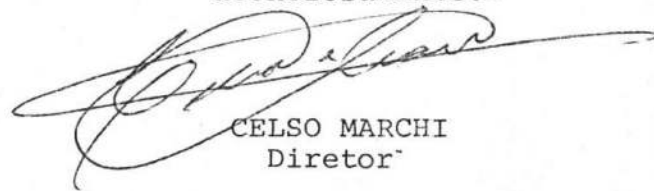
Ofício SE-717/82  
Proc. Condephaat nº 22.121/82

Prezado Senhor

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário da Pasta, dirijo-me à Vossa Senhoria com a finalidade de comunicar-lhe que o prazo para liberação do processo de tombamento do imóvel sito à Avenida Paulista nº 1919 foi prorrogado por mais 30 (trinta) dias, tendo em vista os novos estudos sobre a legislação protetora do patrimônio histórico do Estado.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

atenciosamente...



CELSO MARCHI  
Diretor

Senhor  
RAPHAEL FRANCO DE MELLO  
Avenida Paulista nº 1919  
SÃO PAULO - SP  
CEP - 01311



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP 01009

Ofício GP-128/82

São Paulo, 23 de julho de 1982

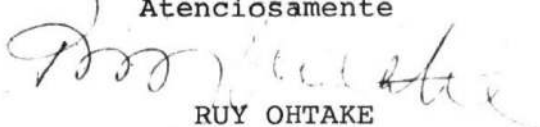
Senhor Secretário,

Em atenção às preocupações manifestadas por Vossa Excelência no que tange a decisão deste Conselho, relativa aos processos de tombamento de imóveis na Avenida Paulista, transcrevemos o parecer formulado pelo Colegiado do CONDEPHAAT:

- "1. A Comissão designada pelo Presidente do CONDEPHAAT, procurou estudar com cuidado e propriedade todos os imóveis cujo tombamento foi solicitado por Vossa Excelência, através do despacho datado de 09/06/82, e dirigido a este Conselho, julgando que tão somente os imóveis sob nºs. 37,1919 e "Grupo Escolar Rodrigues Alves", reuniam méritos e qualidades arquitetônicas capazes de justificar a medida legal proposta.
2. Procurou-se selecionar os exemplares mais significativos do conjunto remanescente na Avenida Paulista, entendendo deva este Conselho dirigir sua ação e estender medidas de proteção, resguardado em critérios com base na representatividade e expressão do Patrimônio Cultural.
3. É certo, todavia, que apenas estas medidas não são suficientes para assegurar a permanência de todos os imóveis encontrados naquela área. Ciente de tais limitações, Vossa Excelência sabiamente antecipou-se, solicitando a colaboração de profissionais diversos, bem assim de opinião pública, visando a elaboração de projeto de lei para na esfera da competência e atribuição legal do Município complementar a ação do CONDEPHAAT, por meio de adequados mecanismos, atendendo os legítimos anseios e reivindicações da população da cidade de São Paulo.
4. Pelas razões acima apostas, entendemos Vossa Excelência ter agido com determinação e consequência no tratamento dos problemas atinentes a preservação do Patrimônio Cultural, por tanto, inexistindo motivos que sustentem qualquer contestação dirigida a esta Secretaria de Estado da Cultura."

Sendo o que nos apresenta no momento, colocamo-nos a seu inteiro dispor.

Atenciosamente

  
RUY OHTAKE  
Presidente

São Paulo 21 de julho de 1982

Sr. Secretário,

Em atenção às preocupações manifestadas por V. Ex<sup>a</sup> no que tange a atuação deste Conselho, relativa aos processos de tombamento de imóveis na Avenida Paulista, cabe nos concludir o que se segue:

1. A comissão designada pelo Sr. Presidente do CONDEPHAOT, ~~arg. Rog. Dutra~~, procurou estudar com cuidado e propriedade de todos os imóveis cujo tombamento foi solicitado por V. Ex<sup>a</sup>, através do despacho datado de 07/06, e dirigido a este Conselho, julgando que tais imóveis os imóveis sob n.ºs 37 e 1919 e "Grupo Escola Rodrigues Alves", reuniam méritos e qualidades arquitetônicas capazes de justificar a medida legal proposta.
2. Procurou-se selecionar os exemplares mais significativos do conjunto remanescente na Avenida Paulista, entendendo desta forma este Conselho dirigir sua ação e estender medidas de proteção, assegurando em critérios com base na representatividade e expressão do Patrimônio Cultural.
3. É certo, todavia, que apenas estas medidas não são suficientes para assegurar a permanência de todos os imóveis encontrados naquela área. Ciente de tais limitações, V. Ex<sup>a</sup> sabiamente anteviu-se, solicitando a elaboração de profissionais diversos, bem assim da opinião pública, visando a elaboração de projeto

4. Pelas razões acima repostas, entendemos UEX<sup>4</sup>  
ter agido com determinação e consequência  
no trato dos problemas atinentes a preservação  
do Patrimônio Cultural, portanto, inexistindo  
motivos que sustentem qualquer contestação  
dirigida a esta Secretaria de Estado de  
Cultura.

21.

Entregue por Arg. Antonio Luis  
Dias de Andrade, Eduardo  
Corona e Eduardo Inessi  
di. Mallo em 21/07/82.



23  
H.

22

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

OGS/2327/82  
(Ref. ao GS/3114/82)

São Paulo, 29 de julho de 1982

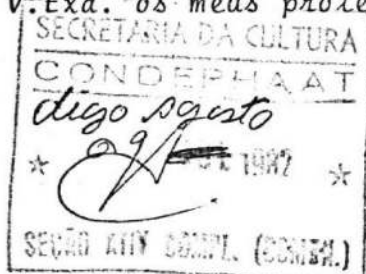


Senhor Secretário:

Em aditamento ao OGS/1968/82, data-  
do de 28/06/82, informo q V.Exa., de acordo com esclarecimentos /  
prestados pela Polícia Militar, que o 11º BPM/M destacou uma via-  
tura de Rádio Patrulha para, diuturnamente, efetuar patrulhamento  
na Av. Paulista, com vistas especialmente aos imóveis relaciona-  
dos no ofício GS/1624/82, de 21/06/82, cujo tombamento se encon-  
tra em estudos no CONDEPHAAT.

Cabe-me esclarecer ainda que os pa-  
trulheiros permanecerão nesse roteiro até segunda ordem, tendo si  
do orientados sobre o procedimento para assegurar a integridade /  
dos prédios em questão.

Valho-me do ensejo para renovar a  
V.Exa. os meus protestos de estima e consideração.



*O. Domínguez, Junior*  
OCTAVIO GONZAGA JÚNIOR

Secretário da Segurança Pública

A S.Exa.





# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

24 23

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado :

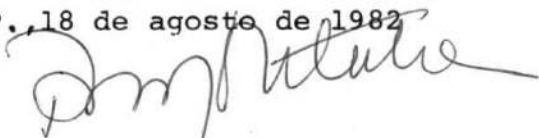
Assunto :

À SE:

Em sessão hoje realizada, o Colegia do deste CONDEPHAAT decidiu, por unanimidade, solicitar as providências da Secretaria Executiva para que, de acordo com a legislação vigente, art.143 do decreto nº 13426 de 16/3/79, notificar os proprietários e autoridades, da desi são desse Colegiado (em Sessão de 14/07/82) propondo o tem bamento dos imóveis nºs 37, 227 e 1919.

A referida notificação se torna urgente, tendo em vista que o prazo suplementar, determinado pelo Sr. Secretário para decisão em relação aos imóveis da Av. Paulista, esgotar-se amanhã, dia 19.

GP. 18 de agosto de 1982

  
RUY OHTAKE  
Presidente

R.H.  
10/9/82  




SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

- C O N D E P H A A T -

São Paulo, 02 de setembro de 1982.

Ofício SE-920/82  
P.CONDEPHAAT Nº 22.121/82

Prezado Senhor

Comunico a Vossa Senhoria que o E. Colegiado do CONDEPHAAT na sua sessão de 14 de julho último, Ata nº 516, propôs o tombamento do imóvel existente nesta Capital, à Avenida Paulista nº 1919.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Vossa Senhoria tem, a partir do recebimento deste, o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a medida, nos termos do artigo 143 do citado Decreto.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



CELSO MARCHI  
Diretor

Senhor



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

- CONDEPHAAT -

São Paulo, 02 de setembro de 1982.

Ofício SE-921/82  
P. CONDEPHAAT Nº 22.121/82

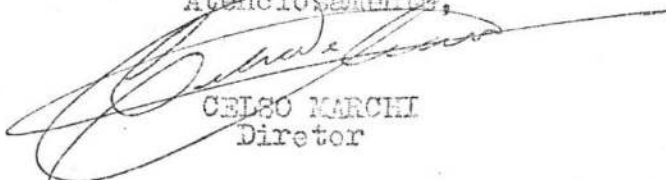
Senhor Administrador

Comunico a Vossa Senhoria que o E. Colegiado do CONDEPHAAT na sessão de 14 de julho último - Ata nº 516, propôs o Tombamento do imóvel existente nesta Capital, à Avenida Paulista nº 1919.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
CELSO MARCHI  
Diretor

Senhor

DR. HÉLIO FIDELIS



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

- C O N D E P H A A T -

São Paulo, 02 de setembro de 1982.

Ofício SE-922/82  
P.CONDEPHAAT Nº 22.121/82

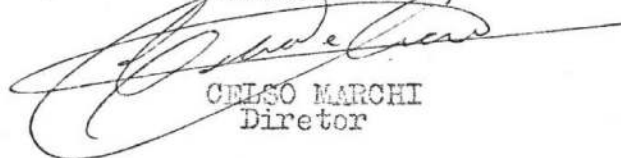
Senhor Delegado

Comunico a Vossa Senhoria que o E. Colegiado do CONDEPHAAT na sua sessão de 14 de julho último - Ata nº 516, propôs o Tombamento do imóvel existente nesta Capital, à Avenida Paulista nº 1919.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos a oportunidade para a apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente;



CELSO MARCHI  
Diretor

Senhor

DR. MÁRCIO PRUDENTE CRUZ

DD. Delegado Titular do 4º Distrito Policial

28  
2X

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



RECIBO DE POSTAGEM

TOTAL PAGO

Crs

319.00

*JAR*  
rubrica do funcionario

Nº DO REGISTRO

72294

NATUREZA VALOR DECLARADO PESO

<i>10/11</i>		
--------------	--	--

A SER PREENCHIDO PELO REMETENTE SEM RASURA

NOME DO DESTINATARIO RAPHAEL FRANCO DE MELLO

ENDEREÇO Avenida Paulista nº 1919

CEP 01311 CIDADE S. Paulo UF SP



29  
20  
28

P.CONDEPHAAT Nº 22.121/82

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	SR. RAPHAEL FRANCO DE MELLO		
	ENDEREÇO	Avenida Paulista nº 1919		
	CEP	01311	CIDADE	São Paulo
			ESTADO	São Paulo
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	122949		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)				
UNIDADE DE POSTAGEM				
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBIO OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"			
	LOCAL E DATA	SÃO PAULO 08-09-82		
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	José Carlos de Silva EMPREGADO.		
	ASSINATURA DO EMPREGADO	JOSÉ CARLOS DE MIRANDA MONITOR POSTAL		



7530 - 006 - 0410

Ag-105x148mm

30  
29

Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Defesa, do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.-CONDEPHAAT -

*Junta - se ao processo  
nº 22121/82.  
Em, 21/9/82*

CELSON MAR. HI  
Diretor de CONDEPHAAT

SECRETARIA DA CULTURA  
CONDEPHAAT  
21 SET 1982  
★ *Almeida* ★  
SEÇÃO ATIV. COMPL. (COMUN.)

ESPOLIO DE RAPHAEL FRANCO DE MELLO

através de seu Inventariante, Dr. Raul Franco de Mello, qualificado no instrumento de procuração anexo, junto ao Inventário dos bens deixados por seu finado irmão, Dr. Raphael Franco de Mello, perante a MMA.1ª Vara da Família e das Sucessões, Proc. 65.103, por seu procuradora, abaixo-assinada, (docs. I usque III) vem, dentro do prazo legal, I M P U G N A R a Deliberação do Egrégio Conselho consubstanciada na Ata nº 516 de 14 de julho último, em que foi proposto o Tombamento do imóvel sito nesta Capital á Av. Paulista, 1.919, e objeto do Ofício SE-920/82 e Proc. Condephaat nº 22.121/82, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor a V.Excia. :

P R E L I M I N A R M E N T E,

I- Cumpre assinalar, de início, que o aludido imóvel pertence não só ao "de cujus" como também aos seus dois irmãos, Raul Franco de Mello e Rubens Franco de Mello em partes iguais, tudo conforme se vê da certidão, cujas cópias estão anexadas á presente (docs. IV e V);

31

fls.2

30

Mello, fica em fideicomisso e gravado com as cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade, e demais condições constantes da certidão anexa.

II- Por outro lado, deve ser levado na devida conta que com o falecimento do Dr. Raphael Franco de Mello, processou-se o competente Inventário perante a MMA. 1ª Vara da Família e das Sucessões e respectivo Cartório, da Capital, Proc. 65.103.

E processo esse que após a tramitação regular, foi proferida pelo MM. Juízo a r. sentença homologatória de Partilha dos bens inventariados, e entre eles o imóvel em questão, culminando com a expedição do competente Formal de Partilha, em 2 (duas) vias;

Note-se, ainda, que na aludida MMA. 1ª Vara da Família e das Sucessões e respectivo Cartório, foi processado o Pedido de Cancelamento de Fideicomisso, Proc. 71.491. E após o deferimento foi expedido o competente Mandado determinando o Levantamento dos vínculos que pesavam sobre 1/3 (um terço) da parte do "de cujus" relativamente ao imóvel sito à Av. Paulista, 1.919 bem como os demais de propriedade exclusiva do finado Dr. Raphael Franco de Mello.

E no presente momento, o Formal de Partilha, em suas duas vias, encontra-se junto à 13ª Circunscrição Imobiliária, desta Capital, para os necessários registros.

III- Ainda que o aludido imóvel pertencesse tão somente ao "de cujus" e que o referido Inventário não estivesse praticamente encerrado, é simplesmente inaceitável o Tombamento do imóvel questionado, por traduzir tal violência contra o Direito de Propriedade, uma medida injusta e acima de tudo ilegal.

Inicialmente, esse Egrégio Conselho não chegou sequer a um entendimento comum na escolha dos imóveis que deveriam ser tombados. Daí, pode-se inferir quão subjetiva torna-se uma escolha de tal natureza.



a população entender, a exemplo dos museus tais como o de Londres e Viena, em que paredes inteiras, de alto valor histórico, foram transportadas desde os mais distantes rincões da terra, e outros detalhes simplesmente reproduzidos.

O simples fato de um imóvel ser tombado, acarreta uma série enorme de problemas com a conservação, com a não utilização inclusive para locações etc., trazendo ao proprietário em geral toda a sorte de prejuízos. E, o principal deles, é o de tornar-se o imóvel tombado, totalmente inalienável. Pois, em sã consciência ninguém irá adquirir uma propriedade tombada se não pode aproveitar o terreno para edificação ou utilizar-se do imóvel como lhe aprouver.

Veja-se, portanto, que o tombamento representa na verdade um ato de extrema violência contra o direito de propriedade.

IV- Cumpre destacar que a Constituição vigente, em seu artigo 153-§ 22 assegura o direito de propriedade, e ressalva apenas a hipótese de desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social. E nestas hipóteses, mediante prévia e justa indenização em dinheiro.

Observa-se, assim, que a hipótese de Tombamento sem a correspondente indenização não foi prevista na Carta Magna. E, nessas condições, o direito de propriedade está sendo violentamente atingido por um ato manifestamente ilegal.

Na realidade, o imóvel em questão, embora ninguém o admita, está sendo praticamente desapropriado sem haver em contrapartida a prévia e justa indenização em dinheiro assegurada na Constituição.

E, além disso, os reais motivos de interesse social não foram devidamente expostos. Há, por outro lado, questão de prioridades em obras públicas. Sabe-se da existência de uma grave crise de recessão, com desemprego em geral, etc.

permitir novas edificações, com o oferecimento de empregos, - e plena circulação da riqueza, propiciando o desenvolvimento.

VI- Nunca é demais recordar a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, proclamada em Paris, França, em 1789:

"Os representantes do povo francês constituídos em Assembleia Nacional, considerando que a ignorância o abandono e o desprezo dos direitos do homem são as causas, únicas, das desgraças públicas e da corrupção dos governos,..."

E no concernente á propriedade,

assim dispõe:

"Da propriedade, por ser um direito inviolável e sagrado, ninguém pode ser privado, a não ser quando a necessidade pública, legalmente apurada, o exigir evidentemente, - e sob a condição de uma indenização prévia e justa"

E tais princípios objetivando as garantias individuais penetraram em quase todas as Constituições democráticas. Inscreveram-se, também, tais princípios visando a própria paz do universo, conforme se vê da Declaração Universal dos Direitos do Homem adotada aos 10 de dezembro de 1948 pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas.

Conforme se vê do artigo 17, temos:

- 1-"Toda pessoa, só ou coletivamente tem direito a propriedade!"
- 2-"Ninguém pode ser arbitrariamente privado de sua propriedade!"

De modo que o direito á propriedade é inviolável, e somente por real necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, devidamente apurada.

Ante o exposto, mesmo que o imóvel em questão pertencesse somente ao finado Dr. Raphael Franco de Mello, e que o Inventario estivesse em pleno andamento, mesmo assim, o pretendido Tombamento é inaceitável, visto tratar-se, como foi dito antes, de uma medida injusta, e por todos os aspectos, ilegal.

Aguarda, pois, que êsse Egrégio Conselho não deixará de acolher as presentes Razões de Impugnação, com a sustação de tal ato, e evitando-se, deste modo, prejuizos imensos que forçosamente advirão com a insistencia nessa medida violenta e anti-juridica.

Têrmos em que,

P. e A.

D E F E R I M E N T O

São Paulo, 20 de setembro de 1982

*Elizabeth Merighi Iftoda*



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

25  
30  
34

Doc 1/3

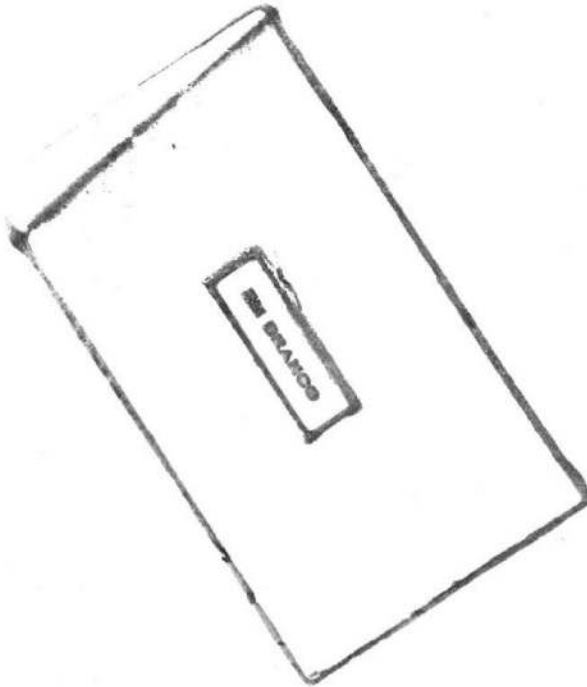
JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES.  
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO

WILSON CARDOSO, ESCRIVÃO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES, DESTA COMARCA DA CAPITAL, DO ESTADO DE SÃO PAULO, BRASIL.-

C E R T I F I C A, e dá fé, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em cartório a seus autos os autos sob número 65.103 de inventário dos bens deixados pelo finado RAPHAEL FRANCO DE MELLO, que se processa perante este Juízo e Cartório do Primeiro Ofício da Família e das Sucessões, deles, à fls.12, verificou constar o compromisso de inventariante prestado por Raul Franco de Mello, em data de vinte e nove (29) de junho de mil novecentos e setenta e oito (1978), neste ato representado por seu advogado e procurador dr. Antonio de Oliveira Almeida Prado." NADA MAIS. São Paulo, em trinta (30) de junho de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Jacy R. Oliveira (Jacy R. Oliveira), escrevente, Chefe de Seção, conferi, datilografei e subscrevi."- Jacy R. Oliveira

FORMA COM A

WILSON CARDOSO



**3.º**  
**CRANHO DE NOTAS DA COMARCA DE**  
**AV. São Luís, 142 - L. 24 - S. L. 1 - 1º**  
**MADEIRA, JOSÉ CARLOS T. B. E. L. 1. 25 -**  
**1954**  
**AUTENTICAÇÃO**  
Atestamos e a presente copiar e conter e com o  
**MESTRES NOTAS. PAULO C. 17678**  
S. C. S.  
HABITADO DE  
PARTE DE

SELOS P. VERMELHA  
SELOS P. VERMELHA

DR. EDGARD BAPTISTA PEREIRA  
TABELIÃO



HEITOR PEDRO MESTRES  
OFICIAL MAIOR

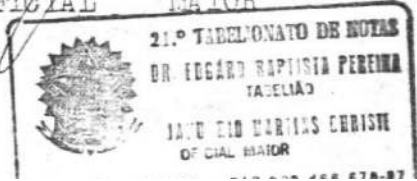
21º TABELIONATO DE NOTAS

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: Dr. RAUL FRANCO DE MELLO.....

S A I B A M, os que este público instrumento de procuração hastante vi - rem, que no ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), aos dezessete (17) dias do mês de MAIO, nesta cidade de São Paulo, em Cartório perante mim tabelião, compareceu como outorgante o Dr. RAUL FRANCO DE MELLO, brasileiro, casado com separação de bens, médico, proprietário, residente e domiciliado a Av. Paulista, 1.919, portador da Cédula de Identidade RG nº 260.253-SP - CPF/MF 010.971.308-78; - o presente em face a documentação -- apresentada foi identificado por mim Escrevente, pelo Oficial Maior que esta subscreve e pelas duas testemunhas adiante nomeadas e ao final assinadas do que dou fé; perante as quais por ele outorgante me foi dito que -- por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr. ANTONIO DE OLIVEIRA ALMEIDA PRADO, brasileiro, casado, com escritório nesta Capital, a rua Oscar Freire, nº 1922 - inscrito na OAB-SP sob nº 13.146 e CPF/MF 001.637.598-04, a quem confere os poderes da cláusula "ad judicium" para o fim especial de requerer a abertura de inventario dos bens deixados por seu irmão Dr. RAPHAEL FRANCO DE MELLO, podendo prestar compromisso, como inventariante e assinando as primeiras e as últimas declarações em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até a decisão final, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos e dar quitação, podendo substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de poderes iguais, dando tudo por firme e valioso, enfim praticando todos os demais atos para o bom e cabal desempenho do presente mandato. Assim o disse do que dou fé, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento que depois de lido e achado conforme, aceitou e assina com as testemunhas que são:-- Osmarina Miron Esteves Machado e Celso Matheus, brasileiros, casados, cartórios, domiciliados e residentes nesta Capital, meus conhecidos dou fé. Eu, JOSÉ TREVIZAN RIVA, Escrevente Habilitado, a lavrei. Eu, JANUARIO MARTINS CRISTE, Oficial Maior, a subscrevi. (a.a) RAUL FRANCO DE MELLO. OSMARINA MIRON ESTEVES MACHADO.- CELSO MATEUS. (legalmente selada) NADA MAIS. Traslada em seguida por Ida, auxiliar. Eu, JANUARIO MARTINS CRISTE, Oficial Maior, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.--

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE

*Januario Martins Criste*  
JANUARIO MARTINS CRISTE  
OFICIAL MAIOR





**30**  
**CANTERNO D. ROISS DA CUNHA DE SÃO PAULO**  
Av. São Luís, 192 - 1º/2ª - S/A - 25 - Tel: 2 6 8 - 8 2 1 8  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP

**AUTENTICAÇÃO**  
Atentio e presença do Sr. José Carlos de Azevedo, Tabelião de São Paulo, de que deu fé nesta ouso CARCEL DE OROZ.

**17 SET 13**  
SÃO PAULO - SP

**SELOS D. VETRA**  
Município de São Paulo - SP

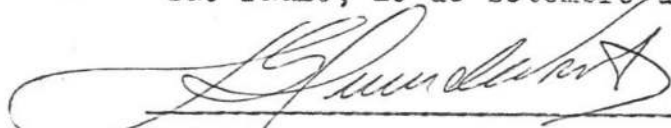
Doc.  
III  
3

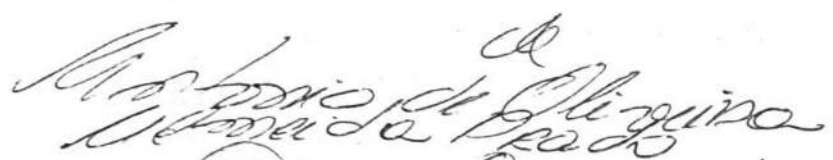

37  
36

INSTRUMENTO DE SUBSTABELECIMENTO

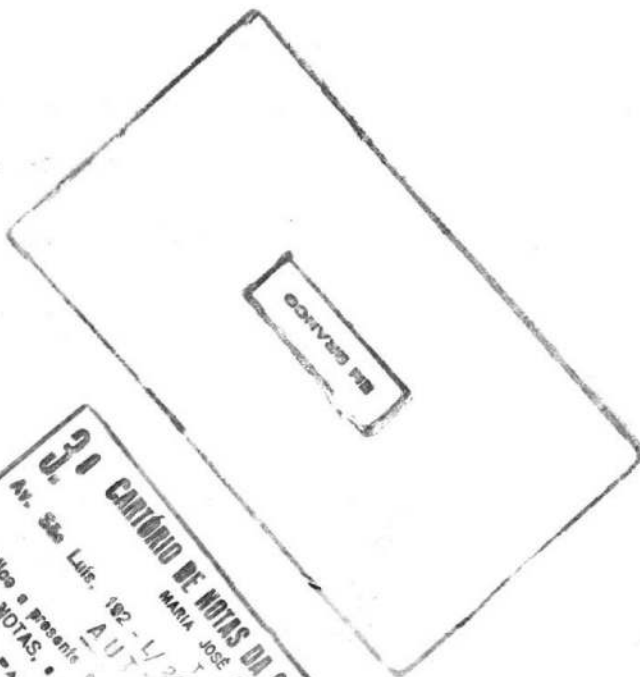
Pelo presente, eu, ANTONIO DE OLIVEIRA ALMEIDA PRADO Brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B.= São Paulo sob o nº 13.146, substabeleço na pessoa da Dra. ELIZABETH MERIGHI IFTODA, brasileira, casada, advogada, inscrita na O.A.B. = São Paulo sob o nº 54.101, e CIC nº 519.461.228-15, com endereço nesta Capital á rua Oscar Freire, 1.922, Jardim América, CEP 05409, Sem Reserva de Iguais para Mim, com relação aos poderes que me foram confiados pelo Espolio de Raphael Franco de Mello na pessoa de seu Inventariante Dr. Raul Franco de Mello com referencia ao Processo de Tombamento junto ao Conselho de Defesa do Patrimonio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo (CONDEPHAAT) relativamente ao imóvel sito á Av. Paulista, 1.919, nesta Capital.

São Paulo, 10 de setembro de 1982

  
\_\_\_\_\_  
Antonio de Oliveira Almeida Prado





**30 CANTÃO DE NOTAS DA COMARCA**  
 Av. São Luís, 192 - L. 24 T. 4. B. E. L. 1.ª  
 MARIA JOSÉ CARDEAL DE  
 A U T O R I Z A D O R  
 Autêntica e presente c.úp. e qual. outorg.  
 NESTAS NOTAS. • qual. outorg.  
 SÃO PAULO 475  
 082.083.07/MEP

8801



200  
II  
7

11 38  
7  
37

BEL EULALIO FIRMO DA SILVA, Oficial do 5º Cartório de Registro de Imóveis do Têrmo e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc.

# CERTIFICA

que dos livros deste Cartório consta, conforme a transcrição 16.300, feita em 19 de Dezembro de 1.939, que RAPHAEL FRANCO DE MELLO, Raul Franco de Mello, Rubens Franco de Mello, adquiriram em partilha do Espólio de Joaquim Franco de Mello, conforme certidão de 16 de Novembro de 1.938 expedida pelo 1º Ofício de Órfãos desta Capital e pelo -- valor de Cr.\$400,00, um prédio e terreno à Avenida Paulista, 1.919, antigo 54, medindo 40,00 ms., de frente, por 118,00 ms., da frente aos fundos, com a área total de 4.720,00 m2., confinando pelos fundos com a Alameda Santos e dos lados com os prédios 1.853 e 1.941, da mesma Avenida. Havido pela transcrição 29.566, do 1º Cartório. Fica pertencendo aos adquirentes, em partes iguais, ou seja, 1/2, a cada um. CONSTA de averbação, de acordo com o testamento deixado pelo inventariante, que o imóvel fica em fideicomisso e gravado com as cláusulas de inalienabilidade, de intransmissibilidade e impenhorabilidade e impenhoráveis os seus frutos e rendimentos, não podendo ditos frutos e rendimentos ser objeto de qualquer transação, para o fim --

*Autenticado*  
1

**5º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO**  
MARI JOSÉ CANAL DE GODOY  
TARIFA: R\$ 25,00  
AV. PAULISTA, 255 - SÃO PAULO - SP  
TEL: 25.9000  
ESTAS NOTAS SÃO AUTÊNTICAS  
BELIS P. VIANA

5.º CARTÓRIO DE I  
SÃO PAUL  
LUIZ  
OFICIAL M.

mais filhoas sobreviventes dele testador. CONSTA mais de averbação que ficam canceladas as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade, somente com relação a uma área de 400,00 m2. (desapropriada), medindo 40,00 ms., de frente sobre o atual alinhamento da Avenida Paulista, 40,00 ms., nos fundos e 10,00 ms., de cada lado, confinando de um lado com o imóvel 1.853, de propriedade de Renee de Castro Thioller, de outro lado com o imóvel 1.941, de José João Edalla e nos fundos com o remanescente do imóvel, permanecendo as referidas cláusulas quanto ao restante do imóvel, nos termos do mandado de 22 de Maio de 1.978, expedido pelo Juízo de Direito da 12.ª Vara da Família e das Sucessões, desta Capital. CERTIFICA mais que o Subdistrito de Cerqueira Cesar, pertenceu a este Cartório, de 15 de Maio de 1.939 a 18 de Novembro de 1.941, tendo pertencido anteriormente, ao 4º Cartório e, posteriormente, ao 13º Cartório. CERTIFICA finalmente que dos mencionados livros não consta que RAFAEL FRANCO DE MELLO, tenha onerado por hipoteca de qualquer espécie ou outro onus real e, bem assim, por qualquer título, transmitido, neste Cartório, imóvel à Avenida Paulista, 1.919, nesta Capital; bem como não constam inscrições de penhoras, arrestos, sequestros, de citações nas ações

5.º CARTÓRIO DE I  
Rua São Bento, 518 - 17  
FAMÍLIA - U. LIBI  
ESCRIVÃO  
DR. JOSÉ VALDIR ALVES  
ESC. AUT.  
AUTENTICAÇÃO  
Autenticado e apresenta cópia representada conforme o original e apresentada do que aut. e

REGISTRO DE IMÓVEIS  
SÃO PAULO - CAPITAL  
LUIZ AUBIN  
OFICIAL MAIOR SUBSTITUTO

SIGARTONIO-0067-015



200  
1/2

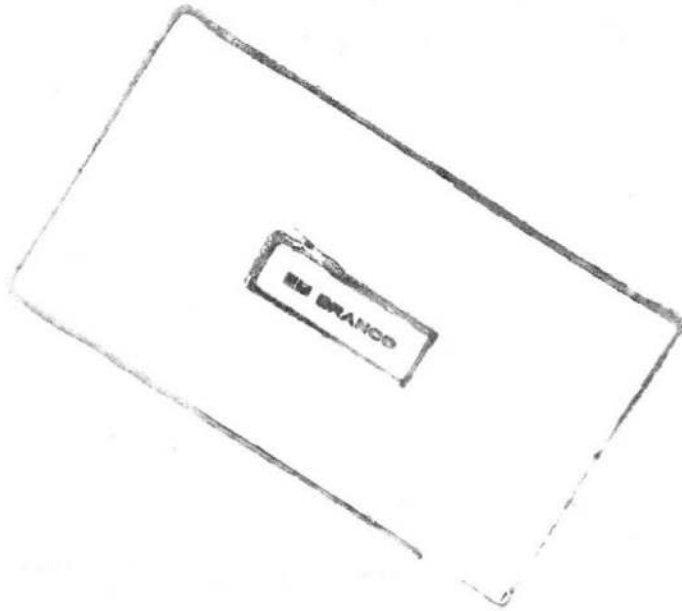
39  
38

*Aubin*  
2

Em 10 de Setembro de mil novecentos e setenta e oito. Eu,  
João Luiz de Aubin, Escrevente Habilitado, a datilo-  
gravei. O Oficial Maior Substituto, Luiz Aubin

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS — SÃO PAULO	
EMOLUMENTOS	CR\$ 50,00
ESTADO	CR\$ 19,00
APOSENTADORIA	CR\$ 7,50
TOTAL	CR\$ 76,50
SÉLOS DO ESTADO E TAXA DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA PAÇOS PELA VERBA Nº 188.05/10, XV	

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
SÃO PAULO - CAPITAL  
  
LUIZ AUBIN  
  
OFICIAL MAIOR SUBSTITUTO



**30** CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO PAULO  
Av. São Luís, 192 - L/ 24 - TABELEIA - SÃO PAULO, SP  
Autêntico e presente cópia retrograda (NO ANVERSO)  
NESTAS NOTAS, a qual compare com original de  
SÃO PAULO, 27 SET 82  
MARIJA JOSE CANDEAL DE GODOY  
TABELIA  
SA. 25 - Tel.: 259-8278  
SILVIO P. VERDE  
JOSE CARLOS  
RUBILTON  
PAUL



# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 40 39  
do P. CONDEPHAAT n.º 22121 / 82 (a) JK


Interessado C O N D E P H A A T

Assunto Estudo de tombamento de edifício situado na Avenida Paulista nº 1919 - CAPITAL.-

Sr. Presidente do E.Colegiado

Encaminhamos à consideração de Vossa Excelência os presentes autos, à vista da impugnação de fls. 30/34, oferecida pelo inventariante do Espólio de Raphael Franco de Mello, relativamente ao tombamento do imóvel à Avenida Paulista nº 1919.

CONDEPHAAT/SE, aos 22 de setembro de 1982.

  
CELSO MARCHI  
Diretor

JM/mtr



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

*41* *40*

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado :

Assunto :

Ao Snr. Conselheiro

*Prof. Wladimir T.B. Mendes*  
para relatar

S. Paulo 11/01/83

*Aziz Nacib Ab'Sáber*  
AZIZ NACIB AB'SÁBER  
PRESIDENTE



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do P.CONDEPHAAT n.º 22121/ 82 (a)

Interessado : CONDEPHAAT

Assunto : Estudo de tombamento do edifício situado na Avenida Paulista, 1919 - Capital.

### P A R E C E R

1. Os processos n.ºs. 22103, 22104, 22106, 22108, 22114, 22116, 22118, 22121, 22127 e 22131/82, referentes ao tombamento dos edifícios da Avenida Paulista, nesta Capital, de n.ºs. 91, 37, 227, 393, 709, 1079, 1230, 1919, Capela do Colégio São Luiz e 1048 foram abertos por solicitação do Senhor Secretário da Pasta, a 09/06/82. As notificações competentes foram expedidas aos proprietários a 11/06/82.
2. A instrução dos processos resume-se a uma foto contacto (xerox), outra foto de fachada e ficha de dados básicos, além de algumas linhas, não assinadas, de comentários que não constituem caracterização adequada para os fins em questão e, muito menos, análise que permita fundamentar medidas com amplas repercussões como as previstas.
3. Em parecer exarado a 11/07/82 e aprovado unanimemente pelo Colegiado a 14 do mesmo mês, os Conselheiros Antonio Luiz Dias de Andrade, Eduardo Corona e Eduardo Kneese de Mello apontam muito oportunamente que o interesse dos imóveis deveria ser medido no contexto da nova ordem e concepção do espaço urbano que a Avenida Paulista representou, para a cidade, nas décadas iniciais do século. Desse ângulo, pode-se dizer que a documentação subsistente já está comprometida. Não obstante, tres edifícios ainda poderiam ser distinguidos para tombamento: os de n.º 37 (espólio de Lúcia Dias da Silva); 1919, do espólio de Raphael de Franco Mello e de seus irmãos; 227, Grupo Escolar Rodrigues Alves, pertencen-





## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

43 / 42

do P. CONDEPHAAT n.º 22121/82 (a)

Interessado : CONDEPHAAT

Assunto : Estudo de tombamento do edifício situado na Avenida Paulista, 1919 - Capital.

das a 02/09/82 (no caso do imóvel sito no nº 37, a 09/09/82, por recusa inicial dos moradores). Os procuradores dos proprietários desse e do imóvel de nº 1919 impugnaram a medida; o segundo, tempestivamente e na forma prevista; o primeiro, antes mesmo da decisão do Colegiado (vindo a se formar, estranhamente, um processo à parte, de nº 02529/82). O desenvolvimento de ambas as contestações é comparável. Salientam a violência que o tombamento representaria para o direito da propriedade, sua presumida ilegalidade e iniquidade. No primeiro caso ressaltam, ainda, o caráter atípico do edifício, com relação aos padrões da Av. Paulista, e sua data recente (o habite-se é de 1937); alegam-se, finalmente, direitos adquiridos referentes ao aproveitamento do terreno, em virtude de lei municipal de 1968 que estabeleceu compensações para os proprietários que doaram faixa de terreno necessária ao alargamento da avenida.

5. Tendo o Colegiado descartado o interesse, para tombamento dos imóveis restantes, o Senhor Secretário solicitou reexame da matéria a 10/08/82. A 18 do mesmo mês, porém, o Colegiado reiterou sua posição anterior, por unanimidade. A 02/09/82, o Senhor Secretário renova o pedido de reexame, tendo sido os autos encaminhados a este Colegiado.
6. Antes de propor o encaminhamento que lhe parecer mais condizente com o caso, os Conselheiros abaixo subscritos acreditam relevante expor as seguintes questões:
  - 6.1 - O parecer dos Conselheiros Dias de Andrade, Corona e Kneese de Mello colocou muito justamente o eixo de interesse para o tombamento no fato urbanístico que é a



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do P. CONDEPHAAT n.º 22121/82

(a)

Interessado : CONDEPHAAT

Assunto : Estudo de tombamento do edifício situado na Avenida Paulista, 1919 - Capital.

vida rural, no qual aliás, a burguesia do café, constituída por urbanistas de tempo parcial, fundamentava seu poderio. Traços característicos são as ruas arborizadas, os recuos, os padrões (quase sempre) da arquitetura clássica, os materiais importados e manipulados por mão de obra também importada, etc. Em suma, não se trata de examinar o "mérito arquitetônico" (seja lá o que esta expressão signifique) de edifícios isolados, mas de avaliar a significação documental que algum deles eventualmente possa abrigar, relativamente ao fato urbanístico da Avenida Paulista.

6.2 - A instrução dos processos, a esse respeito, é nitidamente insuficiente.

6.3 - A superveniência de Lei Municipal que porventura ~~ca~~ ~~potencialize~~ crie a figura do solo criado - ou equivalente - e, assim, garanta aos proprietários dos eventuais imóveis tombados compensações econômicas, não dispensa o CONDEPHAAT de manifestar-se quanto ao tombamento de interesse estadual, sua área de competência e dentro da qual não há nenhuma compensação prevista.

7. À luz do exposto, são recomendáveis os seguintes procedimentos:

7.1 - Encaminhamento dos processos, com urgência, ao STCR, para a instrução adequada. A análise dos casos individuais deveria ser precedida de uma formulação geral do quadro, em que a Avenida Paulista, historicamente, fosse caracterizada nos seus aspectos de formação e



# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 45/1.1. 44  
do P.CONDEPHAAT n.º 22121/82 (a).....

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do edifício situado na Avenida Paulista, 1919 - Capital.

- 7.2 - Encaminhamento, paralelamente, do processo nº02529/82 (anexado ao 22104/82) à Assessoria Jurídica do Gabinete do Senhor Secretário, para exame da alegação de direito adquirido, acima mencionada.
- 7.3 - Posterior encaminhamento a relator (es) para pareceres e votos que definam a posição do Colegiado. Em especial, deverão ser analisadas as contestações.
8. É de suma conveniência que se fixem prazos para estas providências.

São Paulo, 18 de janeiro de 1983.

  
MÁRIO SAVELLI

  
HELENA SAIA

  
ULPIANO TOLEDO BEZERRA DE MENESES



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do P.CONDEPHAAT n.º 22121/82 (a)

Interessado : CONDEPHAAT

Assunto : Estudo de tombamento do edifício situado na Avenida Paulista, 1919 - Capital.

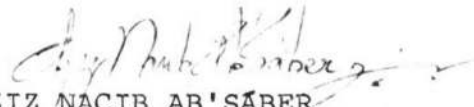
### SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO

ATA Nº 540

SESSÃO DE 01/02/83

O Egrégio Colegiado aprovou por unanimidade, a proposta do Conselheiro Aziz Nacib Ab'Sáber, no sentido da formação de uma Comissão de Vistoria para analisar os casos pendentes de edificações com processo aberto de tombamento (SP), para a qual foram indicados os Conselheiros Murillo Marx e Mário Savelli (por parte do Conselho Deliberativo) e, Arquitetos José Guilherme Savoy de Castro e Raphael Gendler (do STCR). Essa vistoria terá o caráter terminal em relação ao conjunto dos processos remanescentes relativos a casarões e mansões da Avenida Paulista, sendo sua missão registrar fatos relevantes sobre a importância arquitetônica e a representatividade de tais edificações. Ficou estabelecido que a Presidência providenciaria cartas de apresentação para facilitar o trabalho da Comissão de Vistoria.

GP., 01 de fevereiro de 1983

  
AZIZ NACIB AB'SÁBER  
Presidente



# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 46  
do P. CONDEPHAAT n.º 22121 / 82 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Estudo de tombamento de edifício situado na Avenida Paulista nº 1919 - Capital

## SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO

ATA Nº 554

SESSÃO DE 31/05/83

O Egrégio Colegiado aprovou por unanimidade a manutenção do parecer formado pela Comissão composta dos Conselheiros: Mário Savelli; Helena Saia e Ulpiano Toledo Bezerra de Meneses, referente vistoria ao imóvel sito à Avenida Paulista, 1919 - Capital, conforme processo nº 22121/82.

À SE:

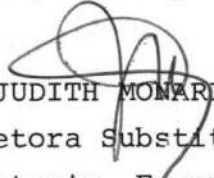
1. Encaminhar ao STCR para indicar o arquiteto que passará a integrar a Comissão de Vistoria, em substituição ao Arquiteto José' Guilherme , que se encontra afastado,
2. Complementar a instrução do presente processo,
3. Vistoriar e em seguida retornar a esta Presidência.

GP., 31 de maio de 1983

*Antonio A. Arantes Neto*

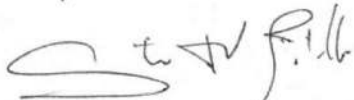
ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO

Remetam-se os autos ao STCR em cumprimento  
aos itens 1, 2 e 3 da síntese de fls. 47.  
CONDEPHAAT/SE em, 1º de junho de 1983.

  
JUDITH MONARI  
Diretora Substituta  
Secretaria Executiva  
CONDEPHAAT

A STCR p...  
pendência.

S.P. 2-7/84

 R.L.B.

Segue... iuntad... nesta data... documento... rubricad... sob n.º...



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 48 47  
do P. CONDEPHAAT n.º 22121/82 (a).....

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento de edifício situado na Avenida Paulista nº 1919 - Capital.

À Equipe de São Paulo

Para manifestação

04/07/84/ML

MARCOS J. CARRILHO  
Diretor Técnico - Substituto

Indico o Conselho Arantes Neto da  
Andrade para substituir o Conselho  
Ulfrans B. Meuter na comissão de  
história do imóvel.

AO SER para providências  
Arantes N. Neto

27/8/84

ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO  
Presidente

A Presidente

Encaminho os minutos solicitados  
de autorização para procedimento  
no imóvel

27/9/84

ML

27 set 84

Concordo com a minuta.

Preparar ofício.

AA

Segue ..... , juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º .....  
folha... de informação





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

São Paulo, 27 de setembro de 1984


Ofício GP-701/84

Prezado Senhor

Dando continuidade as pesquisas relativas a instrução do processo de tombamento do imóvel de sua propriedade situado a Av. Paulista nº 1919 e tendo em vista recentes contatos telefônicos, vimos a sua presença formalizar pedido de autorização para proceder vistoria no interior daquele edifício.

Solicitamos para tanto, se Vossa Senhoria estiver de acordo, a definição de data e horário mais adequado para a mencionada visita.

Contando com a colaboração de Vossa Senhoria, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

  
ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO

Presidente

Senhor



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

50  
49

CONDEPHAAT

São Paulo, 27 de setembro de 1984

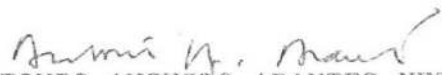
Ofício GP- 702/84

Prezado Senhor

Dando continuidade as pesquisas relativas a instrução do processo de tombamento do imóvel de sua propriedade situado a Av. Paulista nº 1919 e tendo em vista recentes contatos telefônicos, vimos a sua presença formalizar pedido de autorização para proceder vistorias no interior daquele edifício.

Solicitamos para tanto, se Vossa Senhoria estiver de acordo, a definição de data e horário mais adequados para a mencionada visita.

Contando com a colaboração de Vossa Senhoria, renovamos nossos protestos de elevada estima.

  
ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO

Presidente


Senhor

Raul Franco de Mello

Av. paulista nº 1919

01311 - São Paulo - (SP)

ST.  
50

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Rubens Franco de Mello		
	ENDEREÇO	av. Paulista nº 1919		
	CEP	01311	CIDADE	São Paulo
	ESTADO	SP.		
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	863573		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$	50		
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"			
	LOCAL E DATA	28/10/84		
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	Plantina F. da Silva		
	ASSINATURA DO EMPREGADO	Anda B. B. B. B. B.		
7530-006-0410		SANTANA F. SILVA Pq.		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO  A6-105x148 mm

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	RAUL FRANCO DE MELLO		
	ENDEREÇO	Avenida Paulista nº 1919		
	CEP	01311	CIDADE	São Paulo
	ESTADO	SP.		
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	863522		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$	35		
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"			
	LOCAL E DATA	28/09/84		
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	Plantina F. da Silva		
	ASSINATURA DO EMPREGADO	Anda B. B. B. B. B.		
7530-006-0410		SANTANA F. SILVA Pq.		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO  A6-105x148 mm

8 julho 89

Ao STCR para  
dar continuidade  
ao estudo.

AA.

ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO  
Presidente



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

- CONDEPHAAT -

São Paulo, 26 de setembro de 1984

OFÍCIO GP Nº /84

Prezado Senhor

Dando continuidade as pesquisas relativas a instrução do processo de tombamento do imóvel de sua propriedade situado a Av. Paulista nº 1919 e tendo em vista recentes contatos telefônicos, vimos a sua presença formalizar pedido de autorização para proceder vistoria no interior daquele edifício. Solicitamos para tanto, se vossa senhoria estiver de acordo, a definição de data e horário mais adequados para a mencionada visita.

Contando com a colaboração de Vossa Senhoria, renovamos nossos protestos de elevada estima.

Atenciosamente,

ANTONIO AUGUSTO ARANTES NERO  
PRESIDENTE

Ao Senhor  
RAUL FRANCO DE MELLO  
Av. Paulista, 1919  
SÃO PAULO (SP)  
CEP:- 01311



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

- CONDEPHAAT -

MINUTA

São Paulo, 26 de setembro de 1984

OFÍCIO GP Nº /84

Prezado Senhor

Dando continuidade as pesquisas relativas a instrução do processo de tombamento do imóvel de sua propriedade situado a Av. Paulista nº 1919 e tendo em vista recentes contatos telefônicos, vimos a sua presença formalizar pedido de autorização para proceder vistoria no interior daquele edifício. Solicitamos para tanto, se vossa senhoria estiver de acordo, a definição de data e horário mais adequados para a mencionada visita.

Contando com a colaboração de Vossa Senhoria, revovamos nossos protestos de elevada estima.

Atenciosamente,

ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO  
PRESIDENTE

Ao Senhor  
Dr. RUBENS FRANCO DE MELLO  
Av, Paulista, 1919  
SÃO PAULO (SP)



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 54 53  
do P. CONDEPHAAT n.º 22121 / 82 (a).

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento de edifício situado na Avenida Paulista nº 1919-CAPITAL.

A arq. Maria Cristina dos Santos  
para aguardar autorização de  
visita solicitada.

22/10/84

Me

Sr. Diretor Técnico

Estamos encaminhando a instrução histórica e arquitetônica relativa a residência situada na Av. Paulista nº 1919. Entretanto ressal-  
tamos que embora tenha sido solicitado por várias vezes que fosse providenciada através da Assessoria Jurídica, autorização para que os técnicos deste STCR pudessem visitar o imóvel, isso não se concretizou. Os técnicos responsáveis pela instrução deste processo nunca obtiveram licença para entrar no imóvel e portanto os pareceres foram feitos se valendo unicamente da documentação encontrada a respeito. Não sabemos como é o imóvel por dentro, nunca obtivemos material fotográfico a respeito, qual o grau de alteração ou mesmo ~~se~~ se foram edificadas ou não a partir de 1953. Tudo indica que o material gráfico que foi anexado ao processo, e sob o qual os pareceres foram elaborados, é a respeito do imóvel em questão, entretanto a confirmação só será possível mediante uma visita. O atraso na instrução do processo deve-se portanto a impossibilidade de se visitar o imóvel. Por este motivo os pareceres ficaram retidos no STCR. Qual o grau de urgência que produzirá ter um parecer técnico sobre um imóvel que nunca foi visitado? Solicito, então, a... antes da delib-

razão final por parte do E. Colegiado que seja indicado  
um conselho para visitar o imóvel.

GTOR 25 DE SETEMBRO DE 1986



MARCIA TANQUER DE LEMOS  
ARQUITETO

Segue ..... , juntad..... nesta data, \_\_\_\_\_ documento \_\_\_\_\_ rubricad..... sob n.º.....  
folha... de informação





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

R. S. P.  
P. 7-34  
nº 4

Folha de informação rubricada sob n.º 55 54

do P. CONDEPHAAT n.º 22124/82 (a)

Interessado :

Assunto :

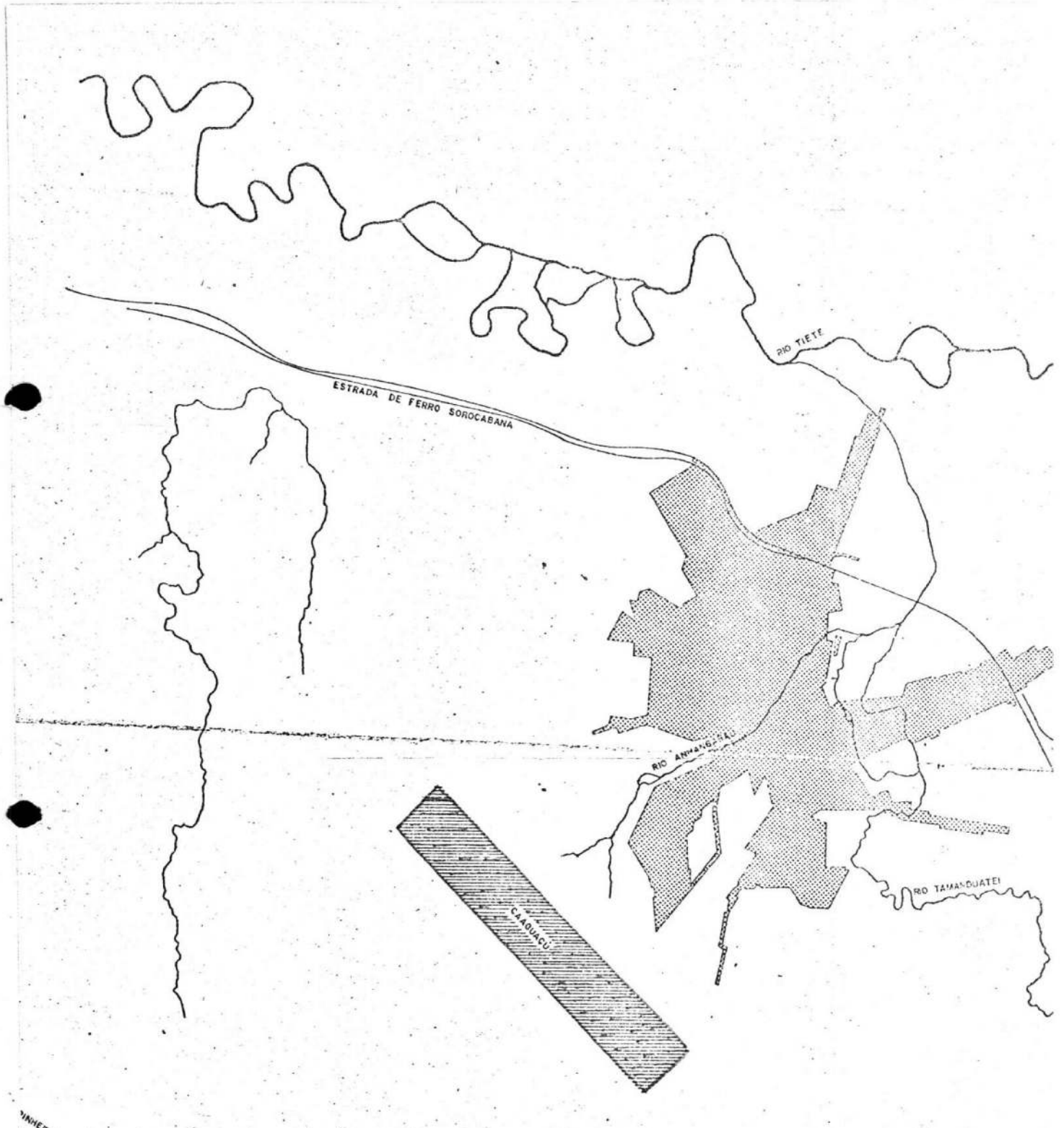
A Avenida Paulista

O núcleo urbano de São Paulo, até fins do século XVIII, estava concentrado no conhecido "triângulo", cujos vértices eram formados pelas igrejas de São Francisco, de São Bento e do Carmo. À esquerda do Anhangabaú e à direita do Tamanduateí estavam os campos de criação, os currais de gado, as matas do Caguaçu e do Ipiranga, as chácaras e as casas de campo. (1)

⊗ Somente a partir do primeiro quartel do século XIX, foi, que a área urbana rompeu, um pouco mais, os contornos daquele esquema primitivo, pelo menos em algumas direções, estabelecendo-se uma certa continuidade entre a zona central e alguns bairros que se desenvolviam para além do Anhangabaú ou do Tamanduateí. Entretanto, estes bairros eram zonas essencialmente agrícolas, de sítios e chácaras. Saint Hilarie, em 1819, notava que "perto da cidade havia chácaras por todos os lados muitas, com cercados onde se viam plantações simétricas de pés de café, de laranjeiras, de jabuticabeiras, e quase sempre conhecidas pelos nomes de seus donos ou de seus possuidores..." ocupando áreas muito grandes e limitando a povoação por quase todos os seus lados. (2)



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA





## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 54 S6  
do P. CONDEPHAAT n.º 22121/82 (a)

Interessado

Assunto

A incorporação de novas áreas ao núcleo central, através de linhas de irradiação pré-determinadas, fazem parte do processo de expansão física da cidade de São Paulo, que só pode ser aplicado levando-se em consideração, as transformações econômicas, sociais e tecnológicas que caracterizaram o século XIX.

Do ponto de vista econômico, dentre os principais fatores internos que condicionaram o crescimento da cidade podemos relacionar:

- o vulto assumido pela cultura do café.
- a implantação do sistema ferroviário
- a abolição da escravatura e a imigração européia
- a implantação e desenvolvimento do setor industrial.

O vulto assumido pela cultura do café foi um dos fatores mais significativos desta evolução econômica, por que atravessou o país na 2ª metade do século passado aliado, ao deslocamento da superioridade econômica das regiões agrícolas do norte para as do centro-sul, como consequência da decadência das lavouras tradicionais. O café conquistava nova colocação no mercado internacional, sendo os E.U.A., consumidores diretos do produto. São Paulo, por sua situação geográfica, estava no caminho da exportação do produto entre o oeste do Estado e o porto de Santos. Este momento coincidia com o grande



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 58 57  
do P. CONDEPHAAT n.º 22121/ 82 (a)

Interessado

Assunto

Os fazendeiros, proprietários de grandes plantações de café transferem-se para a cidade, onde constroem ricas residências nos bairros em formação. Representante de uma nova mentalidade, o fazendeiro de café, é considerado por Fernando H. Cardoso como um "empreendimento capitalista". Supervisionando da cidade a sua propriedade rural, agora nas mãos de administradores e capatazes, ele se preocupa mais com a aplicação e rendimento do capital, do que com a aplicação e rendimento do capital, do que com a administração direta do trabalho. Diferencia-se do fazendeiro do Vale do Paraíba, por sua mente mais aberta às inovações tecnológicas e ao espírito de racionalização da empresa. (4)

A união destes fatores criam condições para o desenvolvimento de outros, como a implantação das ferrovias e a industrialização. À partir de 1870, a Província deixa de ser uma simples cidade de tropeiros. Muitas estradas foram alteradas, serviços de gás substituem as lâmpadas à óleo e efetuam-se melhoramentos nos serviços de abastecimento de água. Surgem bancos e escritórios comerciais decorrentes do fato de São Paulo ser o ponto intermediário das transações comerciais inerentes ao mercado cafeeiro nacional e internacional.

Outro fato condicionante desta expansão física da cidade à partir de 1870, foi o crescente aumento da população,



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 59 58  
do P. CONDEPHAAT n.º 22121/ 82 (a).

Interessado

Assunto

No núcleo central observa-se a substituição de uso do solo, assumindo características comerciais e de negócios,

Inicia-se o processo de retalhamento das chácaras e sítios da cidade, pois o centro não tem mais condições de acolher os novos moradores, então fazendeiros de café, que adotam novos conceitos de modo de vida e novas aspirações de espaço. Evidencia-se a ocupação da freguesia de Santa Efigênia e Campos Eliseos, antigo Campo Redondo (1879). Outras chácaras foram loteadas: Palmeiras, Marechal/Arouche, Carvalho, Fagundes, Bexiga, etc.

A visão comercial de alguns estrangeiros conduz ao loteamento das encostas dos maciços, também ocupadas pela mesma aristocracia do café, residente nos Campos Eliseos, Foi, então aberta a Avenida Angélica e traçado o bairro de Higienópolis. (5).



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º ~~60~~ 59  
do P. CONDEPHAAT n.º 22121/82 (a)

Interessado

Assunto

O crescente aumento da população e o sucesso dos loteamentos anteriores estimulou a expansão física da cidade e o consequente retalhamento do solo de uma parte ainda não incorporada ao processo: o alto do espigão, local conhecido como Caaguaçu, denominação tupi: "mato-grande". Ali seria aberta a Avenida Paulista, cuja vida estaria totalmente ligada e dependente do centro da cidade. E a ocupação das encostas do espigão, em sua vertente norte, se efetuará naturalmente, como uma das etapas sucessivas de incorporação de novas áreas ao espaço físico da cidade. Orientavam esta expansão os caminhos que levavam aos povoados de Santo Amaro (hoje Brigadeiro Luiz Antonio e parte da Rua Santo Amaro) e à cidade de Sorocaba. (5)

A escolha do alto do espigão, teve como critério o próprio relevo da região sul da cidade. Seus terrenos altos ofereciam melhores condições para a formação de áreas residenciais do que as várzeas do Tamanduateí; além da beleza natural da região, ainda coberta por matas virgens. Antes de 1890" era o alto do Caaguaçu uma verdadeira floresta, onde se podiam caçar veados, pacas e grande variedade de aves. Era coberto por vegetação relativamente densa, constituída, sobretudo de árvores circulares. (6)

No local havia várias chácaras e sítios, cortadas por caminhos feitos por trilhas, por<sup>onde</sup> circulavam boiadas e carros



*60*

Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	22121	82	

BIBLIOGRAFIA

- 1- Arquivo Washington Luis  
Obras Particulares - S.P., Prefeitura Municipal de SP,  
1893 a 1906.
- 2- Arquivo do Piqueri  
Obras Particulares - S.P., Prefeitura Municipal de SP,  
1906 a 1921
- 3- Reis Filho, Nestor Goulart  
Quadro da Arquitetura no Brasil
- 4- Lemos, Carlos A.C.  
Alvenaria Burguesa
- 5- Saia, Luis  
Morada Paulista
- 6- Loureiro, Maria Amélia Salgado  
Evolução da Casa Paulista
- 7- Salmoni, Anita e Emma Debenedetti  
Arquitetura Italiana em São Paulo
- 8- Reale, Ebe  
Brás, Pinheiros, Jardins
- 9- CONDEPHAAT 1982



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º ~~61~~ 61

do. P. CONDEPHAAT n.º 22121/82 (a)

Interessado

Assunto

A Real Grandeza era uma destas primitivas trilhas e fazia o seguinte trajeto: "começava na Rua da Consolação (caminho do Amiceto- que chegava até o Pacaembú) e seguia em trajetória irregular pelo alto do espigão até a ribanceira do riacho do Anhangabaú (mais ou menos hoje, Peixoto Gomide); descendo esta encosta, chegava-se na baixada do Rio Pinheiros, subia-se novamente a ribanceira e seguia pelo alto do espigão em direção ao atual bairro do Paraíso". A direção da trilha sofre esta interrupção pelo próprio relevo local, quando o espigão se interceptava com o vale que vinha do Anhangabaú até a baixada do Rio Pinheiros. Foi justamente, no trajeto desta trilha, que se traçou a conhecida Avenida Paulista. (8)

A Avenida Paulista:

Os responsáveis pelo empreendimento:

No último quartel do século XIX, fixou-se em São Paulo Joaquim Eugênio de Lima, natural de Montevideu (Uruguai), e diplomado na Alemanha em Agrônomo, homem viajado, dedicou-se à área de urbanismo e jornalismo. Com a finalidade de comprar e vender terrenos na capital, montou um escritório associado à José Borges de Figueiredo e João Augusto Garcia. (9).





## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 62  
do P. CONTEPHAT, n.º 22121/ 82 (a)

Interessado

Assunto

Traçado os planos iniciais, com o objetivo de dotar São Paulo de um grande "boulevard", escolhera o Alto do Caaguaçu, espigão divisor das águas de Pinheiros e do Tietê, O primeiro passo foi a compra das terras necessárias, totalizando aproximadamente 3 kms. (da Consolação do Paraíso). Foram contratados os serviços do técnico agrimensor Tarquinio Antonio Tarant, responsável pelos trabalhos de movimentação de terra, arruamento, pavimentação, arborização, cercados, cortes transversais e atêrro do Trianon (na altura da atual 9 de Julho).

Trouxeram do Rio de Janeiro, o frances Villon para executar o plano de ajardinamento da área e para projetar um pavilhão no qual seria instalado um restaurante (atual Parque Siqueira Campos, anteriormente conhecido como Parque Villon) (10)

- Os terrenos :

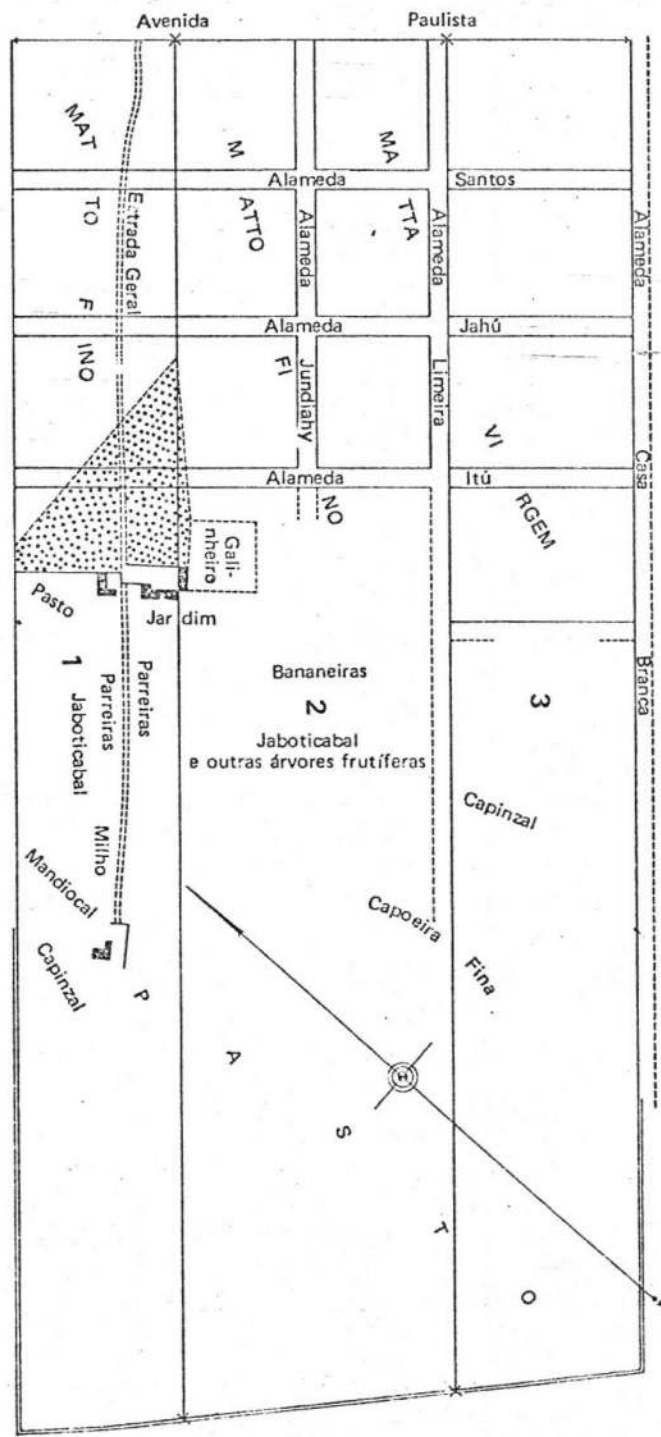
Em 1890 adquiriram-se as seguintes áreas:

A) dois terrenos situados na Rua Real Grandeza, de propriedade de José Coelho Pamplona e sua mulher D. Maria Vieira Pamplona.

1º com 530 ms. de frente para a referida rua, confinado de um lado com a Rua Monte Alegre (atual Itapeva) e de outro com a Rua Paim (hoje Frei Caneca).



# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA



Divisão da Chácara:  
 Lote n.º 1 — João Augusto Garcia  
 Lote n.º 2 — Joaquim Eugênio de Lima  
 Lote n.º 3 — José Borges Figueiredo  
 Extraído do livro *Um Pioneiro em São Paulo* — de Rocha Azevedo Filho  
 Chácara da Bella Cintra na Freguesia da Consolação — Capital do Estado de São Paulo — 1890 — Escala 1:2.000



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 64  
do P. CONDEPHAAT n.º 22121/82 (a)

Interessado

Assunto

- B) dois lotes, situados em ambos os lados da Rua Real Grandeza, de Mariano Antonio Vieira e sua mulher Maria Izabel Paim Vieira, que se limitava de um lado com a Rua Pamplona e do outro com a Rua Santo Amaro (atual Brigadeiro Luiz Antonio).
- C) chácara Bela Cintra, do Dr. Candido de Moraes Bueno, cuja frente dava para a Rua Real Grandeza, estendendo- se para os lados da Rua da Consolação. (11).



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 65  
do P. CONDEPHAAT n.º 22121/82 (a).

Interessado

Assunto

### A inauguração da Avenida:

Em dezembro de 1891, as obras da avenida Paulista estavam concluídas. Contava com aproximadamente 3 Kms. de comprimento e 30 ms. de largura, e tinha o piso macadamizado com pedregulho branco. Sua via carroçavel apresentava três faixas: uma para bondes, a do centro para carruagens e a terceira para cavaleiros, todas ladeadas por magnólias e plátamos. (12)

A avenida foi entregue ao Público juntamente com a instalação do serviço de bondes, que evidenciou o fato de estar a vida do alto do Caaguacú totalmente ligado e dependente ao centro da cidade, fazendo parte, esta ocupação central, do processo de expansão do núcleo central. (13)

Por esta ocasião foi oferecida ao público uma mesa de doces, colocada na esquina da atual Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, cena reproduzida pelo pintor Jules Martim, num quadro doado pela viúva de Eugênio de Lima ao Museu Paulista.



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 66  
do P. CONDEP. HAAT. n.º 22121/ 82 (a)

Interessado

Assunto

Em 9 de dezembro de 1891, o Diário Popular noticiava:  
"Deu-se ontem, ao meio-dia, a inauguração da nova linha de bondes que, partindo da Rua da Boa Vista, seguindo para São José, São João, Formosa, Santo Antonio, Abolição, Santo Amaro, dirige-se à Avenida Paulista..." (14)

Adolf Usteri, naturalista alemão do final do século, ao traçar o primeiro mapa ecológico da cidade, afirmou:

"As matas ou florestas virgens de São Paulo podem ser encontradas no lugar chamado Avenida Paulista. Esta, em 1891 ainda possuía auraucárias de 50 ms. de altura à margem da recém inaugurada Avenida Paulista; embuias de 30 ms, jacaerandás, jequitibás, etc." (15)

A avenida Paulista, na opinião de A. de Almeida Prado, já era, em 1893, uma atração turística. Para alcançá-la "empreendia-se excursão em bonde a tração animal, os vulgarmente chamados "bondes de burros", que subiam a ladeira da Consolação até o portão do cemitério, com um par de bestas apenas. Fazia-se ai pequena parada para juntar-se outra parelha, a fim de vencer-la até o tópo do espigão" (16)

---

(14) Nova Linha de Bondes, In Diário Popular, 9/12/1981.

(15) Marques, R., "São Paulo, Cidade-Jardim" In Jornal da



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 67  
do P. CONDEPHAAT n.º 22121/82 (a)

Interessado

Assunto

Após tres anos de sua inauguração a Avenida mareceu comentários, no exterior, à respeito das obras concluidas e do estágio em que se encontrava a ocupação do alto do espigão. Em 1894, a lei nº 111, regulamentava o sistema de edificações na Paulista.

Assim, o parágrafo único previa que:

"Nehuma casa poderá ser edificada na Avenida Paulista sem que deixe entre o alinhamento e a frente da mesma um espaço ' de dez metros pelo menos, para jardim ou árvoreados e bem assim um espaço não menos de dois metros de cada lado". (17)

Esta preocupação com a delimitação do espaço, somadas à tantas outras que compreenderam o plano de Eugenio de Lima, ' nos demonstra que a Paulista foi traçada com uma mentalidade onde até mesmo se cogitou o verde, com a instituição do Par - que Trianon". (18)

Nos primeiros dez anos de uso da Avenida Paulista, somente percebemos alterações no serviço de bondes e iluminação, com a utilização da luz elétrica, conforme anunciava a Light ' em 1900. O ponto final era na Rua Augusta, esquina com a Avenida. (19) Com Teodoro Sampaio instalou-se a rede de água e esgotos.



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

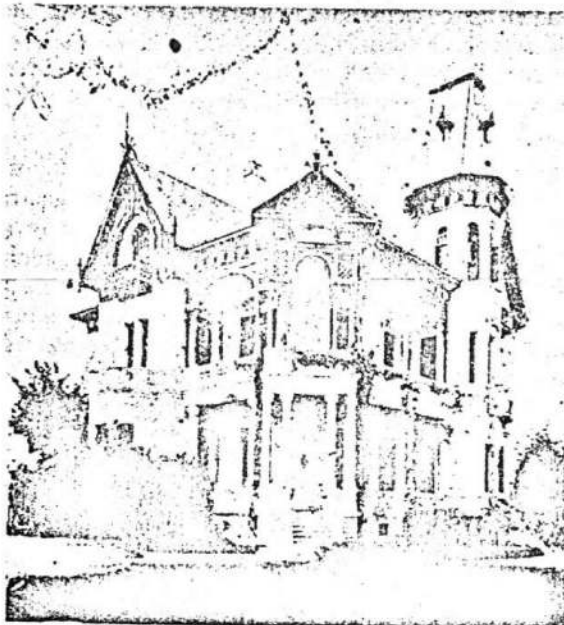
Folha de informação rubricada sob n.º 68  
do P. CONDEPHAAT n.º 22121/82 (a)

Interessado

Assunto

A Avenida Paulista começou a assumir as características de residencial somente após 1910. Neste período anterior, as impressões que temos são mais à respeito de sua configuração de "avenida arrojada" para a época. Para Jorge Americano, que por ali passara, por volta de 1898, ela estava ainda "despovoada, com algumas chácaras, como a do Bulow" (20). Moreira Pinto, em 1900, a comparou com a Glètte e a Nothmann, nos Campos Elíseos, como "avenida larga e extensa" (21).

*Palacete von Bulow, avenida Paulista. Foto de 1913.*



Impressionado com a paisagem, Louis Casabona afirmou, em 1905:  
"Havíamos...chegado a uma larga avenida arborizada,  
situada sobre uma elevação e que tem o nome de Ave



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 69  
do P. CONDEPHAAT. n.º 22121/82 (a)

Interessado

Assunto

de vista. Dominam-se de lá grandes e profundos vales, em um dos quais se estende a cidade... Nesta época a Avenida era admiravelmente traçada e podia rivalizar com as mais belas avenidas do velho Mundo" (22).

Em 1908, o prefeito Conselheiro Antonio Prado efetuou modificações no seu aspecto original: mandou alargar o passeio, substituiu por ligustas a arborização, reduzindo de 4 para 2 renques, e trocou o antigo calçamento de pedregulhos brancos, por asfalto (23).

Nesta primeira fase, a maioria dos lotes da Avenida Paulista foram comprados por fazendeiros de café, chegados do interior para a Capital, responsáveis por esta "tomada inicial do espigão central". Esta preferência se explica pela paisagem que oferecia e pela proximidade ao centro, facilitada pelo sistema de transporte (bondes). Ao empresário tornava-se fácil morar na Avenida pela facilidade de operar com as firmas exportadoras de café, cujos escritórios e bancos localizavam-se no centro.

Uma das primeiras casas construídas na Avenida Paulista foi a da Família Thiollier, que dedicava-se a importação, tendo negócios à Rua 15 de Novembro (Casa Garraux). Sua residência, a "Vila Fortunata", era um conjunto sóbrio e de bom gosto. Nas paredes: quadros de Franz Post; no pavimento superior, um dos comodos era biblioteca; e no subsolo a adega de vinho. No jardim ou "bosque", haviam árvores remanescentes do antigo caa-





## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 70

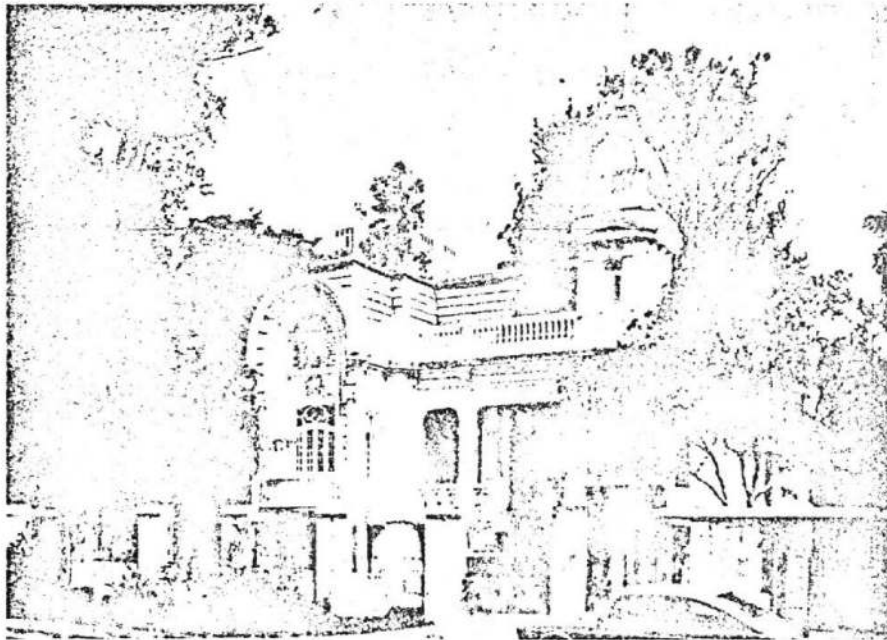
do P. CONDEPHAAT n.º 22121 / 82 (a)

Interessado

Assunto

guaçú, flores e pés-de-café<sup>(24)</sup>.

Esta construção, já demolida, localizava-se na Avenida esquina com a Rua Ministro Rocha de Azevedo. O jardim, ficou, quase intacto, e contíguo a este encontra-se uma outra obra significativa, e provida de jardins, que em conjunto com a anterior, forma um todo. Este é bastante representativo da ocupação da Avenida Paulista, onde une-se a arquitetura com o espaço externo formando uma composição plástica bem definida. Esta residência, atualmente, pertence a Raphael Franco de Mello, e situa no nº 1919, esquina com a Rua Rocha Azevedo.



No auge do café são construídas na Avenida magníficas residências. (Arquivo da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.)



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 74  
do P. CONDEPHAAT n.º 22121/82 (a)

Interessado

Assunto

sibilitam novas composições, criando novos partidos na arquitetura urbana. A casa paulista sofre alterações nas suas formas de concepção, com a vinda do fazendeiro de café e com a implantação do sistema ferroviário. A organização do espaço destas residências diferencia-se daquelas do período colonial e parte do século passado <sup>(25)</sup>.

O fazendeiro trouxe consigo a tradição do mundo rural, conservando em sua casa pequena horta ou pomar. As dimensões dos lotes possibilitavam a valorização dos espaços externos: jardins com canteiros de flores e folhagens.

As casas, representativas deste novo estágio da arquitetura e da ocupação do espigão central, foram construídas afastadas das divisas dos lotes. Nas plantas, localizadas no "Arquivo Municipal Washington Luiz", os exemplos mais comuns apresentam no centro da parte fronteira da construção o "hall de entrada", peça de ligação entre os espaços. Como a sua função é de dar ingresso na casa, os pisos e paredes recebem tratamento especial.

Do "hall" abriam-se os vãos, geralmente em arcadas, ligado às salas de convívio social, de visitas, de música, a biblioteca e dormitórios principais. O "hall" garantia a intimidade da família, pois as salas destinadas a receber visitas ou estranhos, fica isolada das demais dependências da casa. A copa e cozinha ficavam na parte posterior da construção, contígua à sala de jantar. As dependências para criados estavam junto a cozinha, ficando o fundo dos lotes reservados pa



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 72  
do P. CONDEPHAAT n.º 22121/ 82 (a)

Interessado

Assunto

sito da casa.

Nestas habitações, destinadas as camadas mais abastadas, tendia-se a "utilização máxima de materiais importados e ao emprego de formas arquitetônicas como símbolo de posição social". O tratamento dado às fachadas eram de composições com inspirações acadêmicas, ou mesmo, segundo as idéias ditadas pelo almanaques importados, mera decorrência do processo de influência estrangeira<sup>(26)</sup>.

Estas imensas residências, segundo Benedito de Toledo, constituíam, cada uma com estilo diverso, "impressionante documento do ecletismo". Da mesma forma que os estilos, o nível arquitetônico dessas obras variava sensivelmente. Algumas residências, pela originalidade de sua concepção e qualidade de execução poderiam figurar ao lado das melhores expressões européias da época<sup>(27)</sup>.

As residências desta fase da Avenida Paulista, representam uma amostra dos projetos de arquitetos de maior prestígio no momento, e que deixaram marcada a sua presença no processo de urbanização de São Paulo. Dentre estas residências e nomes cumpre lembrar:

- o projeto da casa de Horácio Sabino, de Victor Dubugras, esquina Augusta/Paulista, localizada onde hoje se ergue o Con-

(26) Goulart Reis. Quadro da arquitetura no Brasil. S.P.. Ed.



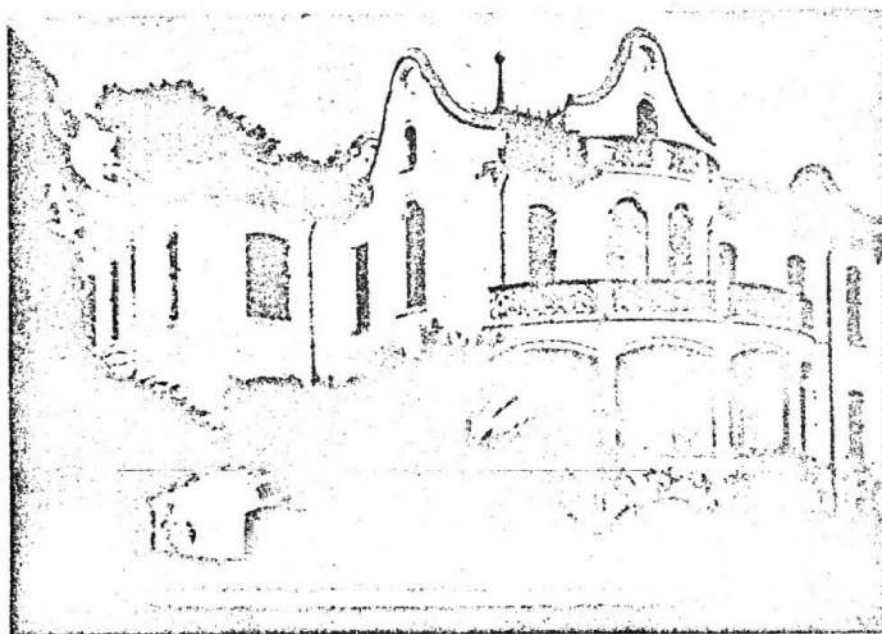
## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 73  
do P. CONDEPHAAT n.º 22121/82 (a)

Interessado

Assunto

junto Nacional. (demolida)



Residência de Horácio Sabino. Projeto de Victor Duburgas, que constituiu exemplo típico de art-nouveaux. (Arquivo da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.)



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 74  
do P. CONDEPHAAT n.º 22121/82 (a).

Interessado

Assunto

lo renascença francesa. Possui um total de 8 quartos, escritórios, salas, cozinha, copa, imponente mansarda ( residência para empregados ), jardins com rosas e pés de jaboticabas.

O escritório possui estante de livros com telas de metal. Na sala, as paredes são ornamentadas com tecidos decorados e quadros pintados por Armando Penteado. Localiza-se na Avenida Paulista nº 37<sup>(28)</sup>.

- a casa térrea, onde hoje está instalada a Associação dos Antigos Alunos da Fundação Getúlio Vargas, foi reformada por Victor Dubugras.

A Avenida Paulista atraiu também grandes instituições, bastante representativas neste início do século, além de grandes hospitais. Ali instalaram:

- a escola americana Hydecroft College.
- o Colégio e Capela São Luís, localizados na esquina com a Rua Bela Cintra. Vindo de Itú, foi construído em fins do século passado e comprado pelos padres jesuitas em 1917. O Colégio foi demolido no início de abril de 1977<sup>(29)</sup>.
- Hospital Santa Catarina, também do início do século, cujo projeto é de Max Hehl (responsável pelo projeto da Catedral da Sé e Igreja da Consolação) - elementos góticos.



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 75

do P. CONDEPHAAT n.º 22121/82 (a)

Interessado :

Assunto :

- prédio da Escola Rodrigues Alves, também do início do século. Localizado na Avenida Paulista nº 227.
- Hospital Humberto Primo, nas imediações da Avenida. Atualmente conhecido como Hospital Matarazzo.
- Instituto Pasteur

Esta paisagem urbana refletiu, diretamente, nas impressões escritas pelos visitantes que aqui estiveram durante esta primeira fase. Assim escreveram:

- 1910: - Nicolau Fanuele: "a Avenida Paulista... toda arborizada, cercada de casas suntuosas, cuja arquitetura e ornamentação nada ficam a dever aos mais belos edifícios europeus" (30) -
- 1910: - L.A.Gaffre: a Avenida Paulista comparada às certas avenidas de Nova York, onde "a fantasia dos milionários americanos, encerra, no verde de grandes árvores e na policromia dos canteiros dos jardins, seus palácios de elegantes esculturas... (31).
- 1911: - Alfredo Cusano: " Os bairros elegantes... Higienópolis, Campos Elíseos, Av. Paulista... são um verdadeiro trunfo das flores e da vegetação... os mais elegantes palacetes, em sua variedade de cores, de linhas e de estilos... (32) .
- 1920: - Paul Walle: a Avenida Paulista é "sem contestação a

(30) Fanuele, N., "Il Brasile", p.282/283. APUD Bruno, H.S., op.cit.



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 76  
do P. CONDEPH AAT n.º 22121/82 (a)

Interessado

Assunto

mais bela avenida da capital... é orlada de habitações principescas... (33)

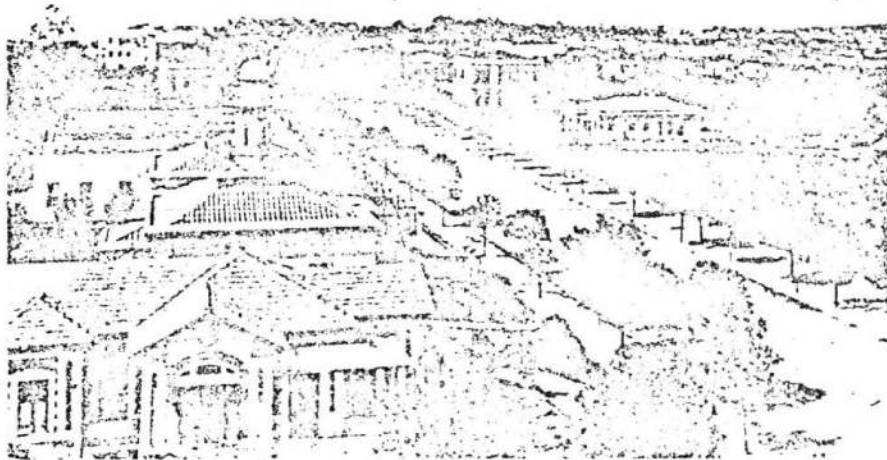
### "DIÁRIO POPULAR

13 de janeiro de 1900

### AVENIDA PAULISTA

Vendem-se lindos terrenos pouco distantes da Avenida (4.ª quadra), ao preço de 40\$000 por metro de frente por 50 de fundo; estes terrenos ficam fronteiros às mattas allí existentes.

Vendem-se também diversos lotes de soberbos terrenos na mesma, em conta, ao preço de 25\$ e 30\$ por metro de frente por 30, 40 e 60 de fundo; trata-se na rua Augusta n.º 142."



(1915): Avenida Paulista, já calçada e arborizada com ligustruns e ipês, constituía um dos locais mais aprazíveis da cidade. (Arquivo de Negativos da Divisão de Iconografia e Museu do Departamento do Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura do Município de São Paulo.)

O Trianon e os pontos de encontro: - Em 1911, na administra-



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Famosos eram os bailes a fantasia que se realizavam sobretudo às terças-feiras de carnaval.

### **Trianon**

**Belvedere da Av. Paulista**

Amanhan — Domingo

### **CARNAVAL — 1920**

Para comodidade das Exmas. Famílias que estarão fazendo o curso da Av., o proprietário do Trianon organizou um fino jantar que será servido amanhan domingo, das 19 em diante.

Preço do couvert, vinhos excluidos, 20\$000

Para este dia a direção do Trianon estabeleceu tambem um bilhete especial para os clientes que não quiserem jantar.

Terça-feira — Gorda

Sumptuoso bal-masquette. Thema: Merveilleuse et Mouscardin.

O Estado de S. Paulo  
23/fevereiro/1920

### **Trianon**

Terça-feira, dia 21

### **UMA NOITE SOB O REINADO DE MOMO**

Feerica e deslumbrante iluminação  
Rica decoração em flores naturais  
Luxuosos motivos carnavalescos  
Ambiente distincto e estriectamente familiar  
São as características do

### **SUMPTUOSO BAILE À FANTASIA**

a se realizar TERÇA-FEIRA, 21, nos amplos salões do TRIANON  
que serão transformados num verdadeiro Paço do Rei Momo!

Caprichoso cotilion — Magnificos Jazz-bands  
Esmerado serviço — Extracção de valiosos premios

O Estado de S. Paulo  
11 a 19/fevereiro/1920  
Diariamente





## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 78  
do P. CONDEPHAAT n.º 22121/82 (a)

Interessado

Assunto

o Trianon, um pavilhão com terraços, pérgolas e amplo salão de festas. O parque foi remodelado pelo paisagista inglês Barry Parker, sendo construída na entrada uma colunata ornamentada por esculturas.

O Trianon se transformou no centro da vida social da cidade, compunha-se de um belvedere e de um edifício em dois níveis: no superior ficava um bar para a juventude, no inferior um restaurante, um salão de chá e o salão de baile. Aqui se realizaram as grandes festas, banquetes e "chás-dançantes" das décadas de 20 e 30<sup>(34)</sup>.

Por esta época, começou a ser "moda" o curso aos domingos, quando a aristocracia desfilava em suas "limousines", e as "baratinhas", último tipo, circulavam carregando figuras de relêvo na política, nas finanças e no mundo social. O curso carnavalesco reunia "almofadinhas" e melindrosas exibindo suas toilettes. Os carros formavam 4 ou mais filas, cheios de gente rica, jogando serpentinas policrômicas.

2ª fase: A crise de 29 ocasionou grande perda de capitais por parte dos fazendeiros de café. Muitos foram obrigados a venderem suas casas para portugueses, italianos e libaneses. Já então, o progresso cafeeiro se interrompera, as novas fortunas saem da indústria e do comércio, quase todos em mãos de estrangeiros imigrantes enriquecidos.

A Avenida Paulista será o bairro residencial dos milionários desta nova fase da economia paulista.



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 79

do P. CONDEPHAAT n.º 22121/82 (a)

Interessado

Assunto

da arquitetura da terra natal, desde os palácios mouriscos, até os sólidos casarões com suas mansardas" (35).

As residências, verdadeira mistura de estilos, são um reflexo do enriquecimento da alta burguesia, que procurava construir e ornamentar com todas as novidades que surgiam.

As casas destes comerciantes, representantes da nascente industrialização paulista, ficavam lado a lado das moradias das famílias quatrocentonas.

A Avenida Paulista expressava, já nesta época, uma soma de valores culturais.

Esta arquitetura geralmente lembrava os países de origem. No caso dos árabes, utilizava-se muito mármore, enfeites de arabescos dourados, couro trabalhado revestindo as paredes, gesso coberto por pinturas, etc.

Havia também os "bolos de noiva", que segundo Benedito de Toledo, "com ornamentação prolixa, de caráter ostentatório e gosto duvidoso" (36). A preocupação de domínio sobre a paisagem era revelada ainda pela presença de mirantes sob a forma de torreões, terraços elevados, lanternino ou simples plataformas.

Desta fase podemos relacionar, como representativos as seguintes residências:

- residência da família Lotaif, esquina com alameda Eugênio de Lima, dotadas de torres com mirantes.



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 80  
do P. CONDEPHAAT n.º 22121/ 82 (a)

Interessado

Assunto

- casa do Eng<sup>o</sup> José Pucci, localizada no nº 346 da Avenida, verdadeira cópia de sua antiga residência na Calábria.
- residência de Numa de Oliveira, neo-colonial, com amplos beirais onde eram vistas telhas de louça, queimadas na cidade na cidade do Porto. Projeto de Ricardo Severo, localizava-se na esquina da Barão de Campinas/Paulista.
- mansão da família Matarazzo, executada por Marcello Piacentini, arquiteto de Mussolini e que chegou ao Brasil por volta de 1930. Suas construções seguem as linhas de influência da "Itália Fascista". Foi também o responsável pelo projeto da antiga sede Matarazzo (atual Banco Banespa), à cabeceira do Viaduto do Chã. Com o alargamento da Avenida, a família perdeu a sua privacidade, perdendo parte do seu parque. Foi deixada, à vista, a fachada neo-clássica mussoliniana, praticamente à calçada. Localiza-se na Avenida Paulista nº

3ª fase - Na década de 30 a 50, a Avenida começou a perder seu aspecto original com suas mansões e jardins, quando o Prefeito Fábio da Silva Prado libera, em 1937, a construção de grandes edifícios de apartamentos e instalações comerciais. Estes significariam a grande inovação no setor residencial, verticalização que foi aceita com relutância pois "ameaçava costumes que remontavam aos tempos coloniais"<sup>(37)</sup>.

Os dois primeiros prédios estavam localizados na esquina da



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

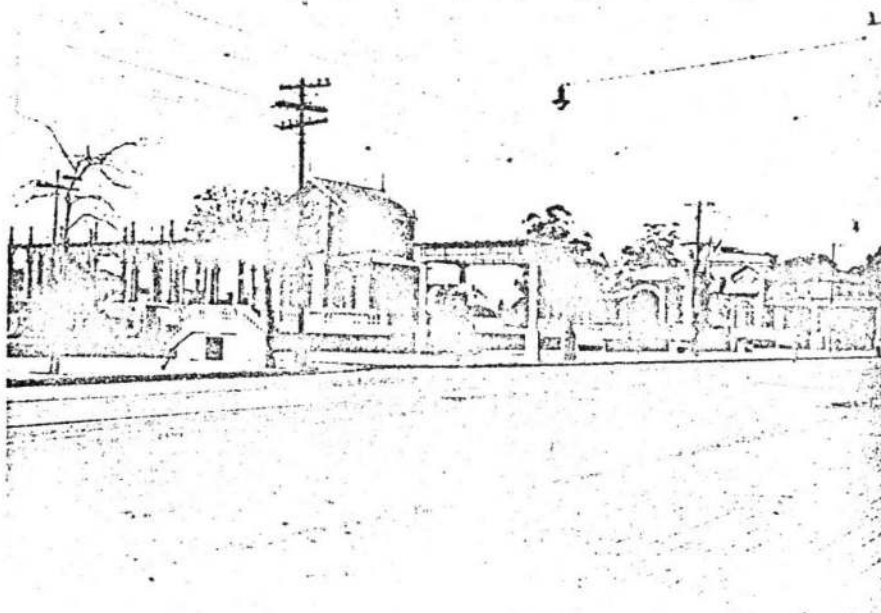
Folha de informação rubricada sob n.º 81  
do P. CONDEPHAAT n.º 22121/82 (a)

Interessado

Assunto

tro localizava-se na esquina da Brigadeiro Luiz Antonio/Paulista. Após a crise de 29, este tipo de arquitetura significou o melhor investimento e inclusive um "negócio" mais estável do que o café" (38).

Temos também, como edifícios para habitações residenciais, com certa verticalização, e construídos em fins da década de 40: o Edifício Nações Unidas e o Edifício Três Marias (esquina com Haddock Lobo), projetados por Abelardo de Souza. Em fins da 2ª Grande Guerra, os altos edifícios ocupavam espaço em todos os quarteirões. O trânsito tornara a Avenida confusa e barulhenta. O Trianon veio abaixo em 1950. No seu lugar foi construído, posteriormente, o MASP.





## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 82  
do P. CONDEPHAAT n.º 22121/82 (a)

Interessado

Assunto

Em 25/01/1952, foi inaugurado o Conjunto Nacional, projeto de David Lebeskind. Sua base comercial não possui nenhum acesso, para veículos, voltado para a Avenida. Neste período presenciávamos a ocupação terciária, paralelamente à ocupação residencial vertical. Esta situação se deve:

- a) a extraordinária valorização dos terrenos, que levava a obter lucros compensadores;
- b) a decadência material das residências senhoriais e dificuldade de alugá-las;
- c) problema para a solução de inventários (herdeiros);
- d) difusão do sistema de apartamentos em condomínio e a longo prazo;
- e) inflação e desvalorização da moeda<sup>(39)</sup>.

Por volta de 1959, a Paulista passa a ser ocupada pelos edifícios utilizados para fins comerciais. Surgem bares, boates, casas de moda, cinema e teatros. Nos inícios da década de 60, dentro da proposta de super-quadras, surge o edifício da 5ª Avenida, projetado por Pedro Paulo de Mello Saraiva e Miguel Juliano.

4ª fase - A mudança da loja da madame Rosita para a Paulista, em 15/03/63, representa a chegada do comércio de luxo. Nos anos 60, avultam as sedes de grandes e médias empresas e profissionais liberais, ao lado de consulados e andares residenciais. Sistema de galerias ocorrem no térreo dos edifícios di-



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 83

do. P. DONDEPHAAT n.º 22121/82 (a)

Interessado

Assunto

ateliers e agências de serviços públicos. Evidenciam-se as se des das grandes empresas bancárias, multinacionais e nacio- nais (40).

Teve início a construção do MASP, projetado por Lina Bo Bardi, inaugurado dez anos depois (1968) pela Rainha Elizabeth.E, em 1967, o Prefeito Faria Lima convidou Burle Marx para reformar o parque Siqueira Campos. O alargamento da Avenida, projetado neste mesmo governo, faz com que moradores derrubem os muros e cortem jardins. O plano de Faria Lima previa, além do alargamento, a construção de passagens por baixo da Consolação, Au gusta e Brigadeiro, além da reurbanização da área entre os entroncamentos da Consolação com Rebouças e da Paulista com Dr. Arnaldo (41).

As janelas dos edifícios ganham vidros "raibans", estruturas me táticas e lajes de concreto. Efetua-se vários planos para renovação urbana da área, no sentido de adaptar, a avenida, às novas condições de ocupação. Um dos planos de Figueiredo Ferraz, foi iniciado em sua gestão na prefeitura de São Paulo. Demitido em 1973 "suas obras foram paralisadas por Colasuono e ficaram enterrados os tubulões de concreto que serviriam de suporte a um novo leito da Avenida" (42).

Em 1975, foi implantado o projeto de autoria dos arquitetos CAUDURO Candeiro e Martino - "Projeto Paulista/Sistema de Comunicação Visual e de Trabalho Urbanos". Foram modificados a apresen-

(40) Cordeiro, H. K., O Centro da Metrôpole Paulista, S.P, USP/



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 84

do. P. CONDEPHAAT, n.º 22121, 82 (a)

Interessado:

Assunto:

tação das bancas de jornais, abrigos de ônibus e "postes" que receberam informações escritas em vertical (43).

O "Centro Paulista, segundo Helena Cordeiro, concentro, nos dias atuais, restaurantes de alta categoria, lojas de luxo e sedes de grandes empresas bancárias. Novos de encontro se organizam nos bares com mesinhas nas calçadas, lanchonetes e cinemas. O "Museu de Arte", e o "relógio digital" do conjunto nacional (hoje, talvez, o mais importante ponto focal da Metrópole), são os novos pontos referenciais. Os cartões postais mostram uma "Nova Paulista", com a perspectiva das fachadas arquitetônicas (44).?

A tendência de ocupação comercial da Avenida que data de 1959 se afirma totalmente à partir de meados da década de 70 até nossos dias. Nesta década parece se definir por completo o seu contorno de ocupação por grandes edifícios de escritórios, deixando para trás a sua função habitacional que não desaparece, mas que estaciona, tendendo mesmo a diminuir com o abandono e demolição das antigas casas com vistas à venda dos terrenos, provavelmente os mais valorizados da cidade.

Uma vez sede do poder, a Avenida Paulista continua sendo uma das mais significativas fachadas onde se encontra refletido um ângulo da realidade de São Paulo e do Brasil. No passado, centro de ricos casarões de cafeicultores, de imigrantes enriquecidos com a agricultura e a incipiente indústria, centro diversificado de um país em pujante crescimento, é hoje o ponto reflexo de um país onde a penetração do capital e da mentalidade tecnocrática estrangeira permitida por um "modelo político" próprio aparecem nos edifícios "Internacional Style". As novas construções abrigam bancos e firmas multinacionais grupos in-



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 85

do P. CONDEPHAAT, n.º 22121/ 82 (a)

Interessado :

Assunto :

Termômetro de vida econômica, social, política e da mentalidade paulista, a Avenida Paulista ao longo do tempo, sujeita a todas as modificações, conservou sempre o seu caráter fundados: sede de classe dominante, o lugar mais imponente da Capital da riqueza do Estado e do País sempre seguindo os cânones e padrões vigentes que erigem esta mesma riqueza.

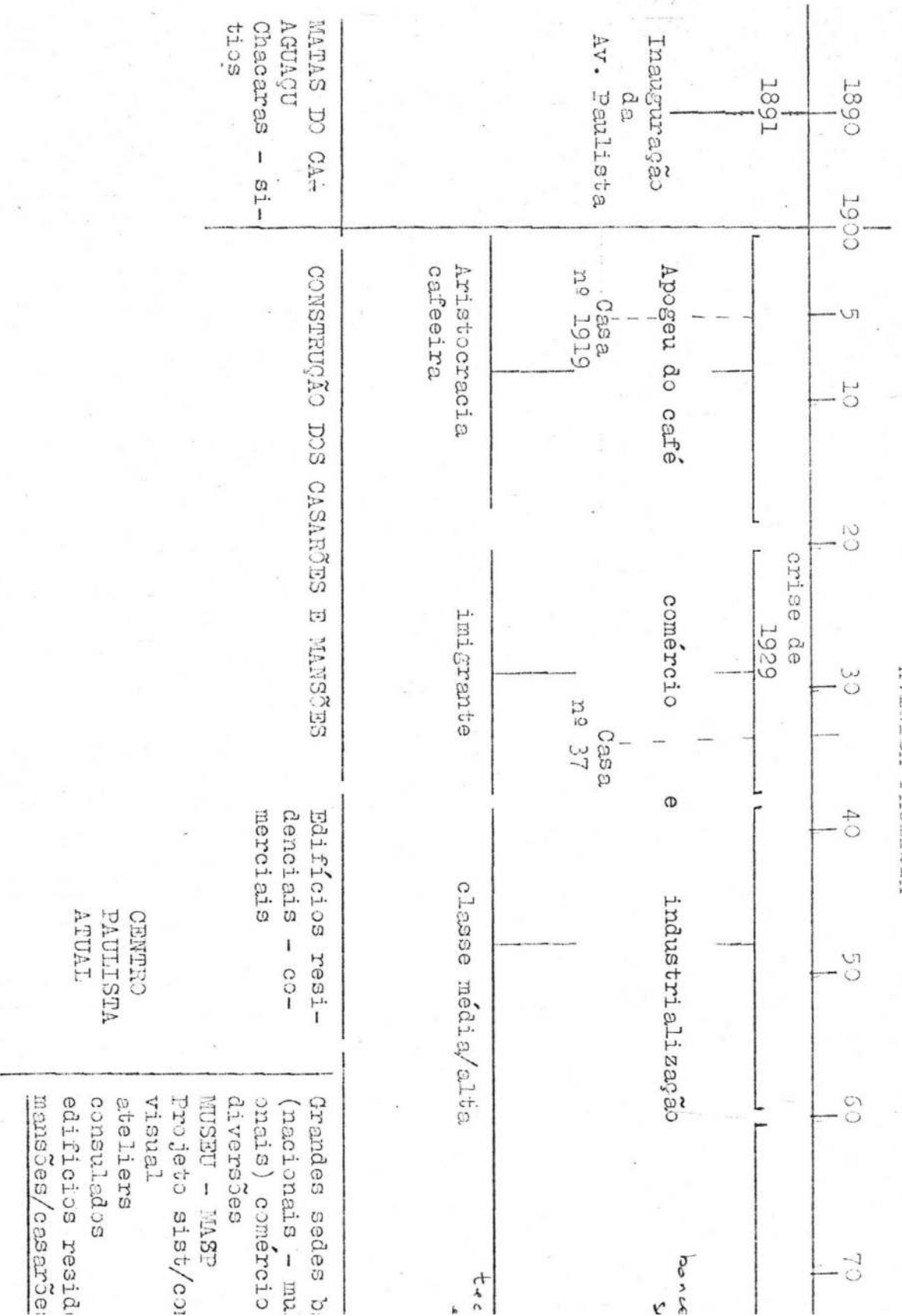
Entre os grandes edifícios, erguem-se ainda alguns casarões representativos do ciclo do café e da presença do imigrante. A importância destes imóveis não está apenas na sua arquitetura, mas no fato de lembarem a urbanização e o crescimento da cidade. As "Mansões da Paulista" representam papel importante no patrimônio cultural, justamente por documentarem a ocupação da avenida, em seus primeiros períodos de efetivação.

MARIA LUIZA TUCCI CARNEIRO

Historiadora



AVENIDA PAULISTA





Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	22121	82	87

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento de edifício situado na A  
venida Paulista nº 1919 - CAPITAL

### CRÍTICA ARQUITETÔNICA

A arquitetura implantada na Av. Paulista no início do século, da qual a casa 1919 é remanescente, marca uma fase de transição na arquitetura paulista. É a fase do início da imigração, do trabalho remunerado e do aperfeiçoamento das técnicas construtivas. Nesta fase, últimos anos do século XIX e início do XX até 1914, a arquitetura se liberta dos limites do lote e desaparece a uniformidade dos esquemas das residências, que fora o traço marcante da arquitetura colonial.

"As residências maiores já não eram simples ampliações ou multiplicações dos modelos mais modestos. Ao aumento das possibilidades financeiras dos proprietários mais a bastados correspondia um refinamento técnico, uma integração crescente nos benefícios da civilização industrial e, conseqüentemente, um refinamento de usos, até então desconhecidos. O aperfeiçoamento dos hábitos higiênicos coincidia com a instalação dos primeiros banheiros com água corrente e com o aparecimento das venezianas. O em prego das madeiras serradas, com junções mais perfeitas, difundem o uso de assoalhos encerados, em substituição



Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	22121	82	

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento de edifício situado na A  
venida Paulista nº 1919 - CAPITAL

nício do século, como as casas da Av. Paulista, "iriam sendo aperfeiçoadas muitas das características que marcariam quase toda a arquitetura residencial no período que medeia entre as duas guerras mundiais; a preocupação de isolar a casa em meio a um jardim, a tendência de conservar um paralelismo rígido em relação aos limites dos lotes, a transformação progressiva dos pavilhões externos de serviços das chácaras em edículas, o desaparecimento progressivo de hortas e pomares - às vezes a sua redução quase simbólica a uma jaboticabeira ou a um canteiro de alfaces -e, de modo geral, a transferência para os jardins e todos os espaços externos, dos antigos preconceitos de fachada e hierarquia dos espaços da arquitetura tradicional." (2)

A casa nº 1919 da Av. Paulista foi construída no ano de 1905 pelo construtor Antonio Fernandes Pinto à pedido do Sr. Joaquim Franco de Mello, então seu proprietário. Na la época poucos eram os arquitetos aqui em São Paulo projetando e construindo as novas residências. Existe menção a um engenheiro militar, João da Costa Ferreira que foi responsável pela modernização da construção das ca-



Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	22121	82	

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento de edifício situado na A  
venida Paulista nº 1919 - CAPITAL

"Arquitetos mesmo só vieram a aparecer na segunda metade do século passado e todos estrangeiros sendo que arquitetos brasileiros, só bem no fim do século." (3) Aos mestres de obras e aos construtores coube a construção da maior parte das casas de classe média à exemplo desta casa da Av. Paulista cujo modesto esquema arquitetônico inicial se aproximava muito das casas construídas nos bairros de classe média como o Bom Retiro e imediações de Campos Elíseos. Inclusive muitas das casas destes bairros foram construídas por Antonio Fernandes Pinto, construtor de atividade intensa na época.

O núcleo inicial desta casa contava com sala de visitas, sala de jantar, escritório, três quartos, copa, cozinha, dispensa e mais um cômodo situado ao lado da cozinha cujo uso não foi especificado na planta. O uso provável desse cômodo de acordo com os costumes da época era para quarto de "creada". A casa contava também com uma dependência para latrina e outra para banheiro. Nesta época a incorporação destas dependências no interior da casa pressupunham a importação de aparelhos sanitários de louça e acessórios: sifões, tubos e reservatórios de des



Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	22121	82	

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento de edifício situado na A  
venida Paulista nº 1919 - CAPITAL

nheiro e latrina era devido a presença única da bacia no 2º deles; normalmente no banheiro inexistia bacia. Essa diferenciação provinha da não existência de um sistema de esgotos até o final do século passado. O recolhimento de dejetos da latrina se fazia por fossas fixas, mensalmente esvaziadas. Essa dificuldade fazia com que as latrinas fossem colocadas no fundo dos lotes. Aqui nesta casa mantem-se essa diferenciação mesmo tendo sido colocada a latrina dentro da casa, o que pressupunha a existência de equipamento hidráulico.

A disposição dos cômodos da casa foi feita segundo uma hierarquização dos espaços onde os cômodos mais valorizados, "onde eram recebidas as visitas", se voltaram para a frente enquanto os locais destinados à intimidade da família e trabalho doméstico se voltaram para os fundos. Assim as salas de visita e jantar e o escritório situam-se na frente da casa, a cozinha nos fundos. Quanto a presença do escritório nas moradias do começo do século muitas vezes denominados como "gabinetes", denota a inexistência da especialização de usos nos edifícios. Necessi



Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	22121	82	

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento de edifício situado na A  
venida Paulista nº 1919 - CAPITAL

"intimidade da família" com 3 dormitórios, 3 quartos, 1 quarto de vestir e 2 banheiros com W.C. segundo nomenclatura utilizada na planta; a área destinada ao serviço doméstico - copa e cozinha - é ampliada tendo em vista a utilização do porão como adega, geladeira e arrumações, passando a ter comunicação pelo interior da casa. Convém lembrar que no início do século em muitos casos o porão era utilizado para a acomodação da criadagem, hábito este que aos poucos foi sendo substituído pela utilização das edículas no fundo dos lotes. Como esta casa não possui em seu interior um local específico discriminado em planta para a acomodação da criadagem, e como não há referências a existência de uma edícula, um dos prováveis usos do porão em 1971, Seria abrigar a criadagem. Quanto a parte social: conserva os cômodos já existentes e é ampliada em uma "saleta" com comunicação direta com a sala de jantar e com um dos "quartos".

A utilização dos termos, "quartos e dormitório", simultaneamente na mesma planta merece algumas considerações. Pela análise de inúmeras plantas de edificações desse for



Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	22121	82	

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento de edifício situado na A  
venida Paulista nº 1919 - CAPITAL

vestuário, ou mesmo "quartos de senhora" como imaginaram Ramos de Azevedo e Max Hehl em seus projetos para algumas residências situadas à Al. Barão de Piracicaba em Campos Elíseos, um sinal da condição feminina à época: um espaço utilizado para a dona de casa receber em mais intimidade pessoas de sua amizade. (4)

Dois outros espaços vinculados à residência, a varanda e o jardim, merecem algumas considerações. No início do século a necessidade da utilização do porão aumentando a altura dos prédios, dificultava o contato da residência com o jardim. Isso era resolvido pela presença de varandas, apoiadas em colunas de ferro, com gradis, as quais se chegava por meio de caprichosas escadas com degraus em mármore. (5) Este tipo de solução pode ser observado nesta casa.

As residências da Av. Paulista foram construídas sob a égide do ecletismo, num momento de desprestígio dos hábitos coloniais e valorização de novos costumes. É um momento em que a sociedade se volta ao uso de bens materiais de sociedades em estágio mais avançado de industrialização, tentando por aspectos externos assemelhar-se a



Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	22121	82	

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento de edifício situado na A  
venida Paulista nº 1919 - CAPITAL

elas. (6) "A ocupação ocorrida na Av. Paulista por volta de 1930 por uma burguesia constituída por estrangeiros ou de recente origem estrangeira acarreta juntamente com outras motivações de ordem social, a preocupação de re-memorar a fisionomia arquitetônica da terra natal, desde os palácios mouriscos até os sólidos casarões com suas mansardas." Á mistura de estilos característica da arquitetura eclética pode ser observada ainda hoje na casa 1919. (7) Embora, possa parecer, a primeira vista, que esse borboleteamento pelos diferentes estilos tenha sonnegado da arquitetura residencial paulista a capacidade de retratar os fenômenos peculiares da comunidade, é justamente neste particular aspecto que reside o seu significado.

A não eleição de um único ou de uns poucos modelos capazes de atender a todos os indivíduos de um determinado programa, a falta de preferência coletiva por esta ou aquela feição decorativa, se descaracterizam o indivíduo morada, conferem ao conjunto das nossas cidades, um facies peculiar onde o arranjo geral, a multiplicidade de





Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	22121	82	

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento de edifício situado na A  
venida Paulista nº 1919 - CAPITAL

ção perfeitamente característica." (8)

Cabe ainda ressaltar a Av. Paulista como um fato urbanístico expressivo para São Paulo do início do século, não só pela sua arquitetura como também pela sua estrutura fundiária. Relembrando um pouco as suas raízes, "seu idealizador Joaquim Eugênio de Lima a concebeu como uma grande avenida. Chamou do Rio de Janeiro o agrimensor Tarquínio Antonio Tarant e desenharam uma avenida surpreendentemente larga, inusitada para os padrões da época. Segundo os jornais da época era esta avenida uma coisa nunca vista: uma avenida surpreendentemente larga e com imensos lotes de cada lado do seu eixo. Para se construir este espaço foram compradas as chácaras que ocupavam a região, como a Chácara Bela Cintra e Pamplona. E a Av. Paulista foi traçada com uma mentalidade por assim dizer moderna, sob o modelo das ruas parisienses, onde até mesmo se cogitou de preservar o verde, com a instituição do Parque Triamon, que conservou porção da mata Caaguacú. (9) A instituição do Parque Triamon é de fundamental importância pois marca a preocupação com a instituição de áreas de uso comum. fato singular para os loteamentos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folha de Informação  
Rubricada sob n.º  
95

Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	22121	82	

Interessado: CONDEPHAAT

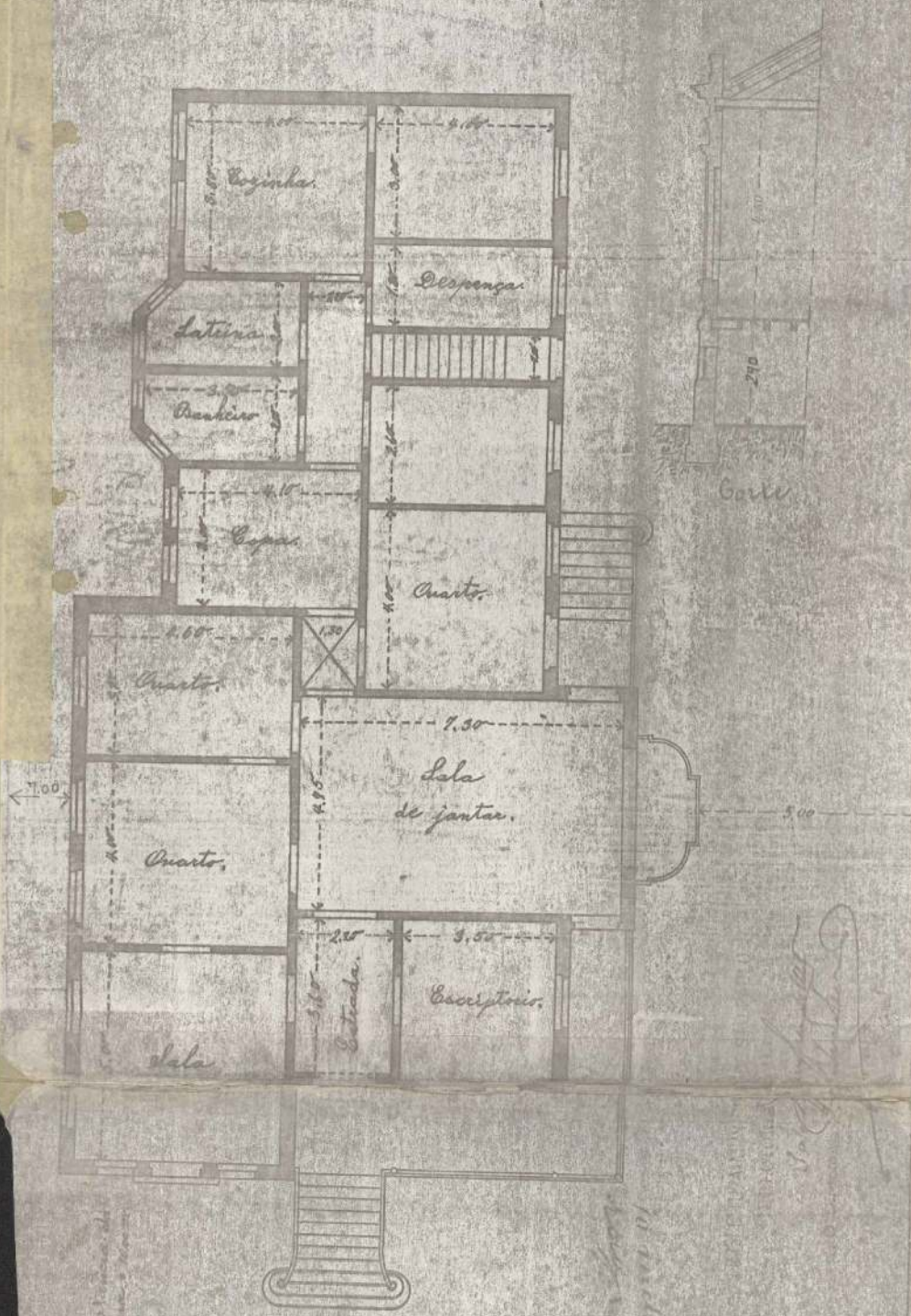
Assunto: Estudo de tombamento de edifício situado na A  
venida Paulista nº 1919 - CAPITAL

da época. Nas residências a grande transformação era a oportunidade de afastamento em relação a todos os limites dos lotes, fato este que ocorre simultaneamente em algumas residências de Higienópolis, Campos Elíseos e a partir de 1918 nos Bairros Jardins.

MARCIA TANCIER DE LEMOS  
ARQUITETO

98  
97

Projecto d'um edificio  
na Avenida Paulista N. 90  
Sr. Joaquin Francisco de Mello.



Planta

Ab-9-905

21

97  
96

João Antônio da Silva  
M. R. Prefeito Municipal

m-5  
1905  
2156 = 554 m.

D. Joaquim Francisco  
Mello que, tendo de construir  
de acordo com a planta anexa  
uma casa na Avenida Paulista  
cota do n.º 90, nem por este modo  
pode a plebe aprovar, tendo em  
vista as facturas municipais.

P. Desfornido

E. R. M. a

J. Paulo 4 de Dez  
em quarenta e  
Antônio Fernando



120 x  
J. Paulo  
Antônio Fernando

Para indicar os limites  
de terreno

Em 28 de Junho de 1905  
O Director J. F. C.

Recibo a Planta  
S. Paulo 28 de Junho de 1905  
Por Joaquim Franco de Almeida  
Antonio Fernandes Leite

Luiz de Albuquerque Recibo a Planta

Em 28 de Junho de 1905 S. Paulo 28 de Junho de 1905  
Por Joaquim Franco de Almeida  
Antonio Fernandes Leite

Malhada  
A parte preciosa  
plantas e corte verde  
então indispensável;  
proceda depois  
aproximada a planta.  
Mauo 26.12.1905  
Monsieur

Insiste  
Não se esqueça  
de a planta  
Mauo 26.12.1905  
Antonio Fernandes Leite

Comunicação a parte  
S. Paulo 28 de Junho de 1905  
O Director J. F. C.

Luiz de Albuquerque  
S. Paulo 28 de Junho de 1905  
O Director J. F. C.

99  
98

Exmo. Snr. Dr.

PREFEITO MUNICIPAL

de São Paulo

A' Directoria de Obras

Off. de Obras

MAR 8 1921

*Joaquim Franco de Mello*  
*Interferido, à vis-  
ta do art. 31 da  
lei 2332. 22.3.921.*

Diz JOAQUIM FRANCO DE MELLO que desejam-

augmentar o predio sito na Avenida Paulista nº 54, de accôrdo  
com as plantas e memorial junto, vem respeitosamente pedir a  
V. Excia. se digne de conceder-lhe a necessaria licença.

Nestes termos

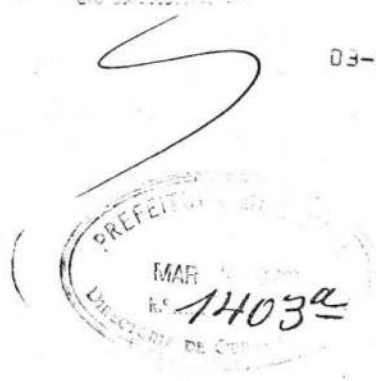
Pede deferimento  
E. R. Merçê

*Joaquim Franco de Mello*  
*S. Paulo.*  
*de*



Fls. 016  
n.º 18315-21  
Protocolo (s)

03-021.071-53 \* 04



18315

*P*

*P /*

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Fts. 06 do Proc.  
1835 131  
Protocolo (a)

100  
99

Para o aumento do predio sito na Avenida Paulista nº 54.-

As fundações serão na espessura de 0,60 cms. e na profundidade nunca inferior a 40 cms. serão de material impermeavel, para evitar que a humidade suba por capillaridade, serão de tijolos com argamassa hydraulica.

Toda a alvenria será de tijolos de barro, assentes com argamassa de cal e areia na proporção de 1x3. As paredes terão a espessura de 0,45 - 0,30 e 0,15 dispostas conforme marca a planta, serão rebocadas e caiadas internamente e externamente a cal e areia.

O poço será na altura de 1m,80 conforme o existente, será todo cimentado, repousando o cimento sobre um pavimento de concreto na espessura de 0,10 cms. será em declive, será impermeabilizado em redor das paredes, tanto interna como externamente, até a altura de 0,30 cms. sendo o restante rebocado e caiado, será fornecido de ventiladores.

O pé direito será de 4m,20, conforme o existente.

Banheiro e W.C. copa e cosinha, serão ladrilhados com ladrilhos nacionais vermelho, tipo marselha, e no redor das paredes levarão uma barra de azulejos, até a altura de 1m,50, repousando os ladrilhos sobre um pavimento de concreto na espessura de 0,08 cms.

Os quartos serão forrados e assoalhados com taboas estreitas de 0,09 de peroba e paraná, sendo portas e janelas de almofada, os dormitorios levarão venezianas, o forro da cosinha será a xadrez, todo o que diz madeira será pintado a oleo a tres demãos.

Em redor da construção será feito uma faixa de cimento na largura de um metro no minimo.

O tecto será construido por um vigamento de madeiras com tesouras ferradas, será fornecido de calhas e conductores para as aguas pluvias, sendo os conductores embutidos nas paredes, será coberto com telhas nacionais de barro.

ESCOAMENTO para as aguas e obras de caracter Sanitario; conservaremos a

102  
100

Ex. Sr. D. Prefeito Municipal

A' Directoria de Obras  
Sem, em termos  
ABR 4 1921

03-021.072-83 \* 69

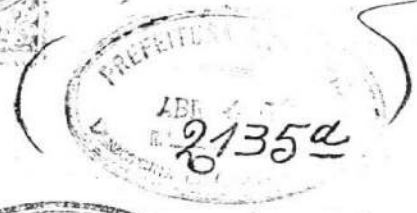
*[Handwritten signature]*

Fls. 01 de Proc.  
2120 1921  
Protocolo(a) 2

Diz Joaquim Franco de Mello que dese-  
jando aumentar e reformar a casa de  
sua propriedade e habitação a W. Paulista  
Nº 54 de acordo com a planta em tripli-  
cata e o memorial junto vem requerer  
a v. Ex.ª se digne de aprova-la e de man-  
dar passar a guia para pagamento do de-  
vida imposto.

Do Despachamento  
E. R. Mercê

Lourenço de Mello  
Sr. Paulo, 10 de Abril 1921



21120  
*[Handwritten mark]*

*[Handwritten initials]*



Fls. 03 de Pres.  
n.º 21120-10-21  
1912

# Memorial

Descrição de locação e de materiais a empregar no aumento e na reforma da casa a Av. Paulista n.º 54 propriedade do Sr. Joaquim Franco de Mello

1º

O aumento a fazer será o seguinte: um dormitório de 6,30 x 4,20, um quarto de 5,20 x 4,20, uma cozinha de 4,20 x 4,20, uma copa de 4,20 x 3,30, uma divisão para toilette de 2,80 x 2,20, um terraço nos fundos de 5,80 x 4,30 e um terraço lateral esquerdo de 1,90 x 9,40 e transformação e reforma do banheiro que ficará com 2,70 x 4,60 e da cozinha que será transformada em quarto e ficará com as larguras de 5,20 x 3,40 e dois pequenos quartos que serão transformados em quarto de vestir ficando com as larguras de 4,20 x 4,85 também um grande quarto que actualmente está dividido por um grande arco no centro será dividido em dois ficando com as medidas de 3,70 x 3,85 e outro de 5,80 x 3,85, também a corredor central será alargada bem como o hall do centro serão transformadas e alargadas como indica a planta anexo, serão também mudadas de lugar duas portas na salita e no quarto junto para lugares dos outros compartimentos indicados na planta bem como será alargada uma porta dando da sala de jantar para a salita anexo; sendo todas as modificações e aumento para o valor de...

2º

Os alçurnos do aumento e da modificação a fazer terão a profundidade necessária de acordo com a natureza do terreno que se verificará no acto da execução do serviço e pousarão sobre uma camada de concreto de cimento de 10 centímetros de espessura e com as larguras nas paredes externas de 0,70 e nas internas de 0,55 sendo as grossuras das paredes externas nos alçurnos de 0,60 no parão entre piso e vigamento 0,45 e no pé direito entre forro e soalho e até a última cornija da platibanda de 0,50 de espessura e as paredes internas com 0,75 centímetros de decrecimo nas respectivas espessuras, sendo todas de tijolos comuns amuñidos com argamassa de cal e areia e rebocadas interna e externamente, as paredes no parão também serão rebocadas e caiadas e os pisos serão todos cimentados em ladrilhados com ladrilhas de cimento nacionais bem como uma faixa de 1,00 de largura em toda a volta da casa os soalhos das quartas dormitorias e corredor soalhados com tabuas estreitas sobre vigamento de peroba das grossuras de 24x0,08, os pisos e rodapés da cozinha casa banheiro e logar de toilette de ladrilhados com ladrilhas ceramicas esmaltadas tendo as mesmas comodas barras de aqueles brancos vidrados em toda a volta das paredes de 1,50 de altura as portas de todas as comodas serão de madeira

109.  
102

Fl. 04 do Proc.  
2112019-2

com telhas maciças e livras calhas e con-  
dutores de chapia de cobre 14x14 para as águas  
pluviais, todas as portas internas e externas  
serão de cedro alumofadadas com bandeiras com  
vidros e todas as janelas das quartos e dormito-  
rios terão caixilhos com vidros e venezianas  
externamente e as restantes janelas terão  
caixilhos com vidros e portadas internamente  
todas as portas, janelas, ferragens e batentes  
serão pintadas com tinta de óleo com  
duas mãos e todas as paredes interna e  
externamente serão caiadas a cores com  
tintas claras e decoradas, as terragens serão  
abertas nas suas faces exteriores e cobertas  
com telhas de barro tendo o piso ladrilha-  
do com ladrilhos de cimento pintados,  
o serviço de encanamentos de água e  
esgoto será feito a cargo da repartição  
respectiva e por pessoal habilitado pela  
mesma etc.

Juan de Deus  
Luiz Ferriz, Constructor, Architect  
S. Paulo, 1 de Maio de 1921

106  
103

Excelentissimo Senhor Prefeito Municipal de São Paulo

122189  
*[Handwritten signature]*

DIV. DO PROTOCOLO E ARQUIVO	
DATA - 9 NOV 1949 122189	
DOCUMENTOS	3 FOLHAS

03-023.427-85 \* 25

DR. RAPHAEL FRANCO DE MELLO, medico, brasileiro, maior, solteiro, por si e seus Irmãos Dr. Raul Franco de Mello, e Dr. Rubens Franco de Mello, residente e domiciliado no predio de sua propriedade, em condominio com seus Irmãos, sito a Avenida Paulista nº 1.919, inscrito sob o nº 50.966, tendo sido lançado pelos avisos recibos nº 82.530 e 615080, (Nº do contribuinte 7 123 002) em Imposto Territorial, no exercicio de 1949, do referido imovel de sua residencia, de acordo com o artigo 24 do Decreto nº 935 de 13/2/1947, vêm pedir isenção do mesmo, em virtude de estar ocupado com jardim, bosque e pomar bem tratados.

Por ser de JUSTIÇA

P. deferimento

*São Paulo 31 de Outubro de 1949*  
*Dr. Raphael Franco de Mello*

REGISTRADO  
 Rua 3 de Dezembro, 64 - Tel. 23913  
 3. Paulo 4 de Novembro de 1949  
 Em 1949



REC. 32  
DISTR. 7 QUADRA 123  
ESC. 1:500

Folha nº 5 de 104  
nº 122.189 de 1947  
SEÇÃO DE PLANTAS - FOL. 32  
2.1.12.1949 (a) - C. P. ...

AV. PAULISTA

CARLOS SUGHO  
Eng. do Serv. Cart. Sobm. Sec. 32

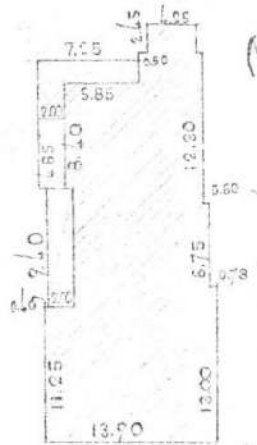
40,00

50,06

118,55

116,76

AL ROCHA AZEVEDO



40,00

EXMO. SNR. DR. PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

108

105

03-027.947-84

\* 26



*Handwritten signature and date: 23 MAR 1953*

DIVISÃO DE F. COLORE	
23 MAR 1953 48727	
DOCUMENTOS	FOLHAS
	<i>12</i>
(MODELO Nº 60)	
Pagou..... Cr\$	<i>996</i>
Recibo N.º	<i>10001</i>
O Caixa	<i>10001</i>

Dr. Raul Franco de Mello, abaixo assinado, proprietário, residente à Av. Paulista, nº 1919, desejando construir um prédio para residência em terreno de sua propriedade, sito a Alameda Santos, nº 1940 - Distrito Cerqueira Cesar - vem mui respeitosamente requerer a Vª Excia. se digne aprovar o projeto anexo e expedir a devida licença.

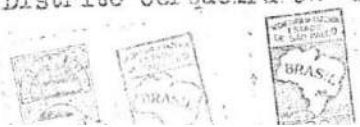
Apresenta como responsável o Licenciado Projetista Construtor, Sr. Fernando Orichio Prota, com escritório à rua São Bento, nº 224 - 3ª andar - sala 7, te. 33-1091

Nestes termos  
P. deferimento.

São Paulo, 20 de Março de 1953.

*Handwritten signature: Raul Franco de Mello*

Area a construir - 292,82 mts.2.  
 Construção - comum.  
 Tapume - não tem.  
 Alinhamento - 5 metros.  
 Zona - Urbana - Distrito Cerqueira Cesar.  
 Placa - Nº 1940.



9.º TABELIONATO  
 Rua Libero Badurá, 449-Sobrelaje - S. PAULO

Reconheço a *Anna*  
 S. Paulo, 23 de *Março* de 1953  
*da verdade*



112


106

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

à Presidência

Em atendimento ao pedido de urgência solicitado pela Sr. Presidente sobre o proc. de tombamento da Casa n.º 1919 na Av. Paulista, temos a informar:

- a) Segue o parecer do STCU dentro dos limites que nos foi permitido.
- b) Conforme parecer da arq. Marcia Tardes, não nos foi permitido o custo ao Bem, o que impossibilitou uma informação precisa sobre a representatividade do Edifício na história da arquitetura.
- c) Assim sendo, reiteramos a nomeação de um Conselho relator para avaliar os fatos apresentados e se possível complementar as informações. Lembramos ainda que a efetivação do tombamento pressupõe a possibilidade da verticalização na parte não ocupada do lote de modo a permitir a utilização do potencial construtivo estipulado pelo zoneamento desta valorizada área, conforme precedente na mesma Avenida Paulista.

  
CTCU 26/09/86

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mirrored and mostly illegible due to the quality of the scan and the nature of the document. Some words like "problemas" and "situação" are faintly visible.







113

107


Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	22121	82	

Int: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento de edifício situado na Avenida Paulista nº 1919 - Capital.

Ao Conselheiro Antonio Luiz Dias  
de Andrade para relatar.

G.P., 29 de setembro de 1986

  
MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA  
Presidente

Sr. Presidente,

Ainda o presente processo de tombamento do imóvel  
situated à Avenida Paulista nº 1919, nesta Capital.

Examinando o pedido numa primeira oportunidade a  
Comissão de Conselheiros designada pelo E. Conselho em 1982,  
manifestou-se favoravelmente ao tombamento.

Em 1983, submetida a questão à apreciação de  
nova Comissão, composta pelos conselheiros Hauri Savelli,  
Ulpiano Toledo Bezerra de Menezes e Helena Saia, foram  
reiteradas as razões favoráveis ao tombamento, opinando,  
todavia, aqueles conselheiros, pela necessidade de se melhor  
instruir o processo:


geral do quadro em que a Av. Paulista historicamente pode ser caracterizada, nos seus aspectos de fenômeno físico e sua apropriação pelo homem (ocupação do solo, paisagem, arquitetura, papéis urbanos, representações sociais, etc).

Em obediência às decisões do E. Colegiado em sua sessão de 1.02.83 foram juntados ao presente processo minucioso estudo da historiadora Maria Luiza Tucci Carneiro, referente ao processo de formação e desenvolvimento daquela região da cidade, bem como estudo específico da unidade em apreço, realizado pela arq. Márcia Tanderde Lemos.

Assim sendo, entendemos que o presente processo em contra-re em condições de ser submetido à deliberação final deste Conselho, julgando que os dados obtidos nas pesquisas desenvolvidas pelo STCR re- formam os valores culturais que conferem ao im- vel particular importância.

Somos, portanto, pelo Tombamento.

S. Paulo, 12 de outubro de 1986.





1147

108

Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	22121	82	

INT.: CONDEPHAAT

ASS.: Estudo de tombamento de edifício situado na Av. Paulista  
nº 1919 - CAPITAL.

Em Sessão Ordinária de 31/08/87, Ata nº 757, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar a proposta do Conselheiro Carlos Lemos no sentido de que o processo retorne ao STCR para que se elabore um estudo que vise possível aproveitamento do potencial construtivo na área, sem prejuízo da preservação do edifício e da mata remanescente, em moldes semelhantes ao encaminhamento dado a Casa nº 37 da mesma Avenida.

GP/CONDEPHAAT, 22 de setembro de 1987.

  
PAULO DE MELLO BASTOS  
Presidente

LCA/ahm.



*[Handwritten signature]*

109

Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	22121	82	

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento de edifício situado na Avenida Paulista nº 1919 - Capital.

As arquitetas Tania M. Cunha e Lucilene W. Bastos  
 para manifestação  
 S.T.C.R., 1º / 10 / 82

*[Handwritten signature]*  
 Walter Pires  
 Diretor do Serv. Téc. Subst.

Senhora Diretora Técnica

Em vista do acúmulo de trabalhos,  
 solicitamos a distribuição deste processo.

*[Handwritten signature]*  
 (Tania Maranhão da Cunha)  
*[Handwritten signature]*  
 (Lucilene W. M. Bastos)

São Paulo, 11 de maio de 1988.

146  
110

Ao

Dr. PAULO MELO BASTOS

DD. Presidente do

CONDEPHAT

NESTA

*Car. Bastos - 5-88  
S.P. 11-5-88  
[Signature]*

Prezado Senhor,

Eu, ROSELY MITIYO KAWAHARA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.310.029, 5ª Anista da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo Mackenzie, solicito, através da presente, acesso ao processo de tombamento do terreno sito à esquina da Avenida Paulista com Rua Ministro Rocha Azevedo, para fins de consulta para meu trabalho de Graduação.

Nestes Termos

P. Deferimento,

*Rosely Kawahara*

ROSELY MITIYO KAWAHARA



147  
110

Do	Número	Ano	Rubrica
P.CONDEPHAAT	22121	82	

INTERESSADO: CONDEPHAAT

ASSUNTO : Estudo de tombamento do edifício situado na Avenida Paulista nº 1919 - Capital.

hist. Sheila Schwarzbyman

Ao arquiteto *Sônia Mauve*

para monitoração  
S.T.C.S. 6 7 88

*Raphael Gendler*  
RAPHAEL GENDLER  
Agente Serv. CFTI



118  
112

Do	Número	Ano	Rubrica
CONDEPHAIST	22121	82	

SENHOR DIRETOR TÉCNICO

TRATA-SE O PRESENTE PROCESSO DO ESTUDO DE TOMBAMENTO DO EDIFÍCIO SITUADO A AVENIDA PAULISTA Nº 1919. ENCONTRA-SE PLENAMENTE INSTRUIDO, SENDO QUE A SOLICITAÇÃO DO PRESENTE É UM ESTUDO QUE VISE O POSSÍVEL APROVEITAMENTO DO POTENCIAL CONSTRUTIVO DESTES LOTES BEM COMO DO TERRENO ANEXO QUE FAZ ESQUINA COM A ALAMEDA MINISTRO ROCHA AZEVEDO, SEM PREJUÍZO DA ~~REMANESCENTE~~ PRESERVAÇÃO DO EDIFÍCIO BEM COMO DA MATA REMANESCENTE. PARA TANTO, PEDIMOS A REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DA VEGETAÇÃO DE PORTE EXISTENTE NO TERRENO, COM RESPECTIVA LOCAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO DAS ESPÉCIES, PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO ESTUDO PEDIDO. É ISSO O QUE TÍNHAMOS A INFORMAR.

STCR, 18 DE JULHO DE 1988.

*Sonia Manski Simon*  
SONIA MANSKI SIMON  
ARQUITETA

À Equipe de Áreas Naturais

Para estudar a viabilidade da solicitação da Arq. Sonia Manski e/ou elaborar diretrizes para eventual contratação do trabalho por empresa listadas.

*Therese De Katinszky*  
Therese Katinszky de K. e Pielasz



119

113

Do	Número	Ano	Rubrica
Proc. CONDEPHAAT	22.121	82	

Interessado: CONDEPHAAT.

Assunto: Estudo de tombamento do edifício situado à Av. Paulista, 1919 - Capital.

Sra. Diretora Técnica:

Trata-se de processo de tombamento de uma residência situada na Av. Paulista. O processo se encontra devidamente instruído, e veio a esta Equipe de Áreas Naturais para receber informações quanto à possibilidade de utilização e aproveitamento deste lote, e do terreno contíguo, que faz esquina com a Al. Ministro Rocha Azevedo.

Temos a informar que tal utilização já foi objeto de estudo por parte da Arq. Márcia Tancler de Lemos, que elaborou um parecer em 18 de junho de 1985, definindo áreas de preservação e de aproveitamento por parte dos interessados, no caso o Banerj, e que esta documentação forma o Processo CONDEPHAAT 24.030/85, aberto segundo solicitação dos interessados.

Tal processo se deveu ao fato de que o terreno, segundo o parecer da arquiteta, se encontrar em área envoltória ao Parque Trianon, bem tombado por este CONDEPHAAT.

Assim, não se faz necessário considerar este terreno para fins de tombamento como área anexa à residência de nº 1919, mesmo porque, como explicado no parecer da arquiteta, a área em questão faz parte de um outro lote (conhecido como Vila Fortunato), no qual a casa que lá havia já foi derrubada há muitos anos.



No que diz respeito à parte da vegetação do terreno da própria residência, não nos foi possível realizar vistoria devido ao fato de a casa se encontrar fechada e de não termos conseguido entrar em contato com o atual proprietário, o Sr. Rubens Franco de Mello, no sentido de marcarmos um dia para realizar a vistoria, que se faz necessária para dar prosseguimento aos trabalhos. Assim sendo, solicitamos que seja enviado um ofício ao proprietário, já citado acima, comunicando a necessidade da realização da vistoria e requerendo que o mesmo entre em contato conosco.

STCR, 20 de setembro de 1989.

Denis Heuri  
Denis Heuri - Biólogo

Do Dr. Evanildo

Para sua atenção

21/09/89

sky

Atendido em primeira via a  
fa. seg.

25-9-89

cap



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Ofício GP-985/89


P. Condephaat - 22121/82

São Paulo, 25 de setembro de 1989.

Prezado Senhor

Com vistas à necessidade deste Órgão público de proceder a vistoria interna da casa sita à Avenida Paulista nº 1919, nesta Capital, de propriedade de Vossa Senhoria, com vistas à instrução de nosso processo interno nº 22121/82, aberto por deliberação de nosso E. Colegiado, solicitamos o obséquio das providências pertinentes à consecução daquele fim, na conformidade do Decreto Estadual nº ... 13.426, de 16.3.79, para o que aguardamos sua manifestação dentro de 10 (dez dias) pelo telefone 257-44-67 (Dra. Tereza Katinszky ou Dr. Denis Heuri), neste endereço, Rua da Consolação, nº 2333, 9º andar, marcando dia e hora que melhor lhe convenham.

Certos de sua atenção, dado o fim de interesse público que envolve a presente solicitação, apresentamos a Vossa Senhoria nossos protestos da mais alta estima e consideração.

  
EDGARD DE ASSIS CARVALHO

Presidente

Ilmo. Senhor  
Rubens Franco de Mello  
Av. Paulista nº 1919  
Capital - SP  
Em Maãos

Do SA

Aguardar resposta até 15/10/89

Caso não haja manifestação, para  
o Dr. Evairto afim de solicitar mandado  
judicial para que o técnico Denis Henri  
possa entrar no terreno.

29/09/89

Stey

Sra. Diretora Técnica:

Sendo em vista que o proprietário já entrou em  
contato conosco, colocando a casa à disposição para  
realização de vistoria, não se faz mais necessária pro-  
videnciar o mandado judicial. Sugiro retorno ao  
setor técnico para continuação dos estudos.

Denis - 20/11/89.

AO Biólogo Denis de acordo.

Para continuar os estudos

20/11/89 Stey



121

115

Do	Número	Ano	Rubrica
Processo CONDEPHAAT	22.121	82	

Interessado: CONDEPHAAT.

Assunto: Estudo de tombamento do edifício situado na Av. Paulista nº 1919.

Sra. Diretora Técnica:

Estivemos no local dia 17 de janeiro do corrente, na companhia de pessoal do DPH e de duas universitárias do Mackenzie (que já haviam requerido vistas ao processo em pauta), e não nos foi permitido o acesso ao interior da casa, como havia sido tratado por telefone na semana anterior.

Visto que o caseiro não nos permitiu realizar a vistoria no interior da residência, além de nos permitir a visualização da área externa por somente uns vinte minutos, não nos foi possível avaliar o potencial construtivo da área e nem analisar em detalhe a vegetação existente. Só nos foi possível fazer algumas fotografias da parte exterior da residência, das construções anexas e de parte da vegetação.

Solicito, portanto, que seja providenciado o mandado judicial para podermos realizar nova vistoria, desta vez completa, para dar andamento ao processo. Sugiro inclusive que as arquitetas do Mackenzie nos acompanhem na ocasião, como já se dispuseram, já que elas são paisagistas por profissão e podem auxiliar no reconhecimento da vegetação do lote.

Era o que tínhamos a informar.

STCR, 23 de janeiro de 1990.

*Denis Benini*

-A Presidencia

Solicitamos encaminhar as Du Eras  
to para exame e providencias eventual  
mente cabíveis propostas pelo Biologo  
Denis Henri, uma vez que apesar  
do contacto pessoal do proprietario  
do imovel, não foi permitida a  
entrada dos técnicos no local.

23/01/90

Therese de Katinsky

Em tempo: sugerimos que se peça  
autorização para entrada dos técni  
cos de áreas naturais e dos arquit  
tos, notadamente as aq. Sonia, Hanski,  
Lucilena Bastos, Tania Martinho da  
Cunha e da nossa pessoa por  
se tratar de ocasiões raras de  
corberer o monumento Tombando.

122

M6



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA



Foto 3 : Residência da Al. Santos.

Foto 4 : Anexo da Al. Santos (biotério).





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

122

117



Foto 1 : Lateral direita da residência.

Foto 2 : Parte traseira da residência.





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

124

118



Foto 5 : Árvore caída na garagem.

Foto 6 : Teto da garagem, com danos causados pela árvore que caiu.







SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

125  
119



Foto 7 : Vista parcial da vegetação do lote.

Foto 8 : Idem à anterior.





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

126  
120



Foto 9 : Idem à anterior.




Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	22.121	82	

INT.: CONDEPHAAT

ASS.: Estudo de tombamento do edifício situado na Avenida Paulista, 1919 - Capital.

Ao Dr. Evaristo Silveira Junior para  
solicitar autorização para entrada  
dos técnicos no local.

GP/CONDEPHAAT, 29 de janeiro de 1990.

  
EDGARD DE ASSIS CARVALHO  
Presidente

*ao STCK (Pra. Seega)*

*A tenção do biólogo*

*Denis Henri*

*a fim de poder dar cumprimento ao despacho nº 10.121/82 do Senhor Presidente, agredido, como combinado com aquele Comandante, Denis, aqui me fornecido o telefone, de preferência ou o endereço, no intuito de fazer*

eventualmente o assunto,

Agradecimentos, por tanto,

19.3.90

Cto Biólogo

Denis

*[Signature]*

Para os fins

19/3/90 *[Signature]*

FONES:

RUBENS FRANCO DE MELLO (atual proprietário da residência)

ESCRITÓRIO: 2566992

RESIDÊNCIA (ATIBAIA): 4353695

JOÃO (CASAL RESIDENTE NA AV. PAULISTA, 1919)

FONE: 2871024.

Do Dr. Evairto

O Lenio só tem os números de telefone, que encaminhemos a V.S.

19/3/90 *[Signature]*

Dr. Leiza (RICK)

Tudo bem. E só não Denis ligar p/ 287.1024 e falar c/ João que me ofereceu 14h, às 14h, que tem autorização de papelão, buscando marcar dia e hora.

21.3.90

*[Signature]*



128

122

Do	Número	Ano	Rubrica

Seu Presidente

Está marcada para o dia 5 do mês de abril a vistoria do STCR na casa nº 1919 da Av. Paulista. Somente depois dessa data poderá o processo presente ser considerado instruído, com os dados a serem então obtidos. Assim, rigorosamente falando, o processo só poderia ser encaminhado para análise do Conselho depois do parecer do STCR, a respeito do estado em que se encontra o interior da casa, até a hora inacessível ao Condexheat.

No entanto, havendo já pareceres conclusivos da historiadora M. Luiza Tucci Carneiro e da Arq. Marcia Tander, a critério de V.S., poderia o presente

além dos elementos já constantes do processo,  
com aqueles que vierem a ser olhados  
na vitória -

29/03/90 Sky



129

123

Do

Número

Ano

Rubrica

Ab Sr. Conselheiro

por Carlos R. de Almeida.

para relatar

S. Paulo 02/04/90.

*[Handwritten signature]*

130  
124

CONDEPHAAT PROCESSO No 22.121/82

Senhor Presidente

O presente processo que trata do tombamento da residência a Av. Paulista, 1919, em sua instrução expõe fartamente os motivos do tombamento, cabendo, no entanto algumas considerações que considero pertinentes.

Sobre a avenida, a afirmação de que sua ocupação se deu por fazendeiros de café que buscavam o convívio urbano, não é exata. Este fenomeno ocorreu nos Campos Elísios, Barra Funda e Higienópolis, ou em Campinas, considerada na época mais aristocrática e de mais futuro que S. Paulo.

Abastados, costumavam os fazendeiros fazer com que seus filhos estudassem uma das profissões liberais que lhes davam o direito do uso do título de "doutor": direito, medicina ou engenharia. Estes cursos eram feitos na Europa ou, se no Brasil, complementados por aperfeiçoamento no exterior. Esse procedimento generalizado, motivou a gradativa migração da atividade agrária para a liberal e muitos dos profissionais que vieram a ter um extraordinário desempenho na vida brasileira tiveram essa origem.

A formação européia, por outro lado, propiciou um cabedal intelectual privilegiado, além de hábitos e comportamentos sofisticados adquiridos nos anos de vida no exterior, diferente do verniz superficial adquirido por seus pais nas viagens episódicas que realizavam.

Estes foram os primeiros ocupantes da Paulista e seus arredores, além dos protestantes, socialmente segregados e geralmente estrangeiros. Mais tarde, vieram os imigrantes enriquecidos (italianos e "turcos", principalmente) já no período do desenvolvimento industrial.

Curiosamente, na transição da atividade agrária para a urbana, poucos dedicaram-se ao comércio e à indústria ou mesmo à construção, consideradas de menor prestígio. Os arquitetos e engenheiros, com poucas exceções (Dumont Villares na indústria, Caiuby na construção) normalmente assumiam funções administrativas ou de organização de empreendimentos. Os que realmente exerciam a engenharia ou arquitetura não tinham "status" para morar nessa região.



B  
125

Quem conheceu as casas da paulista e entorno quando habitadas pelas famílias originais, há de se lembrar da organização patriarcal e do indisfarçável ambiente de fazenda que nelas reinava - a criadagem numerosa, as velhas empregadas agregadas, sem função definida, semi aposentadas, atendendo por apelidos postos pelas crianças que haviam criado; dos quintais com as mesmas frutíferas que a nostalgia das fazendas faziam crescer: jaboticabas, cambucás, pitangas, goiabas, abíós, etc, e os indefectíveis galinheiros e viveiros de passarinhos. No interior, o escritório/biblioteca, a sala de visitas, sempre fechada, a sala de almoço, a sala de jantar, o mobiliário severo e as salas de "estilo", os quadros e objetos importados da Europa... E os banheiros, enormes, com as invariáveis e magníficas louças inglesas Twyforde.

Alem do corpo principal da casa havia a edícula, que não recebia esse nome e nem o merecia - era a "casa dos empregados". Tinha vários quartos e anexos como a garagem, o tanque (lavanderia) com o fogão a lenha de ferver roupa, o coaradouro e varais de estender roupa, alem do quarto de guardados, que sempre eram muitos. Era, literalmente, outra casa.

Ao vistoriar a casa 1919, veio-me a memória tudo isto e assaltou-me uma grande dúvida: seria ela realmente uma amostra fidedigna de como se vivia na Av. Paulista? Preserva-la, não seria deixar para as gerações futuras um falso testemunho?

A casa 1919 não é certamente o melhor exemplo. Seu ecletismo exarcebado, o tratamento decorativo pretencioso e exagerado, a incomoda distribuição das peças que não garantia privacidade aos moradores, não me lembrava a dignidade e a grandeza com simplicidade de tantas outras, da mesma época, que conheci. Infelizmente, demolidas.

Por outro lado, muitos detalhes, quase esterótipos, estão lá presentes: o assoalho de táboas estreitas, alternando madeira clara com escura, o teto da sala de jantar com o encofrado de madeira, as portas sólidas (trabalho do Liceu?), as ferragens Yale, os interruptores de botão de fabricação alemã e até a cozinha ampla (da qual certamente retiraram o fogão a lenha), etc. Pelo processo, podemos verificar que a sua construção foi iniciada em 1905 (data do primeiro projeto) sendo posteriormente reformada e ampliada em 1921 (data do segundo projeto) recebendo habite-

132  
126

se em 1932, data em que, presumo, foi construída a edícula (que aliás não tem nada a ver com a casa - é uma construção estilo "bungalow"). Nessa sequência, certamente foram feitas profundas modificações, algumas notórias e de péssima qualidade, como o vitrô da saleta lateral, e outras dificilmente identificáveis. De qualquer forma, o tratamento de fachada deve datar da reforma de 1921, pois consta do projeto desta data. Aliás, o projeto não foi fielmente obedecido - nele não aparece o entablamento (?) em arco da esquerda (pertenceria ao projeto original?) e os dois arcos abatidos que ladeiam o arco abatido central maior da varanda de entrada, eram arcos plenos.

Por outro lado, se a casa não tem as qualidades de outras com a mesma gênese, há de se convir que os arqueólogos, na maioria dos casos, conseguem prodígios de reconstrução, a partir de indícios ínfimos - de um toco de osso reconstrõem um animal, de uns risquinhos numa pedra, uma geleira, e todo um glaciário com as mais mirabolantes implicações sobre formação de fauna, flora, conformação geológica, topológica, etc - e o que estamos legando para os estudiosos do futuro ao se preservar esta casa, é muito mais do que isso. Sendo dos poucos remanescentes dos primórdios da Paulista, deve ser mantida como uma amostra, cabendo no entanto este registro, de que a amostra não é das mais significativas, tendo as melhores desaparecido.

Quanto a vegetação de porte, tenho sérias dúvidas de que se trate de remanescente da mata do Caaguaçu, preferindo acreditar que se trata mesmo de um jardim que com o passar de muitos anos (85 se considerarmos a construção iniciada em 1905) adquiriu esse aspecto portentoso. Essa minha desconfiança deve-se menos a ausência de espécimes notórios do Caaguaçu como os palmitos, araucárias, peróbas, cédros, quaresmeiras, etc, do que a lembrança de que ao ser aberta a avenida, todo o topo do espigão foi terraplanado. A natureza não foi generosa a ponto de deixar essa área plana para que fosse construída uma avenida... Além disso, é notório que existia uma garganta junto ao parque Siqueira Campos, que foi aterrada pelo engenheiro Eugênio de Lima. Essa obra não poderia ser feita sem um prévio desmatamento. As fotografias mais antigas da Avenida Paulista, aliás, confirmam essa minha desconfiança, pois nelas não se nota nenhuma vegetação de porte.

Ressalto, no entanto, que o fato de não se tratar de vegetação primitiva, ou remanescente dela, não é motivo para que não seja preservada, mormente por compor um

133  
127

maciço contínuo com o bosque vizinho da antiga Vila Fortunata, já tombado.

Feitas estas considerações, meu parecer é pelo tombamento da casa e da vegetação de porte arbóreo, ladeira ao terreno da Vila Fortunata, liberando-se o restante do terreno, a partir de uma linha paralela aos fundos da edificação principal e distando desta dez metros, para a demolição das construções e remoção da vegetação existente. É ainda meu parecer que o que venha a ser edificado no terreno liberado, não deva ser objeto de nenhuma outra restrição além das previstas pelas atuais posturas municipais quanto a gabarito e área construída, com o argumento de que é indiferente o efeito do número de pavimentos (10, 20 ou 40) sobre o ambiente da casa. Cabe apenas a recomendação de que o tratamento de fachada seja discreto, para que venha a se constituir num painel de fundo e não em fator de competição plástica.

r

São Paulo, 1 de julho de 1990

*Ribeiro de Almeida*

José Carlos Ribeiro de Almeida

124  
128

Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO	22.121	82	

INT.: CONDEPHAAT


ASS.: Estudo de tombamento do Edifício situado na Avenida Paulista nº 1919 - CAPITAL

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO  
SESSÃO ORDINÁRIA DE 10 DE SETEMBRO DE 1990  
ATA Nº 885

O Colegiado deliberou aprovar o tombamento da casa situada na Avenida Paulista nº 1919 e da mata remanescente, nesta Capital.

1. Ao GP para officiar ao proprietário e autoridades competentes.
2. À SA para aguardar durante 15 (quinze) dias eventual manifestação.

GP/CONDEPHAAT, 12 de setembro de 1990.

  
EDGARD DE ASSIS CARVALHO  
Presidente

LCA/ds



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Ofício GP-859/90  
Processo 22.121/82

São Paulo, 12 de setembro de 1990.

Senhora Secretária

Vimos através deste dar ciência a Vossa Excelência que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT em sua sessão ordinária do dia 10 do corrente, Ata nº 885, deliberou aprovar por unanimidade o tombamento da casa situada à Avenida Paulista nº 1919 e da mata remanescente, nesta Capital.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada a sua preservação, conforme reza o artigo 142, parágrafo único e 146 do Decreto Estadual nº 13.426, de .... 16/03/79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.

  
EDGARD DE ASSIS CARVALHO

Presidente

Exma. Sra.

Dra. ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATO



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Ofício GP-858/90  
Processo 22.121/82

São Paulo, 12 de setembro de 1990.

Senhora Prefeita

Vimos através deste dar ciência a Vossa Excelência que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT em sua sessão ordinária do dia 10 do corrente, Ata nº 885, deliberou aprovar por unanimidade o tombamento da casa situada à Avenida Paulista nº 1919 e da mata remanescente, nesta Capital.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada a sua preservação, conforme reza o artigo 142, parágrafo único e 146 do Decreto Estadual nº 13.426, de ...: 16/03/79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.

  
EDGARD DE ASSIS CARVALHO

Presidente

Exma. Sra.

Dra. LUIZA ERUNDINA DE SOUZA

Dra. Prefeita Municipal de São Paulo



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Ofício GP-857/90  
Processo 22.121/82

São Paulo, 12 de setembro de 1990.

Senhor Proprietário

Vimos através deste notificar a Vossa Senhora que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 10 do corrente, Ata nº 885, deliberou aprovar por unanimidade o tombamento da casa situada à Av. Paulista nº 1919 da mata remanescente, nesta Capital.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada a sua preservação, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual nº 13.426, de 16/3/79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização. Ademais, Vossa Senhoria poderá contestar a medida, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento deste.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.

  
EDGARD DE ASSIS CARVALHO

Presidente

Ilmo. Senhor  
RUBENS FRANCO DE MELLO  
Avenida Paulista, 1919



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Ofício GP-856/90

Processo 22.121/82

São Paulo, 12 de setembro de 1990.

Senhor Administrador Regional

Vimos através deste dar ciência à Vossa Senhoria que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 10 do corrente, Ata nº 885, deliberou aprovar por unanimidade o tombamento da casa situada na Av. Paulista nº 1.919 e da mata remanescente, nesta Capital.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada a sua preservação, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual nº 13.426, de 16/03/79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.

  
EDGARD DE ASSIS CARVALHO

Presidente

Ilmo. Senhor





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Ofício GP-855/90  
Processo 22.121/82


São Paulo, 12 de setembro de 1990.

Senhora Diretora

Vimos através deste dar ciência à Vossa Senhoria que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 10 do corrente, Ata nº 885, deliberou aprovar por unanimidade o tombamento da casa situada na Av. Paulista nº 1.919 e da mata remanescente, nesta Capital.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada a sua preservação, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual nº 13.426, de 16/03/79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.

  
EDGARD DE ASSIS CARVALHO  
Presidente

Ilma. Sra.  
Dra. DÉA RIBEIRO FENELON  
DD. Diretora do DPH  
Rua Frei Caneca, 1402



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Ofício GP-860/90  
Processo 22.121/82

São Paulo, 12 de setembro de 1990.

Senhor Delegado

Vimos através deste dar ciência à Vossa Senhoria que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 10 do corrente, Ata nº 885, deliberou aprovar por unanimidade o tombamento da casa situada à Avenida Paulista nº 1919, e da mata remanescente, nesta Capital.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada a sua preservação, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual nº 13.426, de .. 16/03/79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.

  
EDGARD DE ASSIS CARVALHO

Presidente

Ilmo. Senhor  
Dr. LAERCIO BUENO DE MORAES  
DD. Delegado Titular do 4º DP  
Rua Marques de Paranaguá, 246

Processo 22121/82

135

22121/82 860

ECT BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO-AR	AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)
	OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES	<input checked="" type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RÉCEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	Nº DO OBJETO / No.	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
Correio Central	007705999	20/09/90
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
	Laercio Bueno de Moraes	
	ENDEREÇO / ADRESSE	
Rua Marques de Paranaguá, 246		OK
CEP / CODE POSTAL	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS	
01303	São Paulo	
PREENCHIDO PELO DESTINATÁRIO	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	
	Secretaria de Estado da Cultura-Condephaat-8º and	
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE	
	Rua da Consolação nº2333	
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF
01301	São Paulo	BRASIL
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT
<i>[Signature]</i>		<i>[Signature]</i> 88702499

75170392-3 A6 - 105 x 148 mm

22121/82 856

ECT BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO-AR	AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)
	OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES	<input checked="" type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RÉCEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	Nº DO OBJETO / No.	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
Correio Central	007705971	20/09/90
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
	Vicente Carlos Y Pla Trevas	
	ENDEREÇO / ADRESSE	
Av. do Estado, 900		OK
CEP / CODE POSTAL	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS	
01108	São Paulo	
PREENCHIDO PELO DESTINATÁRIO	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	
	Secretaria de Estado da Cultura-Condephaat.8º and.	
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE	
	Rua da Consolação nº2333	
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF
01301	São Paulo	BRASIL
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT
<i>[Signature]</i>		<i>[Signature]</i> 107/19220150

75170392-3 A6 - 105 x 148 mm

22121/82

ECT BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO-AR	AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)
	OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES	<input checked="" type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RÉCEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	Nº DO OBJETO / No.	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
Correio Central	007705985	20/09/90
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
<i>[Signature]</i>		

Processo 22121/82

142

176

		<b>AVISO DE RECEBIMENTO - AR</b> OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		851 <b>AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)</b> <input checked="" type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RECEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT Correio Central		Nº DO OBJETO / No. 007706022		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 20/09/90	
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE Secretaria Municipal de Obras <i>OK</i>				
	ENDEREÇO / ADRESSE Rua Barão do Itaim, 140				
	CEP / CODE POSTAL 13300	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS Itu			
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Secretaria de Estado da Cultura-Condephaat-8ª and.				
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Rua da Consolação nº 2333					
CEP / CODE POSTAL 01301	CIDADE / LOCALITÉ São Paulo			UF	BRASIL
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>Francisco J. Buidi</i>			ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>[Signature]</i>		
75170392-3			A6 - 105 x 148 mm		

		<b>AVISO DE RECEBIMENTO - AR</b> OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		851 <b>AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)</b> <input checked="" type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RECEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT Correio Central		Nº DO OBJETO / No. 007706067		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 20/09/90	
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE Eminia Terezinha Menon Maricato <i>OK</i>				
	ENDEREÇO / ADRESSE Rua São Bento, 405-22ª and.				
	CEP / CODE POSTAL 01011	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS São Paulo			
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Secretaria de Estado da Cultura-Condephaat--8ª and.				
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Rua da Consolação nº 2333					
CEP / CODE POSTAL 01301	CIDADE / LOCALITÉ São Paulo			UF	BRASIL
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>[Signature]</i> 24 SET 1990 margarida bampoz			ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT <b>JOSE COSTA</b> Matr. 2227396-8		
75170392-3			A6 - 105 x 148 mm		

		<b>AVISO DE RECEBIMENTO - AR</b> OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		<b>AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)</b> <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RECEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT Correio Central		Nº DO OBJETO / No. 007705954		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 20/09/90	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE					



143

137

Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO	22.121	82	


INT.: CONDEPHAAT

ASS.: Estudo de tombamento do edifício situado na Avenida Paulista nº 1919 - CAPITAL

1. Ao STCR para elaborar a minuta de Resolução de Tombamento.

2. À D.T. para encaminhar a Resolução de Tombamento ao Exmo.Sr.Secretário da Cultura.

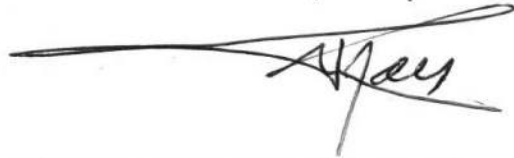
GP/CONDEPHAAT, 24 de outubro de 1990.

  
EDGARD DE ASSIS CARVALHO  
Presidente

/ds

ao arquiteto Raphael Gendler  
p/ elaborar c/ urgência minuta  
de resolução do tombamento do  
imóvel em pauta.

STUR, 31/10/90



Gláudio Luiz M. Bueno de Moraes  
Diretor Técnico do S.T.C.R.

244  
138

Do	Número	Ano	Rubrica
Processo CONDEPHAAT	22.121	90	

Interessado: CONDEPHAAT.

Assunto: Intervenções não autorizadas em bem tombado à Av. Paulista, 1919 -  
CAPITAL.

Sr. Diretor Técnico:

A pedido da Assessoria da Presidência deste CONDEPHAAT, foi realizada uma vistoria no terreno da casa da Av. Paulista nº 1919, tombada por este Órgão. Foi constatada a retirada de muitas árvores e a limpeza de todo o terreno ao redor da residência. Além disso, foi construído um muro separando a casa tombada da residência da Al. Santos, edificada no mesmo terreno. As obras estavam sendo realizadas por funcionários da Multipark, que informaram que aquela área recém-desmatada seria utilizada como estacionamento. Foram feitas fotografias no local, registrando a interferência.

Sugiro o encaminhamento urgente deste Processo à Assessoria Jurídica, para a tomada de providências cabíveis, visto que tais obras não foram autorizadas por este CONDEPHAAT.

Era o que tínhamos a informar.

STCR, 30 de novembro de 1990.

Denis Heuri - biólogo  
p/ eq. de áreas naturais

A Presidência

Sugiro o encaminhamento de um telex, em caráter urgente, à Prefeitura Municipal de São Paulo, informando a mesma que as obras constatadas em visita e relatada no parecer técnico não têm autorização do CONDEPHAAP e portanto estão ~~de~~ passíveis de intervenções jurídicas criminais.

STUR, 04.12.90

~~Assinatura~~

Gláudio Luiz M. Bueno de Moraes  
Diretor Técnico do S.T.C.R.





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

143 139

Ofício GP - 1146/90  
P.Condephaat - 22121/82

São Paulo, 05 de dezembro de 1990.

Douto Curador

Pedimos vênua para comunicar a Vossa Excelência que nossa equipe técnica constatou em 30.11.90, na última sexta-feira, a realização de obras à nossa revelia à Av. Paulista, nº 1919, bem tombado por deliberação do E. Colegiado em sessão de 10.9.90 ( ata nº 885 ) , encontrando-se, portanto, o bem, protegido legalmente pelos arts. 142, parágrafo único, e 146 do Dec. estadual nº 13.426, de 16.3.79, até a edição da Resolução tombatória do Senhor Secretário de Estado da Cultura (v. cópias anexas).

Tais obras consistem em poda de muitas árvores e a construção de muro no terreno por funcionários da Multipark - Administração de Estacionamentos e Garagens, que informaram que o imóvel seria utilizado para fins de estacionamento conforme parecer cuja cópia anexamos, sendo que as fotografias tiradas no local naquela data, 30.11.90, serão remetidas a Vossa Excelência tão logo reveladas.

Tais obras, além de se terem realizado sem nossa autorização, ofendem a composição arbórea do local, contrariando, de expresse, os dispositivos legais pertinentes, citados retro.

O assunto foi levado à deliberação de nosso E. Colegiado na sessão de 3.12.90, a primeira que se realizou após a constatação, havendo a Casa deliberado, por unanimidade que se representasse a respeito junto a essa douta Curadoria para a aplicação, ao responsável, das sanções previstas no art. 147 do Dec. estadual nº 13.426/79 além, a critério de Vossa Excelência, da ação civil pública por ofensa aos interes-



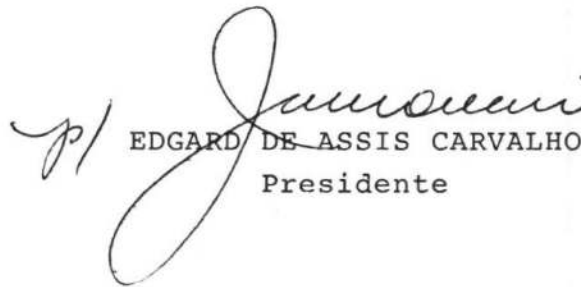
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

12/6 140

ses difusos, inclusive pela retirada das árvores, havendo sido solicitado à Administração Regional da Sé, da Prefeitura do Município de São Paulo, o imediato embargo de tais obras, com advertência escrita à firma Multipark (v. docs. anexos por cópias).

Comunicamos a Vossa Excelência, outrossim, que o proprietário do imóvel é Rubens Franco de Melo, morador no mesmo endereço, ao que saibamos, Av. Paulista, nº 1919.

Certos da atenção proverbial de Vossa Excelência e mantendo-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos, aproveitamos para apresentar nossos agradecimentos antecipados com os protestos da mais alta estima e elevado apreço.

  
EDGARD DE ASSIS CARVALHO  
Presidente

Exmo. Senhor  
DR. TIAGO CINTRA ZARIF.  
M.D. Curador do Meio Ambiente da Capital  
Forum João Mendes Júnior, 15º andar  
Praça João Mendes  
São Paulo - Capital  
Em mãos

ESJ/lab

Rem.: COORDENAÇÃO DAS



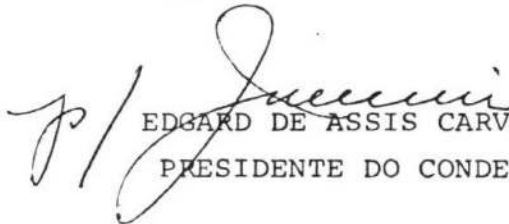
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

141

ILMO. SENHOR  
DR. VICENTE CARLOS Y PLA TREVAS  
DD. ADMINISTRADOR REGIONAL DA SÉ  
AVENIDA DO ESTADO, 900  
CAPITAL - CEP 01108

SOLICITAMOS DEVIDAS E URGENTES PROVIDÊNCIAS DESSA REGIONAL VISANDO IMEDIATO EMBARGO DE OBRAS EM ANDAMENTO IRREGULAR À AVENIDA PAULISTA Nº 1919, EM BEM TOMBADO POR ESTE ÓRGÃO, CONTRARIANDO DE EXPRESSO O ARTº 134 DO DECRETO ESTADUAL Nº 13.426, DE 16.03.79. AGUARDAMOS MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DA EFETIVAÇÃO DE EMBARGO ADMINISTRATIVO, INCLUSIVE PELO TELEFONE 258.6117, ORA SOLICITADÕ,, COM BASE NO REFERIDO DISPOSITIVO LEGAL A FIM DE PROSSEGUIRMOS NAS MEDIDAS COMPETENTES JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO E AO DISTRIT POLICIAL VISANDO APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES, EM DEFESA DA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL. AGRADECENDO, SUBSCREVEMO-NOS

ATENCIOSAMENTE

  
EDGARD DE ASSIS CARVALHO  
PRESIDENTE DO CONDEPHAAT



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

148  
142

ILMO. SENHOR  
DR. SERGIO MORAD  
DD. DIRETOR DA MULTIPARK ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS  
S/C LTDA.  
RUA HUMAITÁ, 483 e 489  
CAPITAL - CEP 01321

HAVENDO SIDO CONSTATADA A REALIZAÇÃO DE OBRAS POR ESSA EMPRESA, À AVENIDA PAULISTA Nº 1919, NESTA CAPITAL, À NOSSA REVELIA, DETERMINAMOS IMEDIATA PARALISAÇÃO DAS MESMAS, COM BASE NO ARTIGO 142 DO DECRETO ESTADUAL Nº 13.426, DE 16.03.79.

IGUAL PROVIDÊNCIA ESTÁ SENDO TOMADA ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO DE EMBARGO ADMINISTRATIVO JUNTO À REGIONAL COMPETENTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, O QUE FAZEMOS COMO DEVER DESTE ÓRGÃO EM DEFESA DE PATRIMÔNIO CULTURAL, TUDO SEM PREJUÍZO DAS MEDIDAS JUDICIAIS CABÍVEIS, INCLUSIVE DE NATUREZA CRIMINAL, COM BASE NO ARTº 147 DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

AGUARDAMOS MANIFESTAÇÃO DE VOSSASENHORIA DENTRO DE 24 HORAS.

*Edgard de Assis Carvalho*  
EDGARD DE ASSIS CARVALHO  
PRESIDENTE DO CONDEPHAAT

124 143

1206.2016  
1125201SENI BR  
1116705SARG BR

SAO PAULO, 06/12/90 MSG. NR. 3.137/S.A.R./UNICOM/90

RETRANSMISSAO: TLX NR. 764/AR-SEH/90 - A/C EDGARD DE ASSIS CARVALHO  
PRESIDENTE DO CONDEPHAAT - SAO PAULO - 06/12/90

\*\*\*\*\*

1116705SARG BR  
AR SE PM 741  
T  
SAO PAULO, 06/12/90

MSG NR 764/SEH/90

CONDEPHAAT  
EDGARD DE ASSIS CARVALHO  
PRESIDENTE DO CONDEPHAAT

EM RESPOSTA AO TELEGRAMA ENVIADO, INFORMAMOS QUE FOI REALIZADO O  
EMBARGO ATRAVES DA INTIMACAO 10799/90, ASSIM COMO LAVRADO AUTO -  
DE MULTA 11183820-7.

ATENCIOSAMENTE

VICENTE CARLOS Y PLAH TREVAS  
ADMINISTRADOR REGIONAL DA SEH

TRANS POR OSWALDO AS 19,00 HS

\*\*\*\*\*

SOLANGE VENTURA MORAES  
SUPERV. DE ADMINISTRACAO  
(S.A.R.)

TRANS POR PLAH  
PLS CRV+???????

199

150

São Paulo, 07 de dezembro 1990.

Ao  
**CONDEPHAAT**  
Rua da Consolação, 2333 - 8º. andar  
Cerqueira Cesar  
São Paulo - SP

Att.: Sr. Edgard de Assis Carvalho  
Presidente

Ref.: Imóvel da Av. Paulista, 1919

Prezados Senhores,

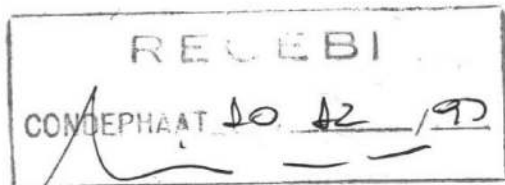
Com relação ao telegrama enviado por V.Sas. à MULTIPARK, gostaríamos de esclarecer de uma forma bastante cristalina o seguinte:

1. A edificação existente na Av. Paulista, 1919 será totalmente preservada. Encontra-se em fase de maturação a idéia de se ocupar a edificação com um centro cultural, ou alguma atividade similar, que somente engrandecerá o patrimônio cultural da cidade de São Paulo.
2. Todas as árvores tombadas estão perfeitamente preservadas, tudo conforme o processo 33-006.829-90 \* 20 da Prefeitura Municipal de S. Paulo, aprovado também pelo Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais.

Finalmente aproveitamos a oportunidade para solicitar do CONDEPHAAT a competente autorização para que possamos iniciar a limpeza da fachada da edificação, preservando-se todos os detalhes e afrescos existentes, de maneira a enobrecer o imóvel, deixando-o compatível com a bela arquitetura da Avenida Paulista.

Colocando-nos a vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos, encerramos com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



MULTIPARK ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAMENTO  
E GARAGENS S/C LTDA -  
- Sergio Morad -



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

154  
145



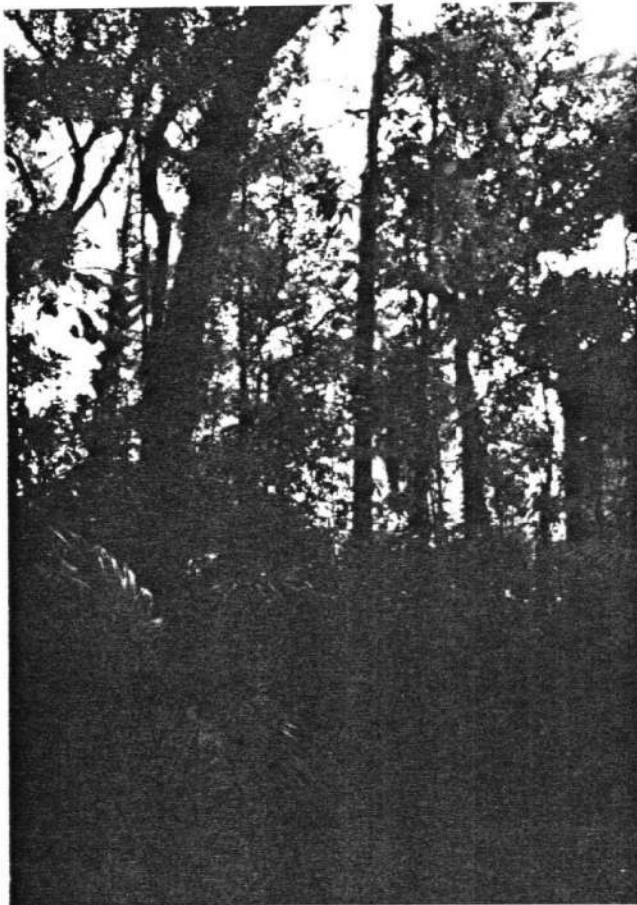
10-

FOTOS 10 E 11:  
SITUAÇÃO DA VEGETAÇÃO AO LADO DA CASA EM AGOSTO DE 1989. (VISTA DE CIMA, PELO PRÉDIO AO LADO).  
PODE-SE NOTAR A GRANDE DENSIDADE DAS COPAS DAS ÁRVORES QUE AÍ EXISTIAM.





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA



12-

146  
FOTO 12 - (ABRIL/90)  
VISTA DA VEGETAÇÃO  
NA PARTE IMEDIATA-  
MENTE POSTERIOR À  
CASA TOMBADA

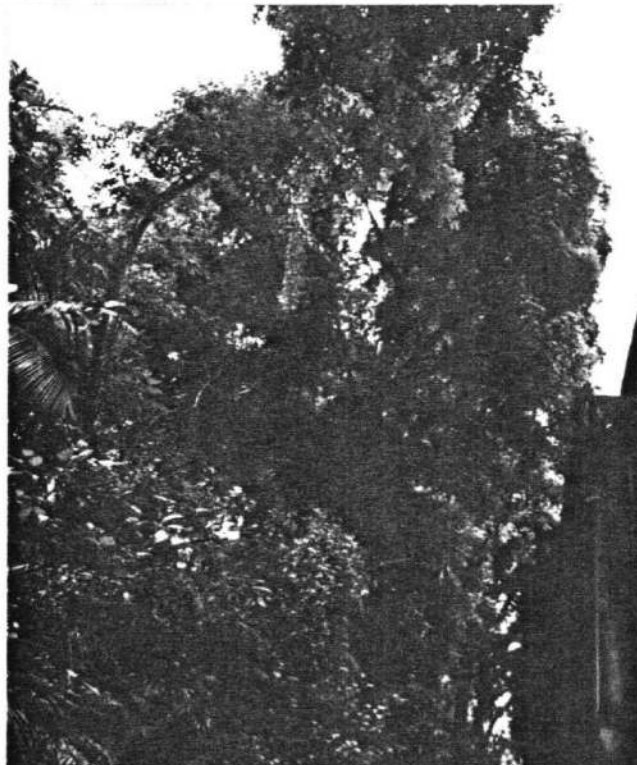


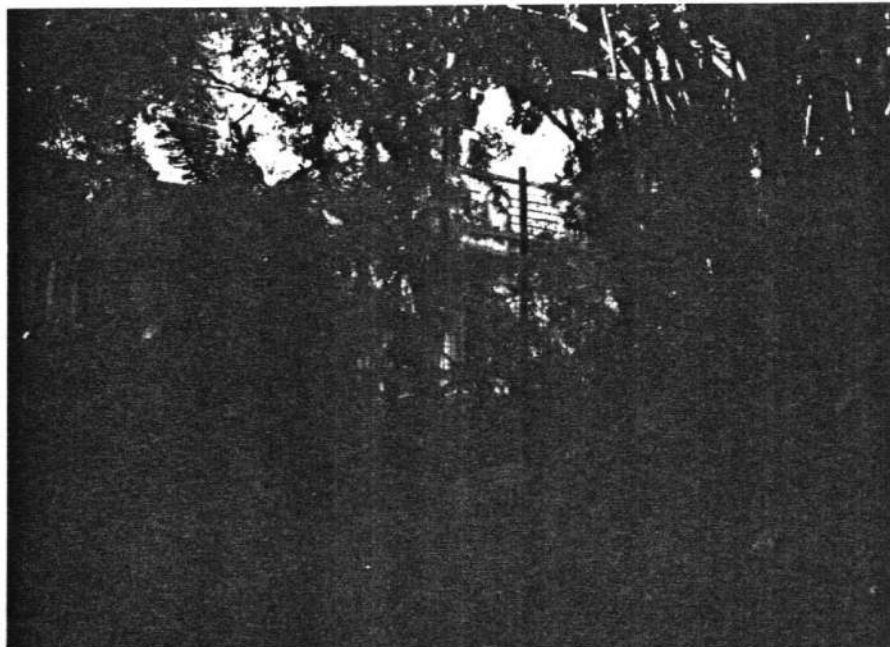
FOTO 13 - (EM ABRIL/90)  
VEGETAÇÃO NA LATERAL  
DA RESIDÊNCIA -  
SITUAÇÃO ANTERIOR À  
INTERVENÇÃO.  
(A MESMA ÁREA PODE  
SER VISTA NA FOTO 4,  
DEPOIS DA INTERVENÇÃO  
DA MULTIPARK.)





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

153  
147



14-

FOTO 14 : (ABRIL/90) VISTA DO INTERIOR DA MATA ANTERIORMENTE EXISTENTE. AO FUNDO OBSERVA-SE A LATERAL DA RESIDÊNCIA.

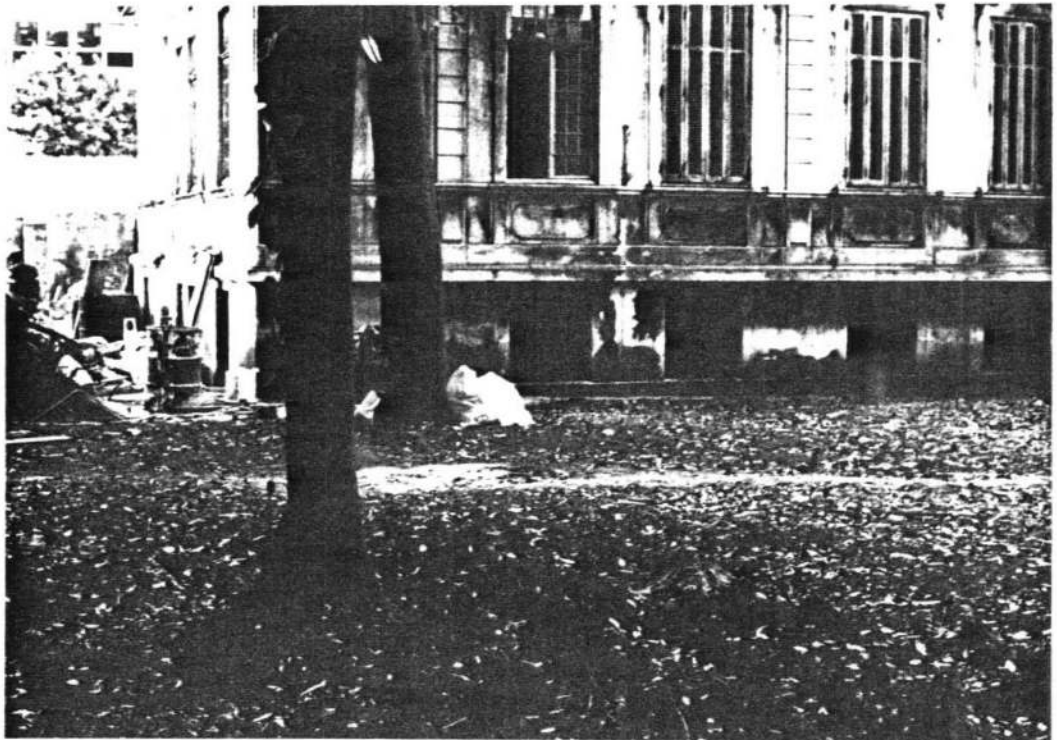


FOTO 15 : (ABRIL/90) VEGETAÇÃO CONTÍGUA À RESIDÊNCIA TOMBADA (VISTA PELOS FUNDOS) EM ÉPOCA ANTERIOR À INTERVENÇÃO.



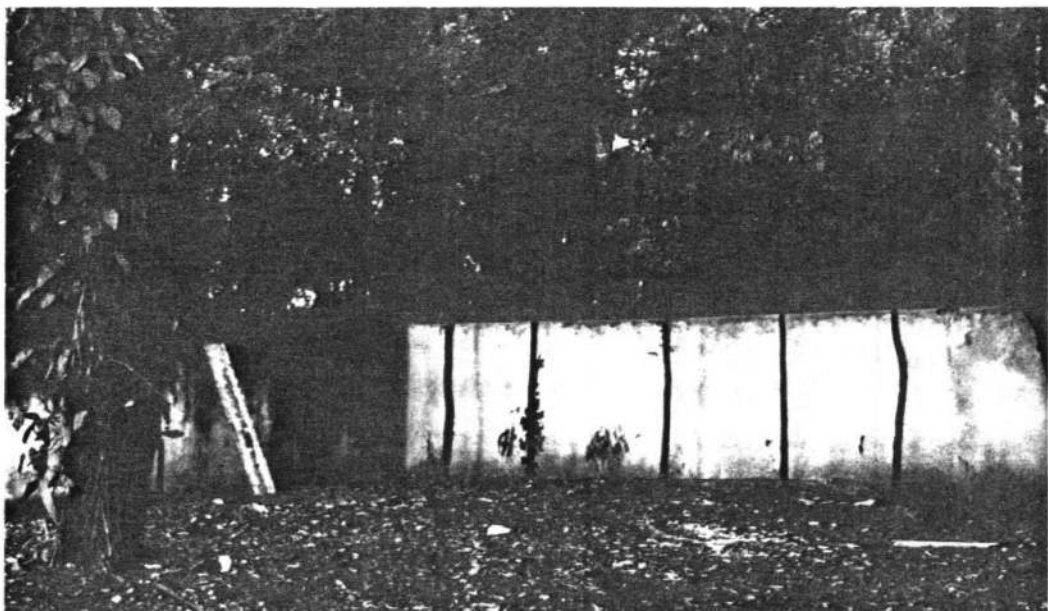
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

~~151~~ ~~154~~  
148



1-

FOTOS 1 E 2 : VISTAS PARCIAIS DO JARDIM DA RESIDÊNCIA DA AV. PAULISTA, 1919, ONDE NOTA-SE A LIMPEZA FEITA NO TERRENO, COM A RETIRADA DA FORRAÇÃO NATURAL.





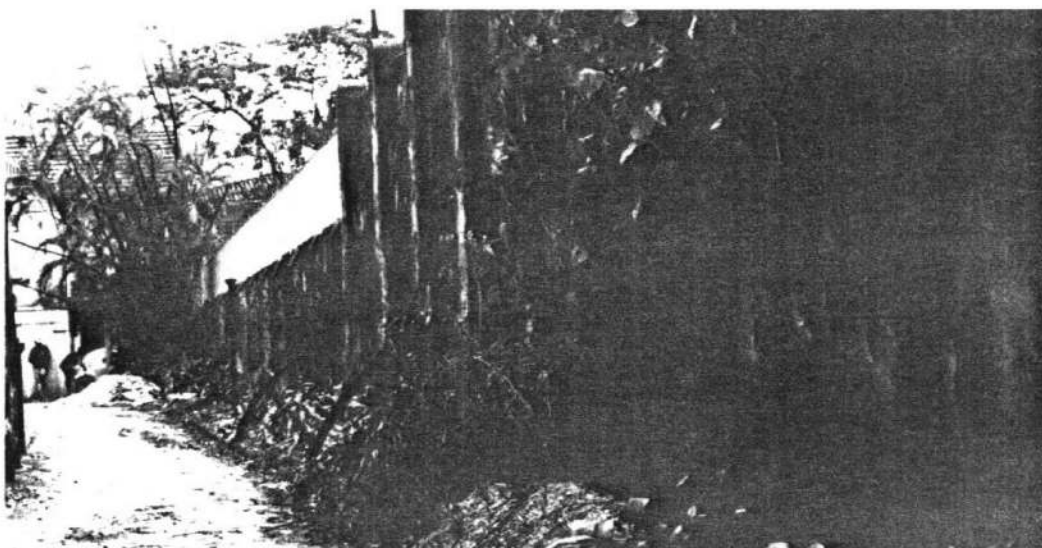
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA



3-

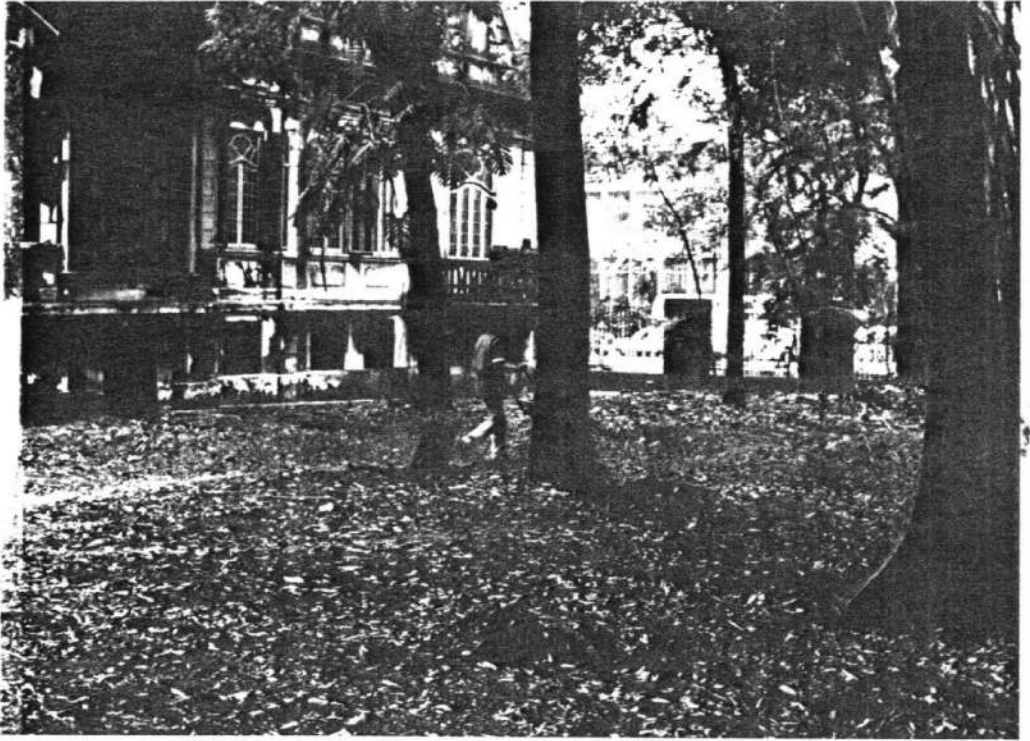
FOTO 3 - EVIDÊNCIAS DAS OBRAS EM ANDAMENTO E RESTOS DA VEGETAÇÃO RETIRADA.

FOTO 4 - VISTA DA LATERAL DIREITA DO TERRENO, COM FUNCIONÁRIOS DA MULTI PARK TRABALHANDO AO FUNDO.



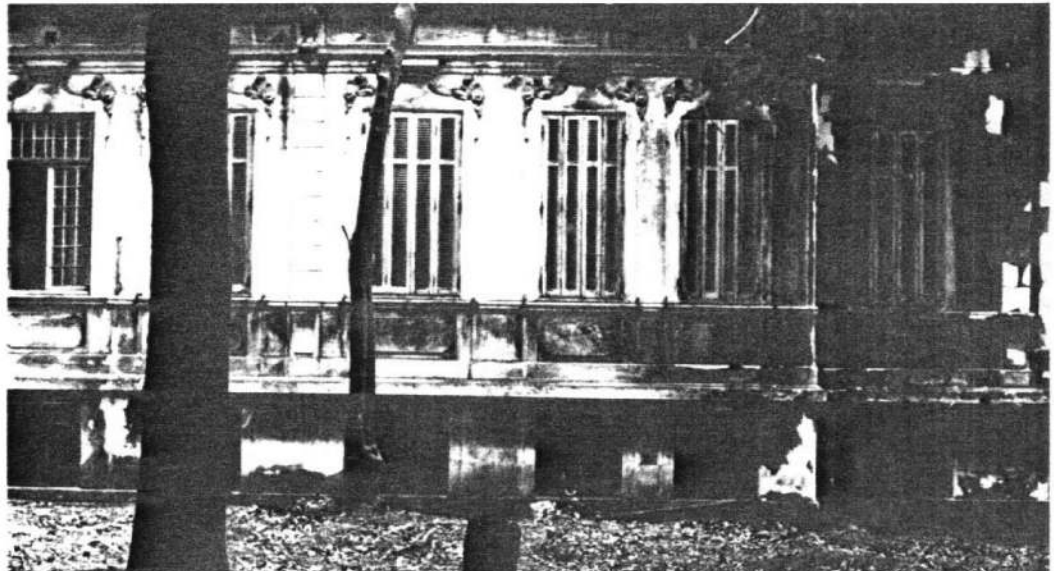


SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA



5-

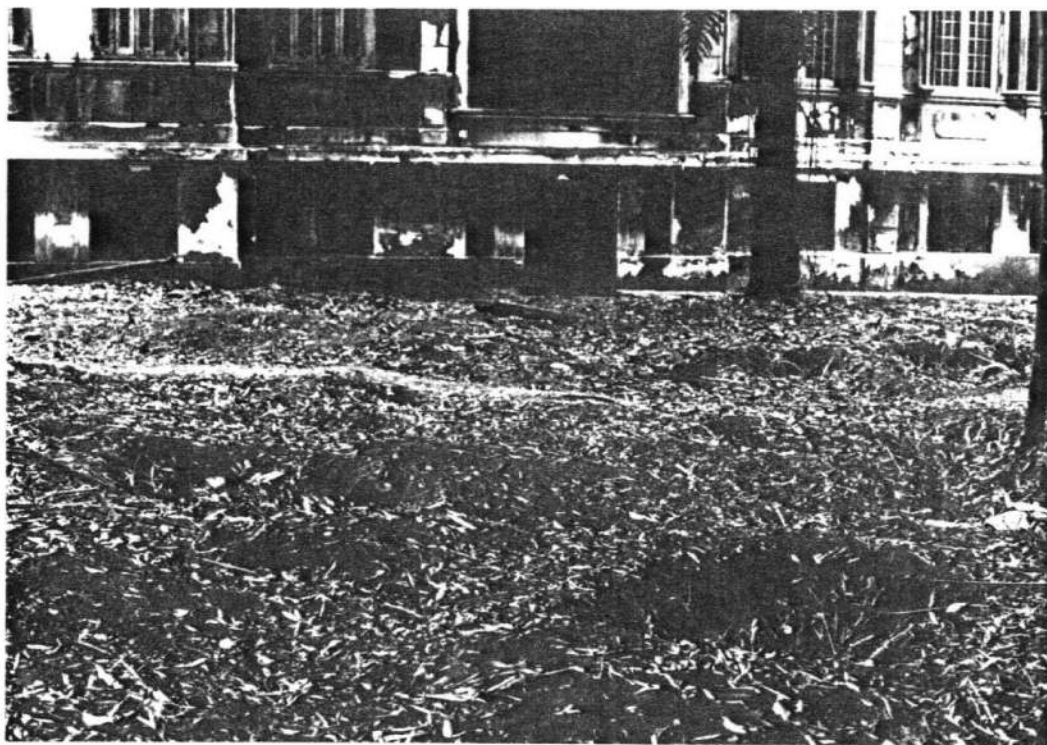
FOTOS 5 E 6 - VISTAS PARCIAIS DO JARDIM DA RESIDÊNCIA,  
COM DESTAQUE PARA A LIMPEZA DO TERRENO  
E O CORTE DE ÁRVORES.





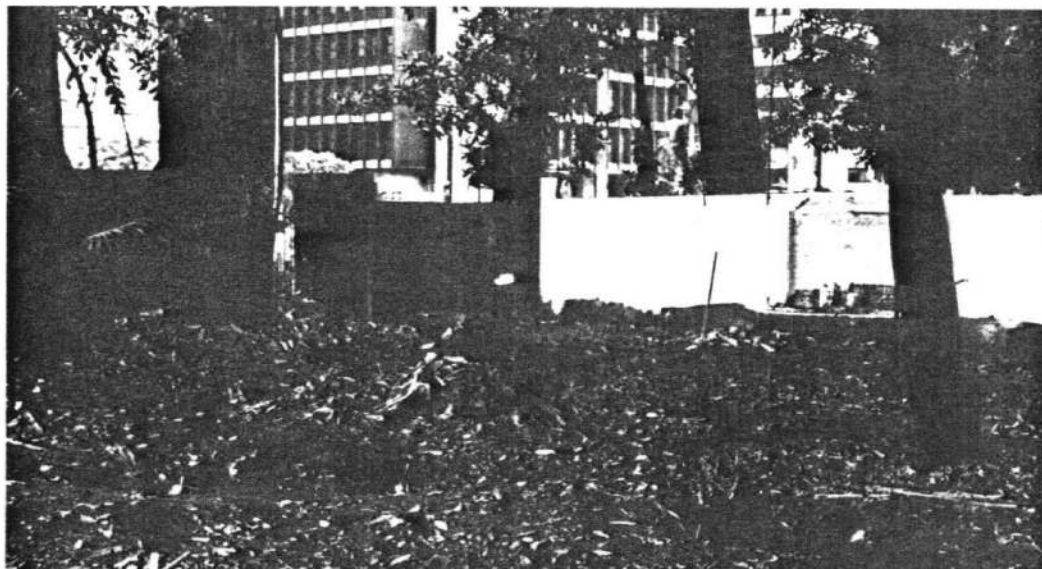
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

154  
154



7-

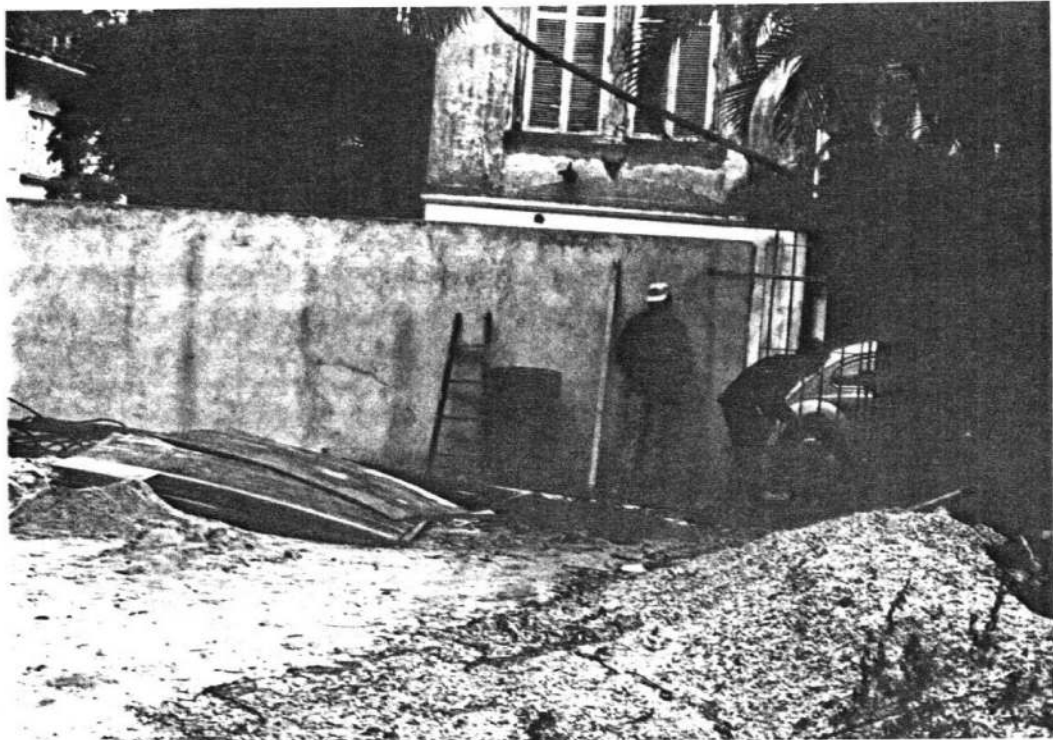
FOTOS 7 E 8 - PORRAÇÃO RETIRADA E SINAIS EVIDENTES DE DESTOCAMENTO, OU RETIRADA DAS RAÍZES DE ÁRVORES E PLANTAS ARBUSTIVAS.





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

1825-150  
152



9-

FOTO 9 - MURO CONSTRUIDO ENTRE A CASA TOMBADA E A CASA DOS FUNDOS DO TERRENO (FRENTE P/ A AL. SANTOS), SEPARANDO O LOTE.

OBS: AS FOTOS FORAM FEITAS DURANTE VISITACAO REALIZADA EM 28/11/90.

Urgente

Junta Quarta Técnica do STCR,

(Equipe de Armas Naturas).

Deo a manifestação de V. Sa. sobre a veracidade ou procedência das alegações apresentadas pelo multiparts a fls. 150, e fim de aditar nos, como prometeram a deante Cenadoria, com a matéria urgente, o ofício de fls. 142 (V. final) do V. final de 2º par do ofício CP-1146/90, de 5.12.90 (fls. 145). Deverá ser informado a interessado no parecer ora solicitado, qual

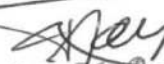


159

153

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

A Equipe de A. Natunair (biólogo  
Dennis Jemy) para manifestações  
urgente à pedido da A. Jurídica.  
STU, 13.12.90

  
Gláucio Lutz M. Bueno de Moraes  
Diretor Técnico do S.T.C.R.





154

Do	Número	Ano	Rubrica
Processo CONDEPHAAT	22121	82	

Interessado: CONDEPHAAT.

Assunto: Instalação de um estacionamento em imóvel tombado à Av. Paulista nº 1919 - CAPITAL.

Sr. Diretor Técnico:

Trata-se de instalação não autorizada de um estacionamento em imóvel tombado por este CONDEPHAAT, com a retirada de vegetação incluída na proteção estabelecida pela decisão do Egrégio Colegiado. A firma que executou a intervenção, Multipark, enviou uma carta em resposta à advertência enviada por este CONDEPHAAT.

Na carta, a Multipark afirma que "as árvores tombadas estão perfeitamente preservadas". Mas toda a vegetação está protegida pelo tombamento, conforme foi notificado aos interessados, e como consta na síntese de decisão do Egrégio Colegiado à fl. 134. Além disso, o CONDEPHAAT não havia recebido nenhuma solicitação de licença para a execução de tais serviços. Sendo assim, nenhuma obra deveria ter sido realizada, nem mesmo a construção do muro que agora divide o terreno em dois lotes.

Quanto à autorização da Prefeitura Municipal e do DEPRN, isto não exclui a necessidade de autorização do CONDEPHAAT. Além disso, a própria Prefeitura já foi notificada da irregularidade, e emitiu ordem de embargo, conforme telegrama apenso a este processo.

As fotos tiradas no ato da vistoria comprovam que houve a retirada (não autorizada) de grande parte da vegetação ali existente, restando apenas algumas árvores de porte. O solo foi posteriormente recoberto com uma camada de pedriscos. Além disso, o muro frontal com grades, que limita com a Av. Paulista, foi pintado e pelo menos uma porta foi modificada, do lado esquerdo do lote, onde atualmente encontra-se um tapume.

Sendo assim, não procedem as informações da Multipark, e somos pela efetivação do embargo, assim como pela tomada de todas as medidas judiciais que se fizerem pertinentes.

Na mesma carta, a Multipark solicita autorização para fazer a "limpeza da fachada da edificação, preservando-se todos os detalhes e afrescos existentes". Portanto, torna-se necessária a avaliação deste pedido por profissional habilitado para tal. Sugiro o envio deste Processo a um arquiteto deste Serviço Técnico.

Era o que tínhamos a informar.

STCR, 17 de dezembro de 1990.

*Duis Benini*

~~A~~ ~~Assessoria Jurídica~~

p/ exame e manifestação

STCR, 17. 12. 90

~~Ass~~

v. ofício per. reg.  
18. 12. 90  
M



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

151  
155

Ofício GP - 1186/90  
P. Condephaat - 22121/82

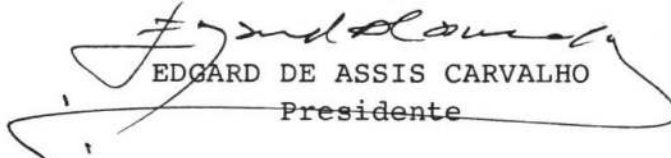
São Paulo, 18 de dezembro de 1990.

Douto Curador

Ref.: Ofício Condephaat GP- 1146/90, de  
05.12.90 .

Como prometêramos através do ofício citado em epígrafe ( 2º parágrafo "in fine" ) anexamos, ao presente, xerox das fotografias referentes às obras realizadas, à nossa revelia, no prédio sito à Av. Paulista, nº 1919, bem como cópia da carta que recebemos da Multipark e do parecer técnico que apreciou suas alegações, a cujos termos nos reportamos, considerando improcedentes a justificativa da firma e reiterando a ofensa cometida ao bem cultural, atingindo a composição arbórea do local.

Na oportunidade e continuando ao inteiro dispor de Vossa Excelência, inclusive pessoalmente, apresentamos nossos protestos da mais alta estima e elevado apreço.

  
EDGARD DE ASSIS CARVALHO  
Presidente

Exmo. Senhor  
DR. TIAGO CINTRA ZARIF.  
M.D. Curador do Meio Ambiente da Capital.  
Forum João Mendes Júnior, 15º andar.  
Praça João Mendes , S/Nº  
Capital - São Paulo.  
Em Mãos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

São Paulo, 04 de Janeiro de 1991.

Of. nº 008/91 - PGJ/CMA  
Pt. nº 27417/90

**SENHOR PRESIDENTE:**

162  
156

Tenho a honra de informar à Vossa Senhora que recebemos o ofício comunicando a construção de um muro e poda de árvores no terreno situado na Av. Paulista nº 1919, junto ao imóvel tombado pelo CONDEPHAAT, sendo o mesmo protocolado dia 11 de dezembro de 1990.

Solicito em complemento aos documentos já enviados, a cópia da Resolução do tombamento do referido imóvel e, se houver, levantamento sobre as características da mata remanescente, existente junto ao mesmo e que também foi tombada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhora os meus protestos de real estima e distinta consideração.

**TIAGO CINTRA ZARIF**  
Promotor de Justiça  
Curador do Meio Ambiente da Capital



167  
R

157

Do	Número	Ano	Rubrica
OFÍCIO PGJ/CMA	008	91	

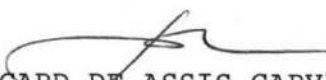
INT.: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ASS.: Ref. a construção de um muro e poda de árvores no terreno situado na Av. Paulista nº 1919.

URGENTE - PRAZO JUDICIAL

1. À SA para juntar ao respectivo processo;
2. Ao Dr. Evaristo Silveira Junior para oficiar ao DD. Curador do Meio Ambiente da Capital, informando sobre a atual fase em que se encontra o tombamento do imóvel em tela.

GP/CONDEPHAAT, 21 de janeiro de 1991.

  
 EDGARD DE ASSIS CARVALHO  
 Presidente

*urgente*

*ao JTCR*

*(Equipe de áreas Naturais)*

*Devo informar, com a devida e imprescindível urgência, sobre a última parte do parágrafo 2.º do ofício de fl. 162, girado, para que seja feita a verificação do levantamento das características da mata em Paulista.*

LCA/ahm.

ESTADO DE SÃO PAULO

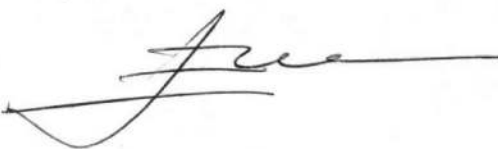
A equipe de A. Natunai  
(Dennis Bury) p/ informar sobre  
o pedido da A. Jurídica.

STU, 30.01.91

  
Gláudio Luiz M. Bueno de Moraes  
Diretor Técnico do -T.C.R.

A' SA para desapensar  
o Proc. 24030/85, devolvendo  
o Proc. 22121/82 à Equi-  
pe de Áreas Natunai.

GP/Condephat, 8/2/91





104

158

Do	Número	Ano	Rubrica
Processo CONDEPHAAT	22.121	82	

Interessado: CONDEPHAAT.

Assunto: Retirada de árvores não autorizada no terreno da casa da Av. Paulista nº 1919.

Sr. Diretor Técnico:

Atendendo às questões formuladas pelo Dr. Evaristo, com relação ao processo em pauta, temos a informar o que segue:

Em primeiro lugar, gostaria de retificar uma colocação presente no Ofício GP-1146/90, enviado à Curadoria do Meio Ambiente da Capital, e constante também da resposta enviada por esta ao CONDEPHAAT, datada de 04 de janeiro p.p.. Os ofícios citam "podas de árvores", quando na verdade houveram retiradas das mesmas. O termo usado, portanto, não está correto, e implica numa grande diferença no que se refere à questão do impacto ambiental.

Quanto ao levantamento da vegetação, não existe uma identificação completa dos espécimes que ali existiam, dos quais ainda restam alguns. Soubemos, entretanto, que há um diagrama das massas vegetais anteriormente existentes no local (imediatamente anterior à intervenção da Multipark). Tão logo conseguirmos cópia deste levantamento, teremos muita satisfação em enviar uma cópia deste à Curadoria do Meio Ambiente.

No entanto, entendemos que o levantamento das espécies (ou mesmo o diagrama) não é fundamental para a continuação dos trâmites legais, uma vez que a intervenção já foi claramente caracterizada e comprovada pelas fotografias existentes.

STCR, 15 de fevereiro de 1991.

A Anonima Juitica  
p/ conhecimento da manifestacao  
tecnica em anexo.

STUR, 19.02.91

~~[Signature]~~  
Gláσιο Luiz M. Pueno de Moraes  
Diretor Técnico do S.T.G.R.

ao STCR

(Atenas da Equipe de  
Áreas Naturais - Diólgo  
Rui Henri)

reportando-me ao ofício de  
fl. 190, redigido com base nas  
informações da peça de fl. 190, frente  
a aguardo o envio do diagrama a  
fim de se fazer a publicação da  
solução de arrolamento já em curso à  
Coadjuva, como parte técnica.

19.2.91

[Signature]





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

165  
159

Ofício GP - 169/91  
P. Condephaat - 22.121/82

São Paulo, 19 de Fevereiro de 1991.

Ref.: Ofício nº 008/91 - PGJ - CMA  
Pt. nº 27.414/90.

Douto Curador

Tendo a honra de acusar o recebimento do ofício citado em epígrafe, cumpre-nos ressaltar primeiramente que, a rigor, ocorreu a retirada de árvores na mata da Av. Paulista, nº 1919, e não mera poda das mesmas, como consta do ofício nº GP - 1146/90, dirigido a essa douta Curadoria em 05.12.90.

Quanto ao levantamento da vegetação não há uma identificação completa dos espécimes que lá havia, dos quais ainda alguns permanecem, sendo de nosso conhecimento, entretanto, que existe diagrama das massas vegetais anteriores à intervenção da Multipark, o que, tão logo obtido, será enviado a essa douta Curadoria.

De qualquer modo, pedimos vênia para ponderar a Vossa Excelência que tal intervenção, s.m.j., parece-nos estar caracterizada e comprovada pelas fotografias dirigidas a Vossa Excelência pelo GP-1186/90, de 18.12.90.

No referente à cópia da Resolução de Tombamento, solicitada por Vossa Excelência, informamos que se encontra em preparo para a assinatura do Senhor Secretário de Estado da Cultura e posterior públicação no D.O.E, embora como ponderamos no início de nosso GP- 1146/90 , citado de início, o bem, tombado por deliberação do E. Colegiado em sessão de 10.09.90 (ata nº 885) já se encontre protegido pelos arts. 142 , parágrafo único, e 146 do Dec. estadual nº 13.426, de 16.3.79.

Tão logo publicada a referida Resolução, envia-la-emos ,



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA


166  
160

Ofício GP - 169/91

P. Condephaat - 22.121/82

, por cópia, a Vossa Excelência.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência nossos protestos da mais alta consideração e elevado apreço.

  
EDGARD DE ASSIS CARVALHO  
Presidente

Exmo. Senhor.

Dr. TIAGO CINTRA ZARIF.

M.D. Promotor de Justiça

Curador do Meio Ambiente da Capital.

Praça João Mendes , S/Nº , 14º andar

Forum João Mendes Júnior

Capital - São Paulo

Em Mãos

ESJ/1ab



167

161

Do

Número

Ano

Rubrica

A equipe de A. Natunai  
p/ manifestar.

STM, 27.02.91

  
Flávio Luiz M. Bueno de Moraes  
Diretor Técnico de S.T.C.R.



168

162

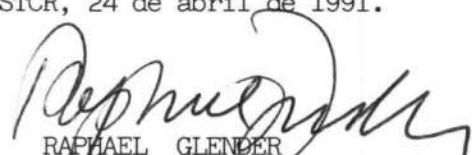
Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

Senhor Diretor,

Tendo em vista o despacho de Vossa Senhoria de fl. 143 verso, datado de 31/10/90, temos a informar que o presente processo só agora nos chegou em mãos, devido à subita ocorrência de fatos aí expostos que exigiram atendimento imediato por parte dos técnicos da Equipe de Áreas Naturais, conforme pode-se depreender da leitura do andamento processual.

Assim sendo, justificamos a elaboração da minuta da Resolução do Tombamento do imóvel em pauta, somente na data de hoje.

STCR, 24 de abril de 1991.

  
RAPHAEL GLENDER  
Arquiteto - Agente Serviço Civil  
NVI

Anexo Minuta de Tombamento

RC/sna.



169  
163

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

MINUTA DE TOMBAMENTO

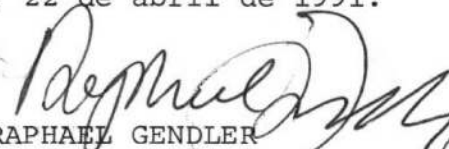
Artigo 1º

Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico e ambiental, o imóvel situado à Avenida Paulista 1919, nesta Capital cujos componentes seguem descrimina dos abaixo:

a) a casa principal em estilo arquitetônico eclético, construída inicialmente em 1905, reformada e ampliada em 1921, tendo recebido o "habite-se" em 1932.

b) a vegetação de grande porte arbóreo que lhe é per tinentes e contigua à existente no terreno limdeiro, onde ou trora se se erguia a Vila Fortunata então de propriedade de René Thölier.

STCR, 22 de abril de 1991.

  
RAPHAEL GENDLER

Agente Serviço Civil  
N.º VI

À DT. para o casivel

  
3/7/91

Chefia de Gabinete.

Recebido em 16/5/91

Juntada

Assinatura



Do	Número	Ano	Rubrica
Processo CONDEPHAAT	22121	82	

Interessado-CONDEPHAAT

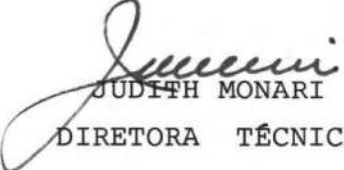
Assunto -Estudo de tombamento do edifício situado na Avenida Paulista, 1919 - Capital.

Informação DT-066/91

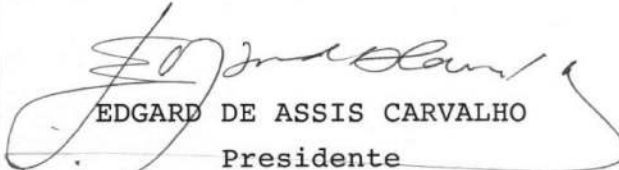
Senhor Secretário

Havendo o Egrégio Colegiado em sua sessão ordinária do dia 10 de setembro de 1990 (Ata nº 885) deliberado pelo tombamento do imóvel situado à Avenida Paulista nº 1919, nesta Capital, objeto destes autos, encaminhamos apensa à contra capa, a respectiva Resolução de Tombamento para assinatura de Vossa Excelência, se assim o entender.

CONDEPHAAT, 9 de maio de 1991.

  
JUDITH MONARI  
DIRETORA TÉCNICA

Visto.

  
EDGARD DE ASSIS CARVALHO  
Presidente

JM/rcl.

171  
165

Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO CONDEPHAAT	22121	82	

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do edifício situado na Aveni  
da Paulista, 1919 - Capital.

Informação da AT/GS.

Nos termos da legislação vigente (art. 179 do Decreto nº 20955/83) compete ao Conselho do CONDEPHAAT a indicação dos locais que, pelo valor histórico, artístico e turístico, devam ser respeitados e preservados por quaisquer formas urbanísticas.

O assunto é objeto do Processo CONDEPHAAT nº 22121/82 e a determinação do Tombamento pelo Conselho se encontra na ATA nº 885 de 10 de setembro de 1990.

Desta forma, se assim concordar o Srº Secretário, a Resolução poderá ser assinada pois insere-se nas suas atribuições.

AT/GS., em 14 de maio de 1991.

  
NEIDE CARVALHO

Assistente Técnico de Direção II

De acordo.

Submetemos o presente à consideração do  
Senhor Secretário.

AT/GS., em 14 de maio de 1991.



Incumbe-se, à pedido do CONDEPHAAT.  
AT/GS., em 23 de setembro de 1991

*Adélia Pieroni*

Adélia Pieroni  
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE

- 1) Consultado.
- 2) Restitua-se à Arquivo Técnico  
da Adélia Pieroni

Carlyle, 24/9/91

*JULIA MONARI*  
Diretora Técnica  
CONDEPHAAT

Rec. em 24/9/91  
SE/GS; D

A arg. Juli Faneira de Bem.

Considerando que a Presidência  
entregou-me em mãos este processo,  
~~para~~ e a seu pedido, solicito  
elaborar um histórico deste processo  
p/ que a Presidência possa dar  
sequência ao assunto.

STAR, 08.06.92

*Adriano Moraes*

Processo no.22121/1982  
Interessado: CONDEPHAAT  
Assunto: Estudo de Tombamento do edificio situado à Avenida Paulista no.1919, Capital.

Sr.Diretor,

Conforme solicitado por esta Diretoria, encaminho relatório historicizando a tramitação do presente processo, que trata do estudo de tombamento do edificio situado à Av.Paulista no.1919.

1. O presente processo foi iniciado em 09/06/82, por solicitação do Sr.Secretário Extraordinário da Cultura e sob a gestão do Presidente Arq.Ruy Ohtake.

2. Seguidamente, durante o mês de junho/82, foram comunicados da abertura do respectivo processo, o proprietário do imóvel, Sr.Raphael Franco de Mello; a Delegacia do 4o.Distrito Policial; a Administração Regional da Sé-PMSP; e a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública; conforme documentos de fls.05 a 09.

3. As fls.10, 11 e 12, apresentam alguns dados básicos do imóvel em estudo, com uma foto ilustrativa da fachada voltada para a Av.Paulista.

4. O processo foi encaminhado aos então Conselheiros, Eduardo Kneese de Mello, Eduardo Corona e Antonio Luis Dias de Andrade, em 01/07/82, que fazem uma análise da Av.Paulista e dos vários imóveis ali situados, cujos estudos de tombamento foram iniciados conjuntamente ao presente. O parecer, datado de 11/07/82, conclui "pouco ou quase nada restar a decidir com relação a preservação dos estóicos exemplares que ainda persistem como testemunhos menores de importantes e reveladores momentos passados". E julga poucos os "imóveis merecedores de atenção": a residência de no.37, a de no.1919 e o Grupo Escolar Rodrigues Alves, pelos quais são favoráveis ao tombamento.

"O Grupo Escolar Rodrigues Alves, como exemplo de uso institucional do nobre espaço da cidade", e as duas residências, por "suas qualidades de arquitetura intrínsecas" e por manterem "com o lote urbano relações ainda dignas quando considerada a primitiva situação". (fls.13 a 17)

5. Em 14/07/82, o E.Colegiado aprova, por unanimidade, o parecer emitido pelos Srs.Conselheiros, decidindo-se pelo tombamento do imóvel objeto deste processo, conforme consta da SINTESE DE DECISAO, às fls.18.

6. Em 19/07/82 foi encaminhado ofício ao proprietário do imóvel, Sr.Raphael Franco de Mello, comunicando a prorrogação por mais 30 (trinta) dias para a liberação do presente processo de tombamento, "tendo em vista os novos estudos sobre a legislação protetora do patrimônio do Estado". (fls.19)

7. Em 23/07/82, "em atenção às preocupações manifestadas" pelo então DD.Secretário de Estado da Cultura, Dr.João Carlos Martins, sobre a decisão deste Conselho quanto aos processos de tombamento da Av.Paulista, o então Presidente Arq.Ruy Ohtake envia ofício ao Gabinete esclarecendo a decisão do E.Colegiado e ressaltando a importância da iniciativa da Secretaria de Estado da Cultura "visando a elaboração de projeto de lei para na esfera da competência e atribuição legal do Município complementar a ação do CONDEPHAAT". (fls.20)

8. O documento de fls.23 dá conta das medidas tomadas pela Secretaria da Segurança Pública com vistas à "assegurar a integridade dos prédios" em estudo de tombamento.

9. Em 18/08/82, às vésperas do esgotamento do prazo suplementar determinado pelo Sr.Secretário de Estado da Cultura, o E.Colegiado decide solicitar à Secretaria Executiva que, conforme a legislação em vigor sejam notificados os respectivos proprietários e autoridades competentes, da decisão referente aos três imóveis propostos para tombamento. (fls.24)

O que foi feito através dos ofícios, datados de 02/09/82, anexados às fls.25, 26 e 27.

10. Os documentos de fls.30 a 34 pretendem "IMPUGNAR a Deliberação do Egrégio Conselho ... em que foi proposto o tombamento do imóvel" em questão, baseando-se na seguinte argumentação: a) são também proprietários do imóvel os Srs. Raul Franco de Mello e Rubens Franco de Mello, irmãos do Sr.Raphael Franco de Mello, único citado até então no presente processo.

b) a existência de inventário decorrente do falecimento do Sr.Raphael Franco de Mello.

c) por entender o ato de tombamento como "violência contra o Direito de Propriedade, uma medida injusta e acima de tudo ilegal".

11. Seguem, às fls.35 a 39, documentos encaminhados pela parte interessada, referentes a inventariação de bens e a nomeação de Dr.Antonio de Oliveira Almeida Prado "seu bastante procurador" que, por sua vez, subestabelece a

Dra.Elizabeth Merighi Iftoda, para tratar das questões pertinentes ao presente processo de tombamento.

12. Conforme fls.40 e 41, "à vista da impugnação de fls.30/34, oferecidas pelo inventariante do Espólio de Raphael Franco de Mello", o então Presidente do CONDEPHAAT, Prof.Aziz Nacib Ab'Saber solicita parecer do Conselheiro Prof.Ulpiano Toledo Bezerra de Meneses, em 11/01/83.

O parecer, datado de 18/01/83 e assinado, além do Prof.Ulpiano, pelos Conselheiros Mário Savelli e Helena Saia, faz breve relato dos acontecimentos em pauta e recomenda a "instrução adequada" do presente processo pelo STCR (em virtude da insuficiência de informações técnicas sobre a matéria), e seu encaminhamento posterior a relator(es) para definição do E.Colegiado e análise das contestações. (fls.42 a 45)

13. Conforme SINTESE DE DECISÃO DO E.COLEGIADO, de Sessão de 01/02/83, foi aprovada, por unanimidade, proposta do então Presidente Prof.Aziz Nacib Ab'Saber, que nomeia "uma Comissão de Vistoria para analisar os casos pendentes de edificações com processo aberto de tombamento", cujo pronunciamento teria "caráter terminal em relação aos conjuntos dos processos remanescentes relativos a casarões e mansões da Avenida Paulista". Compõem a referida Comissão os Conselheiros Murillo Marx e Mário Savelli, e os arquitetos do STCR, José Guilherme S.de Castro e Raphael Gendler. (fls.46)

14. Em seguida, na Sessão de 31/05/83, o E.Colegiado decide, também unânimemente, pela manutenção do parecer emitido pelos Conselheiros Ulpiano T.B.de Meneses, Mário Savelli e Helena Saia, e por vistoria ao imóvel em questão. E solicitado ao STCR a instrução do presente processo, a realização de vistoria e a substituição, na "Comissão", do arq.José Guilherme S.de Castro, que se encontrava afastado dos serviços deste STCR. (fls.47)

15. Em 27/08/84, o então Presidente deste Conselho, Prof.Antonio Augusto Arantes Neto, indica o Conselheiro Antonio Luis Dias de Andrade para substituir, na "Comissão de vistoria do imóvel", o Conselheiro Ulpiano T.B.de Meneses.

16. São encaminhados ofícios aos interessados, formalizando pedido de autorização para a devida vistoria ao imóvel. (fls.49 a 53)

17. A instrução técnica, de fls.54 a 112, elaborada pela então historiadora deste Serviço, Maria Luiza Tucci Carneiro, e pela arquiteta Márcia Tancler de Lemos, é encaminhada à Presidência em 26/09/86, através da Diretoria do STCR, que informa sobre a impossibilidade de realização de vistoria no imóvel, reiterando os termos do parecer

técnico para nomeação de Conselheiro relator para o assunto em pauta e lembrando que "a efetivação do tombamento pressupõe a possibilidade de verticalização na parte não ocupada do lote de modo a permitir a utilização do Potencial Construtivo estipulado pelo Zoneamento desta valorizada área, conforme precedente na mesma Avenida Paulista".

18. O Conselheiro relator Antonio Luis Dias de Andrade, em 12/10/86, entende que o presente processo está adequadamente instruído pelo STCR, cujas pesquisas "reafirmam os valores culturais que conferem ao imóvel particular importância". (fls.113)

19. Em 22/10/87, por deliberação do E.Colegiado, então sob a gestão do Presidente Arquiteto Paulo de Mello Bastos, os autos retornam ao STCR para estudo do aproveitamento construtivo na área, "sem prejuízo da preservação do edifício e da mata remanescente, em moldes semelhantes ao encaminhamento dado a Casa no.37 da mesma Avenida".

20. As fls.122 a 127, encontram-se anexadas fotos do imóvel em questão, obtidas na data de 17/01/90 por ocasião da primeira vistoria permitida pela parte interessada, pelo tempo exíguo de "uns vinte minutos", conforme o parecer técnico do STCR.

21. Com participação de nossa Assessoria Jurídica, nova vistoria foi marcada para 05/04/90. Em virtude da distância da data proposta, a Diretoria do STCR sugere o encaminhamento do processo a apreciação do Conselheiro relator. (fls.128)

22. O parecer do Conselheiro relator José Carlos Ribeiro de Almeida, datado de 01/07/90, é favorável ao "tombamento da casa e da vegetação de porte arbóreo, lindeira ao terreno da Vila Fortunata, liberando-se o restante do terreno, a partir de uma linha paralela aos fundos da edificação principal e distando desta dez metros, para a demolição das construções e remoção da vegetação existente". E acrescenta que, as novas intervenções no trecho liberado do terreno não devem receber restrições "além das previstas pelas atuais posturas municipais quanto ao gabarito e área construída", com a recomendação de que "o tratamento da fachada seja discreto, para que venha a se constituir num painel de fundo e não em fator de competição plástica". (fls.130 a 133)

23. Em 12/09/90, conforme SINTESE DE DECISAO DO E.COLEGIADO, deliberou-se aprovar o tombamento da casa situada na Avenida Paulista no.1919 e da mata remanescente". (fls.134)

24. Foram comunicados os interessados e autoridades competentes da decisão de tombamento do imóvel por este CONDEPHAAT. (fls.135 a 140-ofícios datados de 12/09/90).

25. O procedimento seguinte, solicitado pelo então Presidente Prof.Edgard de Assis Carvalho, em 24/10/90, é a elaboração de minuta de Resolução de Tombamento para encaminhamento, através da D.T., ao Exmo.Sr.Secretário da Cultura. (fls.143)

26. Entretanto, em 30/11/90, por denúncia de intervenção no imóvel sem o conhecimento do CONDEPHAAT, foi realizada vistoria por técnico deste STCR, o biólogo Denis Heuri, que relata as obras ocorridas e sugere o encaminhamento do caso à nossa Assessoria Jurídica.

27. Em consequência deste fato, foram encaminhados:
- . o ofício, datado de 05/12/90, à Curadoria do Meio Ambiente da Capital, comunicando a irregularidade das obras e informando dos prejuízos causados ao bem cultural em questão.(fls.145 e 146);
  - . comunicação a Administração Regional da Sé, solicitando imediato embargo das obras iniciadas irregularmente. (fls.147);
  - . comunicação à Diretoria da Multipark Administração de Estacionamentos e Garagens S/C Ltda., solicitando imediata paralização das mesmas obras. (fls.148)

28. O embargo das obras pela Administração Regional da Sé foi efetivado, conforme o documento anexado às fls.149, de 06/12/90.

Foram prestados esclarecimentos pela Multipark Adm.de Estacionamentos e Garagens S/C Ltda., referente às obras realizadas e planos futuros de utilização do edifício. (fls.150)

29. As fls.151 a 158, estão anexados xerox das fotos obtidas em 30/11/90, por ocasião da vistoria realizada por técnico deste STCR, para constatação da denúncia de obras irregulares em curso.

30. Por solicitação de nossa Assessoria Jurídica, representada pelo Dr.Evaristo Silveira Junior, foi anexado parecer técnico da Equipe de Areas Naturais, assinado pelo biólogo Denis Heuri, em 17/12/90, em que é considerada improcedente a argumentação apresentada pela empresa Multipark. O técnico reafirma, na oportunidade, que a intervenção fere a legislação vigente e os próprios autos comprovam, através das fotos, que "houve a retirada (não autorizada) de grande parte da vegetação ali existente, restando apenas algumas árvores de porte", com recobertura posterior do solo em pedriscos. Que foi construído um muro para divisão do terreno em dois lotes; executada pintura do muro frontal para a Av.Paulista: modificada uma porta e

124  
B-111

colocado tapume no local. Adverte, também, que a Multipark solicita, desta feita, autorização para proceder à "limpeza da fachada da edificação, preservando-se todos os detalhes e afrescos existentes". (fls.160)

31. Em 18/12/90 é encaminhado à Curadoria do Meio Ambiente da Capital, o ofício GP-1186/90, acompanhado das fotos relativas às obras realizadas, "considerando improcedentes a justificativa da firma e reiterando a ofensa cometida ao bem cultural, atingindo a composição arbórea do local". (fls.161)

32. As fls.162, e em data de 04/01/91, a Curadoria do Meio Ambiente acusa o recebimento do ofício e solicita ao CONDEPHAAT "em complemento aos documentos já enviados, a cópia da Resolução de tombamento do referido imóvel e, se houver, levantamento sobre as características da mata remanescente, existente junto ao mesmo e que também foi tombada".

33. Chamada a responder ao solicitado, a Equipe de Areas Naturais, através do biólogo Denis Heuri:

- . retifica o termo "poda de árvores" citado em ofício anterior deste Orgão àquela Curadoria, para "retirada de árvores";

- . informa da impossibilidade, no momento, de apresentação do referido levantamento, e da existência de "diagrama das massas vegetais anteriormente existentes no local (imediatamente anterior à intervenção da Multipark)", que poderá ser enviado após obtenção da respectiva cópia do documento;

- . entende que o levantamento solicitado "não é fundamental para a continuação dos trâmites legais, uma vez que a intervenção já foi claramente caracterizada e comprovada".(fls.164-em15/02/91)

34. Novo ofício (GP-169/91), em 19/02/91, é enviado àquela Curadoria, nos termos do parecer técnico acima referido, acrescido de informação referente a Resolução de Tombamento que se encontra então em preparação. (fls.165 e 166)

35. A tramitação do presente processo obedecia as ocorrências relativas às obras mencionadas, quando, em 24/04/91, foi encaminhada pelo STCR a minuta referente a Resolução de Tombamento do imóvel, que foi enviada ao Sr.Secretário em 09/05/91, conforme fls.170, assinada pelo então Presidente do CONDEPHAAT, Prof.Edgard de Assis Carvalho, nos seguintes termos:

"Artigo 1o.

Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico e ambiental, o imóvel situado à Avenida Paulista 1919, nesta Capital, cujos componentes seguem discriminados abaixo:

128  
Bem 172

- a) a casa principal em estilo arquitetônico eclético, construída inicialmente em 1905, reformada e ampliada em 1921, tendo recebido o 'habite-se' em 1932.
- b) a vegetação de grande porte arbóreo que lhe é pertinente e contígua à existente no terreno lindeiro, onde outrora se erguia a Vila Fortunata então de propriedade de Rene Theolier."

36. Em 14/05/91, é anexada a informação da AT/GS, dirigida à Assessoria Técnica do Gabinete, informando sobre a competência do CONDEPHAAT no que se refere a seleção de bens a serem preservados, identificando o presente processo e a respectiva decisão de tombamento, concluindo que "se assim concordar o Sr.Secretário, a Resolução poderá ser assinada pois insere-se nas suas atribuições." (fls.171)

37. O presente processo retorna ao CONDEPHAAT, a pedido, em 23/09/91, e, em seguida, após consultado, é devolvido à Assessoria Técnica, à Dra.Adélia Pieroni, em 24/09/91.

38. E o que consta destes autos até esta data.

STCR, em 08 de junho de 1992.

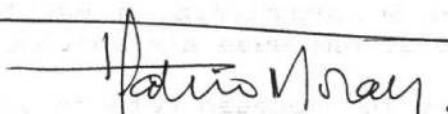
  
Arq. Sueli F. de Bem



A Presidência

Retorno este processo conforme  
solicitações de V.Sa. constando  
o histórico deste realizado  
pela arg. Jueli Ferreira de Bem.

STR, 09.06.92



Gláucio Luiz M. Pires de Moraes  
Diretor Técnico do S.T.C.R.

segue juntado o documento  
mencionado sob fls. 179.

S.P. 28/7/92



177  
Z  
1731

ILMO. SR. PRESIDENTE DO CONDEPHAAT


Proc.: 22 121/82 - 18.12.91

MATHIAS ALEXEY WOELZ, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, onde\* tem escritório à Alameda Santos, 1496, vem à presença de V.Sa. para requerer se digne conceder-lhe vista ao processo em epígrafe, relativo ao tombamento do prédio localizado à Avenida Paulista, 1919, nesta Capital.

Termos em que,

P. Deferimento.

São Paulo, 27 de julho de 1992

  
MATHIAS ALEXEY WOELZ

*[Handwritten text, partially obscured]*



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

180  
124

São Paulo, 03 de agosto de 1.992 .

Of. nº 151/92 - PGJ/PJMA

Pt. nº 27.417/90

**SENHOR PRESIDENTE:**

Tenho a honra de comunicar o recebimento do ofício STCR-056/91 referente a poda de árvore em terreno situado na Av. Paulista nº 1919, todavia, para melhor instruir o protocolado, solicito de Vossa Senhoria informações mais detalhadas com referência ao número de árvores derrubadas, especificação quanto ao tipo das mesmas e outros dados que possibilitem avaliar os danos causados.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os meus protestos de real estima e distinta consideração.

**TIAGO CINTRA ZARIF**  
Promotor de Justiça  
do Meio Ambiente

Ilustríssimo Senhor  
Dr. **MARCOS DUQUE GADELHO**  
DD. Presidente do CONDEPHAAT  
SÃO PAULO - SP



185/175  
/x


Do	Número	Ano	Rubrica
Of. nº 151/92 - PGJ/PJMA			

INT.: TIAGO CINTRA ZARIF - PROM. DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE

ASS.: Solicita informações com referência ao número de árvores derrubadas em terreno situado à Av. Paulista nº 1919, nesta Capital. (Processo nº 27.417/90)

1. À SA para juntar ao respectivo processo.
2. Ao STCR para informar, com trânsito direto ao Dr. Evaristo Silveira Júnior para oficialar.

GP/CONDEPHAAT, 18 de agosto de 1992.

  
MARCOS DUQUE GADELHO  
Presidente

sdp.-

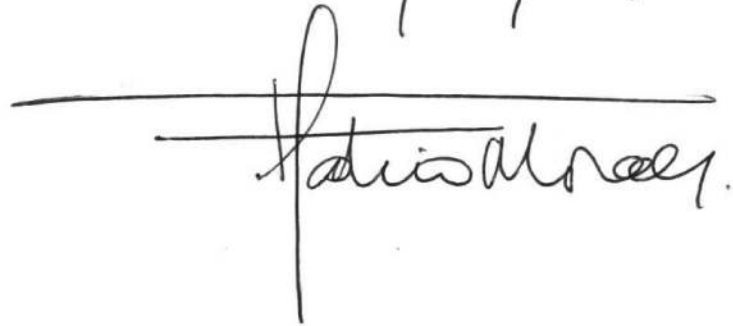


Do	Número	Ano	Rubrica
PROC. CONDEPHAAT	22121	82	sra.

INT | -CONDEPHAAT

ASS: -Estudo de tombamento do edifício situado na Av. Paulista, 1919 - Capital

Ao biólogo Demian Kemp  
 p/ manifestação  
 STUR, 25/08/12





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

183  
177

São Paulo, 11 de setembro de 1992.

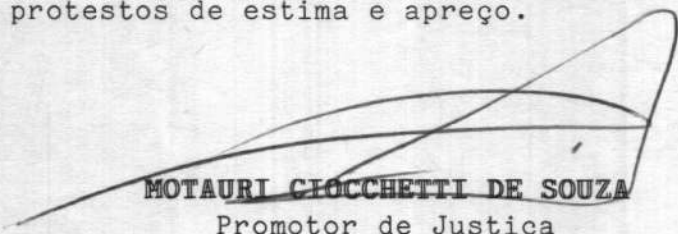
Of. nº 202/92 - PGJ/PJMA

Pt. nº 27.417/90

**SENHOR PRESIDENTE:**

Em reiteração ao ofício nº 151/92 - PGJ/PJMA de 03.02.02, tenho a honra de comunicar o recebimento do ofício nº STCR-056/91 referente a poda de árvores em terreno situado na Av. Paulista nº 1919, todavia, para melhor instruir o protocolado, solicito de Vossa Senhoria informações mais detalhadas com referência ao número de árvores derrubadas, especificação quanto ao tipo das mesmas e outros dados que possibilitem avaliar os danos causados.

Ao ensejo aguardando resposta no prazo de 30 dias, renovo protestos de estima e apreço.



**MOTAURI CIOCCHETTI DE SOUZA**  
Promotor de Justiça  
do Meio Ambiente

Ilustríssimo Senhor



Do	Número	Ano	Rubrica
Ofício nº 202/92 - PGJ/PJMA			

INT.: MOTAURI CIOCCHETTI DE SOUZA - PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE

ASS.: Comunica o recebimento do Ofício STCR-056/91, referente a poda de árvores em terreno situado à Av. Paulista nº 1919, e solicita informações mais detalhadas para avaliar os danos causados.

PRAZO JUDICIAL

1. À SA para juntar ao respectivo Processo.
2. Ao STCR (Equipe de Áreas Naturais) para informar, com trânsito direto para o Dr. Evaristo Silveira Júnior.

GP/CONDEPHAAT, 21 de setembro de 1992.

MARCOS DUQUE GADELHO  
Presidente

sdp.-



Ad. 185  
177

Do	Número	Ano	Rubrica
Processo CONDEPHAAT	22.121	82	

Interessado: Motauri Ciochetti de Souza - Promotor de Justiça do Meio Ambiente.  
Assunto: Solicita informações mais detalhadas para avaliar os danos causados.

Sr. Diretor Técnico:

Em resposta ao Ofício nº 202/92 - PGJ/PJMA, da Douta Procuradoria Geral de Justiça, que solicita informações mais detalhadas sobre o tipo e a quantidade de árvores derrubadas no terreno situado à Av. Paulista nº 1919, temos a informar o que segue:

Conforme prometeramos através do Ofício GP-169/91, segue em anexo o diagrama de massas vegetais da situação anterior à intervenção.

Não há um levantamento do número exato de árvores existentes anteriormente à intervenção feita pela Multipark. Ademais, o fato de o terreno ter sido destacado e coberto por pedriscos impede que se faça uma estimativa precisa da quantidade de árvores que foram derrubadas. Entretanto, um levantamento feito pela SEMPLA em 1984 faz uma descrição bastante ilustrativa da situação existente àquela época, que pode ser comparada à situação atual. Cabe ressaltar que o levantamento inclui o terreno contíguo, pertencente ao BANERJ, que faz divisa com a Al. Ministro Rocha Azevedo:

- Ocupação: 60% da área total.
- Composição: heterogênea
- Espaçamento das copas: próximas e cruzadas.
- Altura: 8 a 16 metros.

Espécimes mais comuns na área: Ficus roxburghii, Magnolia grandiflora, Euterpe edulis, Jacaranda acutifolia, Cedrela fissilis, Alchornea sp., Tibouchina granulosa, Psidium sp., Ficus citrifolia, Ficus macrophyla, Vochisia tucanorum, Morus sp., Chorisia speciosa (jovem), Machaeli sp. (renque), Eucalyptus sp., Phitosporum undulatum, Eugenia bombei ("crumixama"), Artocar





H. J. Heuri 180

Do	Número	Ano	Rubrica
Processo CONDEPHAAT	22.121	82	

Essa composição resulta de remanescentes da vegetação de Caa-guaçu, que dominavam o "espigão" da Av. Paulista, misturados com algumas espécies introduzidas.

Comparando-se a situação anterior com a existente atualmente, ( através das fotos já enviadas juntamente com o Ofício GP-1186/90, de 18/dez/90 ), pode-se estimar que cerca de 50 árvores foram retiradas, dentro da diversidade exposta acima. É preciso levar em consideração a importância desta área como mancha verde em zona urbana, como aparece citada no livro Vegetação Significativa do Município de São Paulo, da Secretaria do Meio Ambiente.

Além disso, existia no terreno um sub-bosque em bom estado de conservação e crescimento, com árvores jovens que atestavam a condição de renovação e continuidade do desenvolvimento vegetal.

Era o que tínhamos a informar.

STCR, 06 de outubro de 1.992.

Denis Heuri - biólogo  
áreas Naturais

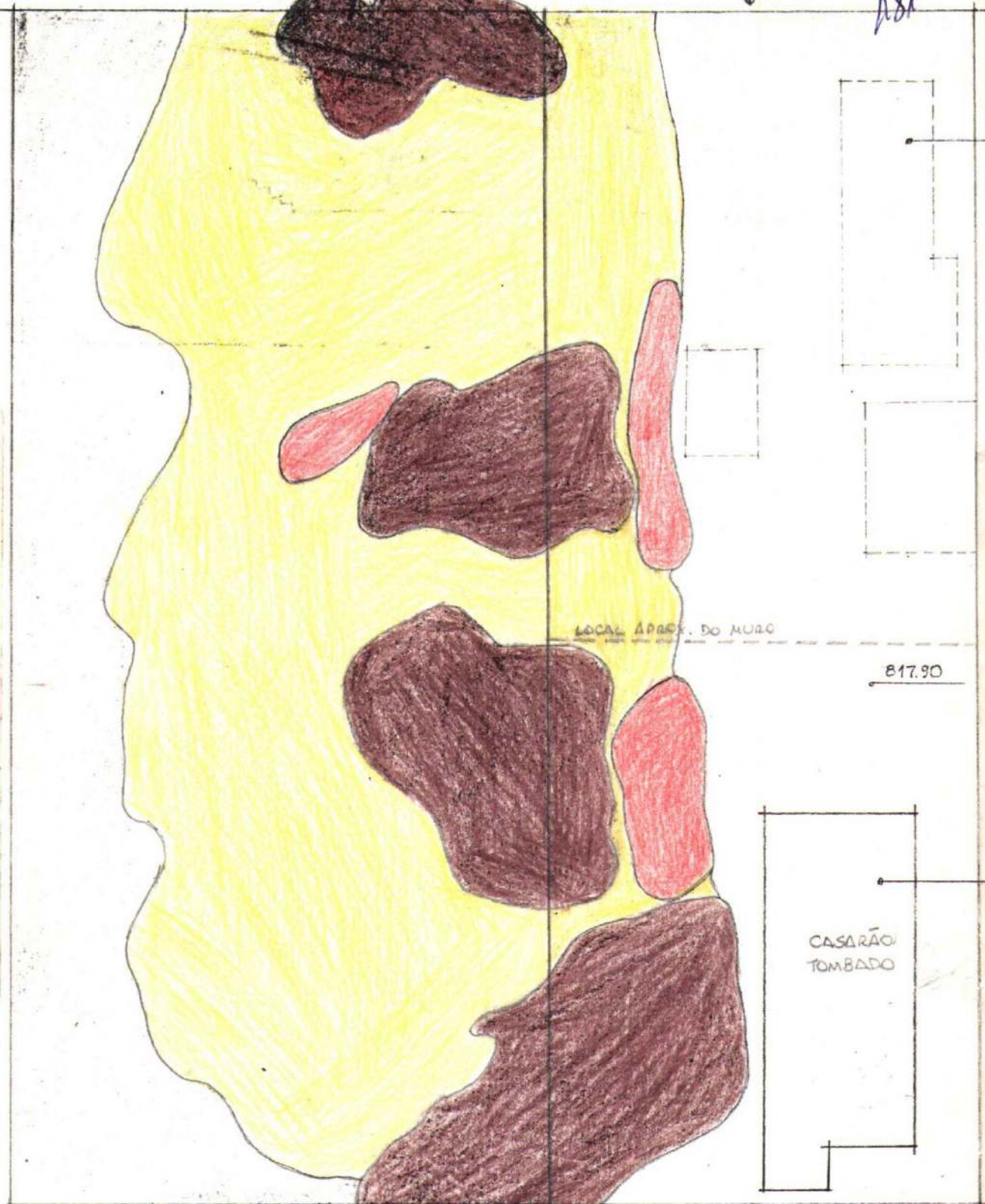
1940

~~127~~

AB1

17.82

AL MIN KUCHA AZEITE



LOCAL APARX. DO MUAC

817.90

CASARÃO  
TOMBADO

TERRENO DO BANERS

817.32



188  
182

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

À Asses. Jurídica

encaminhamos a resposta da equipe de áreas naturais solicitada pela Junta Inocuidade Geral da Justiça, para ciência e providências.

19/10/92

Almirante L...  
Diretor Técnico do S.T.G.R.

AS  
RH  
19.10.92

Recebido em 21/10/92  
Gi-Feuf...  
f



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - CONDEPHAAT

189  
183


Ofício GP-1642/92  
Proc.22.121/82

São Paulo, 21 de outubro de 1992.

Senhor Promotor de Justiça,

Em resposta ao ofício nº 202/92-PGJ/PJMA, de 11 de setembro último, no qual Vossa Excelência solicita informações mais detalhadas com referência à poda de árvores em terreno situado na Av. Paulista nº 1919, temos o prazer de encaminhar-lhe, em anexo, cópia xerográfica do Parecer Técnico, bem como da planta da área em que se encontram referidas árvores.

Pedindo escusas pelo atraso involuntário, aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

  
MARCOS DUQUE GADELHO  
Presidente

Exmo Senhor  
DR MOTAURI CIOCCHETTI DE SOUZA  
D.D.Promotor de Justiça  
Curadoria do Meio Ambiente  
Praça João Mendes Junior s/nº-16º andar s/1619  
01501 - CAPITAL-SP

MM fi

R. S. A., para a guarda.

24/10/92

Gi. Ruffalo



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT

1897A  
184 R

Ofício GP-1779/92


São Paulo, 10 de Novembro de 1992.

Senhor Secretário

Pedimos vênia para comparecer à presença de Vossa Excelência para comunicar que nosso Egrégio Colegiado, em Sessão Ordinária de 26 de outubro último, Ata nº 944, deliberou pela aprovação do parecer do ilustre Conselheiro José Carlos Ribeiro de Almeida, com cópia anexa, a cujos termos nos reportamos, favorável à imediata homologação, por Vossa Excelência, através de Resolução, do tombamento do imóvel sito nesta Capital, à Av. Paulista nº 1919, bem como fossem procedidas gestões junto ao Senhor Governador do Estado para fins de desapropriação do referido imóvel nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21.06.41, alterado pela Lei Federal nº 2786, de 21.06.56.

Nessas condições, e juntando ao presente cópia da documentação do referido imóvel, que consta do nosso processo nº 22.121/82, referente ao estudo de tombamento de tal bem, solicitamos a Vossa Excelência as providências necessárias à consecução da medida ex-proprietária, para o que permanecemos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos suplementar.

Valemos da oportunidade para apresentar nos protestos de estima e consideração.

  
MARCOS DUQUE GADELHO  
Presidente

Exmo. Sr.

DR. ADILSON MONTEIRO ALVES

DR. Secretário de Estado de Cultura



190  
185

## ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO SC Nº *036* DE *16* DE *11* DE 1992

ADILSON MONTEIRO ALVES, SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força dos artigos 187 e 193 do Decreto nº 20.955, de 01 de junho de 1983,

### R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico e ambiental, o imóvel situado na Avenida Paulista nº 1919, nesta Capital, cujos componentes seguem discriminados abaixo:

- a) a casa principal em estilo arquitetônico eclético, construída inicialmente em 1905, reformada e ampliada em 1921, tendo recebido o "habite-se" em 1932.
- b) a vegetação de grande porte arbóreo que lhe é pertinente e contígua à existente no terreno lindeiro, onde outrora se erguia a Vila Fortunata então de propriedade de Rene Thiolier.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado/CONDEPHAAT, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o referido bem, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos *16* de *Novembro* de 1992

ADILSON MONTEIRO ALVES  
SECRETÁRIO DA CULTURA

186  
194  
77

**Resolução SC-36, de 16-11-92**

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-lei 149, de 15-8-69 e do Decreto 13.426, de 16-3-79, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força dos artigos 187 e 193 do Decreto 20.955, de 1º-6-83, resolve:

Artigo 1º — Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico e ambiental, o imóvel na Av. Paulista, 1.919, nesta Capital, cujos componentes seguem discriminados abaixo:

a) a casa principal em estilo arquitetônico eclético, construída inicialmente em 1905, reformada e ampliada em 1921, tendo recebido o "habite-se" em 1932.

b) a vegetação de grande porte arbóreo que lhe é pertinente e contígua à existente no terreno lindeiro, onde outrora se erguia a Vila Fortunata então de propriedade de René Thiolier.

Artigo 2º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-Condephat autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o referido bem, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Ofício GP-1846/92

P.CONDEPHAAT-22.121/82


São Paulo, 20 de novembro de 1992.

Senhor Proprietário

Estamos encaminhando, em anexo, para conhencimento de Vossa Senhoria, cópia xerox da Resolução nº 036, de 16/11/92, publicada no D.O.E. de 17, de tombamento do imóvel situado na Avenida Paulista nº 1919, nesta Capital, de sua propriedade.

Sem mais para o momento, subscrevemo -  
nos,

atenciosamente.

  
MARCOS DUQUE GADELHO  
Presidente

Senhor

Rubens Franco de Mello

Rua Dr. Nicolau de Souza Queiroz, 131

Capital

CEP-04105



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

197

188

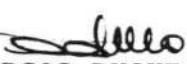
Ofício GP-1847/92  
P.CONDEPHAAT-22.121/82

São Paulo, 20 de novembro de 1992.

Senhora Prefeita

Estamos encaminhando em anexo, para conhecimento de Vossa Excelência, cópia da Resolução nº 036, de 16 de novembro último, publicada no D.O.E. de 17/11/92, de tombamento do imóvel situado na Avenida Paulista nº 1919, nesta Capital.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência protestos de alta estima e elevado apreço.

  
MARCOS DUQUE GADELHO  
Presidente

A Sua Excelência a Senhora  
LUIZA ERUNDINA DE SOUZA  
DD. Prefeita Municipal de  
São Paulo  
Parque Ibirapuera  
Pavilhão Pe. Manoel da Nóbrega  
Capital  
04098



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT

194

189

Ofício GP- 1848/92  
P.CONDEPHAAT-22.121/82

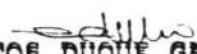
São Paulo, 20 de novembro de 1992.

Senhora Secretária

Estamos encaminhando, em anexo, para conhecimento de Vossa Excelência, cópia xerox da Resolução nº 036, de 16/11/92, publicada no D.O.E. de 17, de tombamento do imóvel situado na Avenida Paulista nº 1919, nesta Capital.

Sem mais para o momento, subscrevemo -  
nos,

atenciosamente.

  
MARCOS DUQUE GADELHO  
Presidente

Excelentíssima Senhora  
Dra. ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATO  
DD. Secretária Municipal da Habitação  
Rua São Bento, 405 - 22º andar  
Capital  
01011

JM/rcl.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT

190 / 95

Ofício GP- 1849/92  
P.CONDEPHAAT-22.121/82

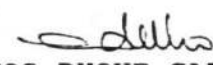
São Paulo, 20 de novembro de 1992.

Senhor Administrador Regional

Estamos encaminhando, em anexo, para conhecimento de Vossa Excelência, cópia xerox da Resolução nº 036, de 16/11/92, publicada no D.O.E. de 17, de tombamento do imóvel situado na Avenida Paulista nº 1919, nesta Capital.

Sem mais para o momento, subscrevemo -  
nos,

atenciosamente.

  
MARCOS DUQUE GADELHO  
Presidente

Senhor  
Dr. VICENTE CARLOS Y PLA TREVAS  
MD. Administrador Regional da Sé  
Avenida do Estado, 900  
Capital  
01108



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT

191 196

Ofício GP- 1850/92  
P.CONDEPHAAT-22.121/82


São Paulo, 20 de novembro de 1992.

Senhora Diretora

Estamos encaminhando, em anexo, para conhecimento de Vossa Excelência, cópia xerox da Resolução nº 036, de 16/11/92, publicada no D.O.E. de 17, de tombamento do imóvel situado na Avenida Paulista nº 1919, nesta Capital.

Sem mais para o momento, subscrevemo -  
nos,

atenciosamente.

  
MARCOS DUQUE GADELHO  
Presidente

Senhora  
DRA. DÉA RIBEIRO FENELON  
DD. Diretora do D.P.H.  
Rua Frei Caneca, 1402  
Capital  
01307  
JM/rcl.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT

192 / 192

Ofício GP- 1851/92  
P.CONDEPHAAT-22.121/82

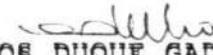
São Paulo, 20 de novembro de 1992.

Senhor Delegado

Estamos encaminhando, em anexo, para conhecimento de Vossa Excelência, cópia xerox da Resolução nº 036, de 16/11/92, publicada no D.O.E. de 17, de tombamento do imóvel situado na Avenida Paulista nº 1919, nesta Capital.

Sem mais para o momento, subscrevemo -  
nos,

atenciosamente.

  
MARCOS DUQUE GADELHO  
Presidente

Senhor  
Dr. LAERCIO BUENO DE MORAES  
DD. Delegado Titular da 4ª DP  
Rua Marques de Paranaguá, 246  
Capital  
01303  
JM/rcl.

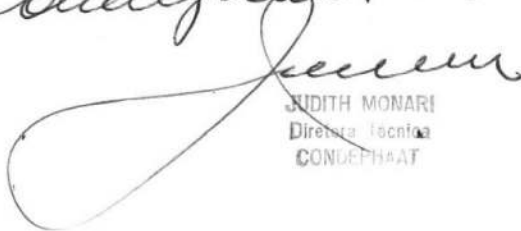
A STA para inserção  
no Livro do Tombamento  
competente.

Condephaat, 25/11/92

  
JUDITH MONARI  
Diretora Técnica  
CONDEPHAAT

A Consultoria Jurídica,  
a pedido.

Condephaat, 06/4/93

  
JUDITH MONARI  
Diretora Técnica  
CONDEPHAAT

À Condephaat:

Consultas os autos,  
retornem à origem.

em 22.04.1.993

FICHADO  
AR-PI-EXP. GERAL

10

SGM-011222/92-1  
\*\*\*\*\*

Schab  
193 198



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

FICHADO  
DAF - 11 - SMA

1471292  
FICHADO  
490

Ofício GP-1847/92

P.CONDEPHAAT-22.121/82


AR - SÉ  
SUB-PROTOCOLO  
FICHADO

São Paulo, 20 de novembro de 1992.

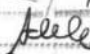
Senhora Prefeita

Estamos encaminhando em anexo, para conhecimento de Vossa Excelência, cópia da Resolução nº 036, de 16 de novembro último, publicada no D.O.E. de 17/11/92, de tombamento do imóvel situado na Avenida Paulista nº 1919, nesta Capital.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência protestos de alta estima e elevado apreço.

  
MARCOS DUQUE GADELHO  
Presidente

A Sua Excelência a Senhora  
LUIZA ERUNDINA DE SOUZA  
DD. Prefeita Municipal de  
São Paulo  
Parque Ibirapuera  
Pavilhão Pe. Manoel da Nóbrega  
Capital  
04098

CONDEPHAAT  
Em: 23 04 93  
Recebido por:   
Horas: 9:30

5112  
SGM - ASSESSORIA TÉCNICA  
Entrada: 071292  
Saída: 101292



Seguem fls. 204  
10.12.92



Natália Firmeza Amaral  
S. G. M. - A. T.



Folha N.º	2	do Proc.
N.º		
S.G.M./G.B.		

Natália Firmeza Amaral  
S. G. M. - A. T.

4'  
1999  
194k

## ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO SC Nº 036 DE 16 DE 11 DE 1992

ADILSON MONTEIRO ALVES, SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força dos artigos 187 e 193 do Decreto nº 20.955, de 01 de junho de 1983,

### R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico e ambiental, o imóvel situado na Avenida Paulista nº 1919, nesta Capital, cujos componentes seguem discriminados abaixo:

- a) a casa principal em estilo arquitetônico eclético, construída inicialmente em 1905, reformada e ampliada em 1921, tendo recebido o "habite-se" em 1932.
- b) a vegetação de grande porte arbóreo que lhe é pertinente e contígua à existente no terreno lindeiro, onde outrora se erguia a Vila Fortunata então de propriedade de Rene Thiolier.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado/CONDEPHAAT, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o referido bem, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 16 de Novembro de 1992

ADILSON MONTEIRO ALVES  
SECRETÁRIO DA CULTURA

Folha N.º	3	do Proc.
N.º		
S.G.M./GAB.		

Nalália Firmeza Amaral  
S. G. M. - A. T.

200  
195 h

D.O.E.; Seq. I, São Paulo, 102 (217), terça-feira, 17 nov. 1992 — 31

#### Resolução SC-36, de 16-11-92

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-lei 149, de 15-8-69 e do Decreto 13.426, de 16-3-79, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força dos artigos 187 e 193 do Decreto 20.955, de 1º-6-83, resolve:

Artigo 1º — Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico e ambiental, o imóvel na Av. Paulista, 1.919, nesta Capital, cujos componentes seguem discriminados abaixo:

a) a casa principal em estilo arquitetônico eclético, construída inicialmente em 1905, reformada e ampliada em 1921, tendo recebido o "habite-se" em 1932.

b) a vegetação de grande porte arbóreo que lhe é pertinente e contígua à existente no terreno limeiro, onde outrora se erguia a Vila Fortunata então de propriedade de René Thiolier.

Artigo 2º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-Condephat autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o referido bem, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º *A*

d o Ofício n.º GP-1847/92

em 10 / 12 / 92 (a) *Na*

*Nalália Firmeza Amaral*  
S. G. M. - A. T.

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - CONDEPHAAT

Assunto : Encaminha cópia da Resolução nº 036, de 16.11.92, de tombamento de imóvel situado na Avenida Paulista, 1919

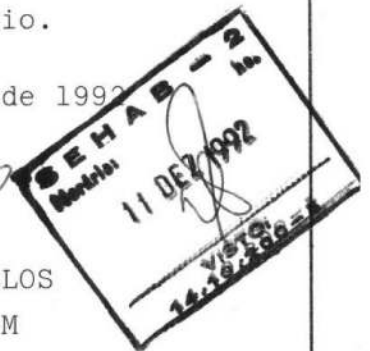
SEHAB - Senhora Secretária

Encaminho o presente a essa d.Pasta, para conhecimento e providências cabíveis, solicitando o subsequente envio a SAR e SEMPLA, para a mesma finalidade.

De ordem do Senhor Secretário.

São Paulo, 09 de dezembro de 1992

*MC*  
MARIA CRISTINA VASCONCELLOS  
Chefe de Gabinete - SGM



*MT* TOBO/rrm





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

202  
1976

Folha de Informação nº 15  
do OFÍCIO nº GP.1847/92

*[Handwritten signature]*  
Em 15/12/92  
Enc. de SEHAB - Subst. 031

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - CONDEPHAAT

ASSUNTO : Encaminha cópia da Resolução nº 036, de 16/11/92, tombamento de imóvel situado na Avenida Paulista, 1919.

SAR  
Sr. Chefe de Gabinete

Encaminho o presente para conhecimento e providências reiterando o subseqüente envio à SEMPLA para a mesma finalidade.

N. 12 / 92

*[Handwritten signature]*  
JOSE CARLOS GOMES ALVES  
Chefe de Gabinete  
Substituto - SEHAB-6

J.  
HTN/afm  
inf3htn.doc

SAD

SEHAB - 6  
Horário: *[Handwritten mark]*  
17 DEZ 1992

22/12/92

alex bustina

23/12/92  
PP

VERA  
Accessora Chefe  
SAR/ATAJ

Carpe P. 16.  
29/12/92

IANO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

15

Ofício nº GP-1847/92 - P.condephaat- em 30 12 92 (a)

22.121/82 - Secretaria de Estado da Cultura

202  
198  
JOSE CARLOS DE A. MARIANO  
SAR/ATAJ

Inf. nº 4.205/SAR/ATAJ/92

Int.: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Ass.: Comunicação da Resolução 036, de 16.11.92, acerca do tombamento do imóvel situado na Av. Paulista, nº 1.919.

AR-SÉ

Senhor Administrador Regional

Para ciência, anotações e providências cabíveis, encaminhamos o Ofício GP-1847/92 - CONDEPHAAT, que comunica a expedição da Resolução nº 036, de 16.12.92, publicada no DOE de 17.11.92, acerca do tombamento do imóvel situado na Av. Paulista, nº 1.919.

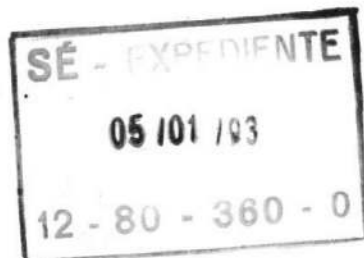
Após, solicitamos o envio à SEMPLA, para o mesmo fim.

São Paulo, 30 de dezembro de 1992.

VERA LÚCIA SILVEIRA ROSA DE BARROS

Assessora Chefe - SAR/ATAJ

MCRL/tmt



AR-SÉ-SUOS  
SR. SUPERVISOR

Encaminhamos o presente para conhecimento e providências  
cabíveis

20.01.93

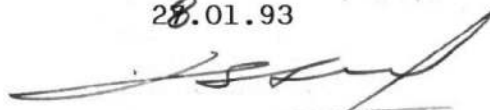
MTR/rang.

  
**Mari Romani Takahashi**  
Enca. do Setor de Expediente  
AR - SÉ - Gabinete

Unidade de Fiscalização  
Sr. Eng<sup>o</sup>. do Setor

Para conhecimento e providências.

28.01.93



IVANOR BATISTA DA SILVEIRA  
Supervisor  
AR-SÉ - SUOS

À  
SUPERVISÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO  
Sr. Supervisor

Informamos que o referido imóvel pertence à AR-PI.

Atenciosamente

03.02.92

  
**RICARDO C. V. DE STELLO**  
ENG.<sup>o</sup> CRIEED - UNIP. FISE  
SUOS - AR\*





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

204  
199

Folha de Informação n.º .....

d.....n.º..... em...../...../.....(a).....

AR - SÉ  
Sr. Administrador

Solicitamos encaminhar à AR-PI. pela  
competência.

10.02.93

*[Handwritten Signature]*  
IVANOR BATISTA DA SILVEIRA  
Supervisor  
AR-SÉ - SUOS

SÉ - SFA - EXP.  
15-02-93  
12 - 80 - 360 - 0

AR-PI  
SR. ADMINISTRADOR:

Encaminhamos o presente a V.Sa., pela  
competência dessa digna Administração regional.

15.2.93

rang.

PI-SFA-EXP  
17 102 193  
12-55-360-3

*[Handwritten Signature]*  
Victor David  
Administrador Regional da SÉ

ARPI - Unidade de Cadastro  
da Chefe

para conferências e anotações.

18/02/93

ANTONIO ALVES DA SILVA  
Assst. Técnico II  
AR-PI

FI-SUOS-CAD.  
18/02/93  
12-55-530-4

Sr. Carlos F. Hahne

Favor anotar nos nossos mapas e assentamentos.

19/02/93

*Handwritten signature*

Eng. Carlos F. Hahne  
Cadastrador - AR-PI

UNIDAD. STA. CHEFE

DEVIDAMENTE ANOTADO

25/02/93

CARLOS ALBERTO HAHNE  
Reg. 313.262 - U. Cadastro  
AR-PI - SUOS

Juntado....., nesta data,....., documento..... e folha de



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 8

d. o ofício nº 69 1847/92 em 08, 03, 93

*208  
200 h*

AR-PI GAB

sr. Antonio Alves da Silva

com as devidas anotações

*Eng.º May*  
*Classe V*

*May 08/03/93*

*Eng.º May*  
*Classe V*

SEMPRA  
sr. chefe de gabinete

Para as devidas providências

*09/03/93*

ANTONIO ALVES DA SILVA  
Assist. Técnico II  
AR-PI

51 - 4 - G  
10/03/93  
13-10-5

DEPLANO

Sra. Diretora

Para apreciação conforme cota de SAR/ATAJ.

11/março/93

NMAB/mepf

  
MARIA MARIA A. BEVERINOTTI  
Coordenador RH  
SEMPA




AUTOS : Ofício GP-1847/92  
INTERESSADO : SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - CONDEPHAAT  
ASSUNTO : Comunicação da Resolução 036, de 16.11.92, acerca do tombamen  
to do imóvel situado na Av. Paulista, nº 1919

SEMPA/DEPLANO

Arq. Sylvia Maria Luz Fré

Para conhecimento e demais providências.

12/março/1.993.

  
LUCILA FALCÃO PESSOA LACRETA  
Chefe de Assessoria Técnica  
Respondendo pelo Expediente do  
DEPLANO/SEMPA

/csa.

Juntado....., nesta data.....documento.....e folha de informação,



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 09

d. o Ofício nº GP-1847/92

em 18 / 03 / 93

206  
201  
ROBANK ESCUELOS  
Of. Adm. Geral I  
SEMPLA

Interessado: SECRETARIA DE ESTUDO DA CULTURA

Assunto: Comunicação da Resolução 036, de 16/11/92, acerca do tombamento do imóvel situado na Av. Paulista, nº 1919.

Inf. 113/93/DEPLANO/CDL

Sra. Diretora

Os expediente já foram xerocados e arquivados, sugiro que o mesmo seja devolvido ao CONDEPHAAT.

18/03/93

  
Ass. SÍLVIA MARIA LUZ PRÁ  
Supervisora - SEMPLA

/fga



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 10

do Ofício nº GP -1847/92 em 01 / 04 / 93 (a)

*Carolina Cláudia Akawa*  
SEMPLA

AUTOS : Ofício GP -1847/92  
INTERESSADO : Secretaria de Estado da Cultura  
ASSUNTO : Comunicação da Resolução 036 , de 16/11/92, acerca  
do tombamento do imóvel situado na AV.Paulista, Nº1919.

INFORMAÇÃO/SEMPLA/DEPLANO/174/93

SEMPLA - 02

Sra. Chefe de Seção

Solicito seja o presente encaminhado ao setor competente da administração para que o mesmo seja devolvido ao CONDEPHAAT, tendo este Departamento tomado ciência e demais providências.

01/04/93

LUCILA FALCÃO PESSOA LACRETE

Chefe de Assessoria Técnica

Respondendo pelo Expediente do

DEPLANO/SEMPLA

Interessado : Secretaria de Estado da Cultura

Assunto : Comunicação da Resolução 36, de 16/11/92, acerca do tombamento do imóvel situado na Av. Paulista.


INFORMAÇÃO Nº 06/93/Sempla.G

DAF.G

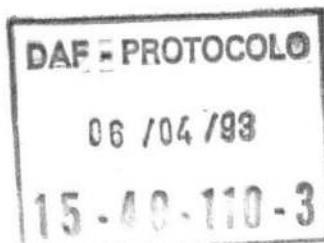
Sr. Diretor

Para as providências dessa unidade, nos termos da manifestação desta Pasta, às fls. 10 do presente.

05/abril/1993

  
NEUZÁ MARIA A. BEVERINOTTI  
Coordenador RH  
SEMPLA

NMAB/pgl



Juntado....., nesta data.....documento.....e folha de informação,



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

208  
203

Folha de informação nº 11

do ofício nº GP-1847/92 em 14 / 04 / 93 (a)

WILMA DA COSTA SILVA  
Oficial Adm. Geral I - Res. nº 667.8.90  
Departamento Adm. Fin. - DAF, G - SMA

Int.: Secretaria de Estado da Cultura  
Ass.: cópia da Resolução nº 036 de 16.11.92

SEMPLA/RH

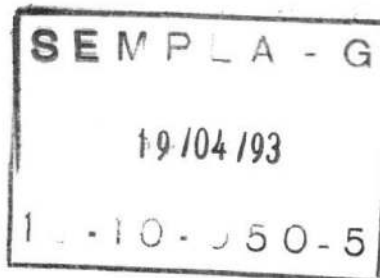
Senhora Coordenadora

Conforme entendimentos com essa Unidade, devolvemos o presente expediente a V.Sa. para as devidas providências, uma vez que é de responsabilidade deste Gabinete, apenas, o encaminhamento de processos a Órgãos Externos da PMSP, nos termos do Comunicado 04/90 de 20.02.90.

CMG/wcrs

14.04.93

Strlei Nóbrega  
Departamento Administrativo - Financeiro  
DIRETORA





AUTOS : Ofício GP 1847/92  
INTERESSADO : SMC (Proc. CONDEPHAAT - 22.121/82)  
ASSUNTO : Comunicação da Resolução 36, de 16/11/92, acerca  
do tombamento do imóvel situado na Av. Paulista


INFORMAÇÃO Nº 09/93/SEMPA.G

CONDEPHAAT

Sr. Presidente

Atendendo à solicitação do Departamento de  
Planejamento desta Pasta, encaminhamos o presente.

19/abril/93

  
EDSON JOSÉ DIAFÉRIA  
Assessor Adm. e de R.H.  
AARH/SEMPA

NMAB/mepf

Juntado....., nesta data.....documento.....e folha de informação,



209  
204


Do	Número	Ano	Rubrica
Requerimento-carta			

INT.: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ASS.: Resolução nº 036 de 16/11/92, referente ao imóvel da  
Av. Paulista nº 1919 - São Paulo

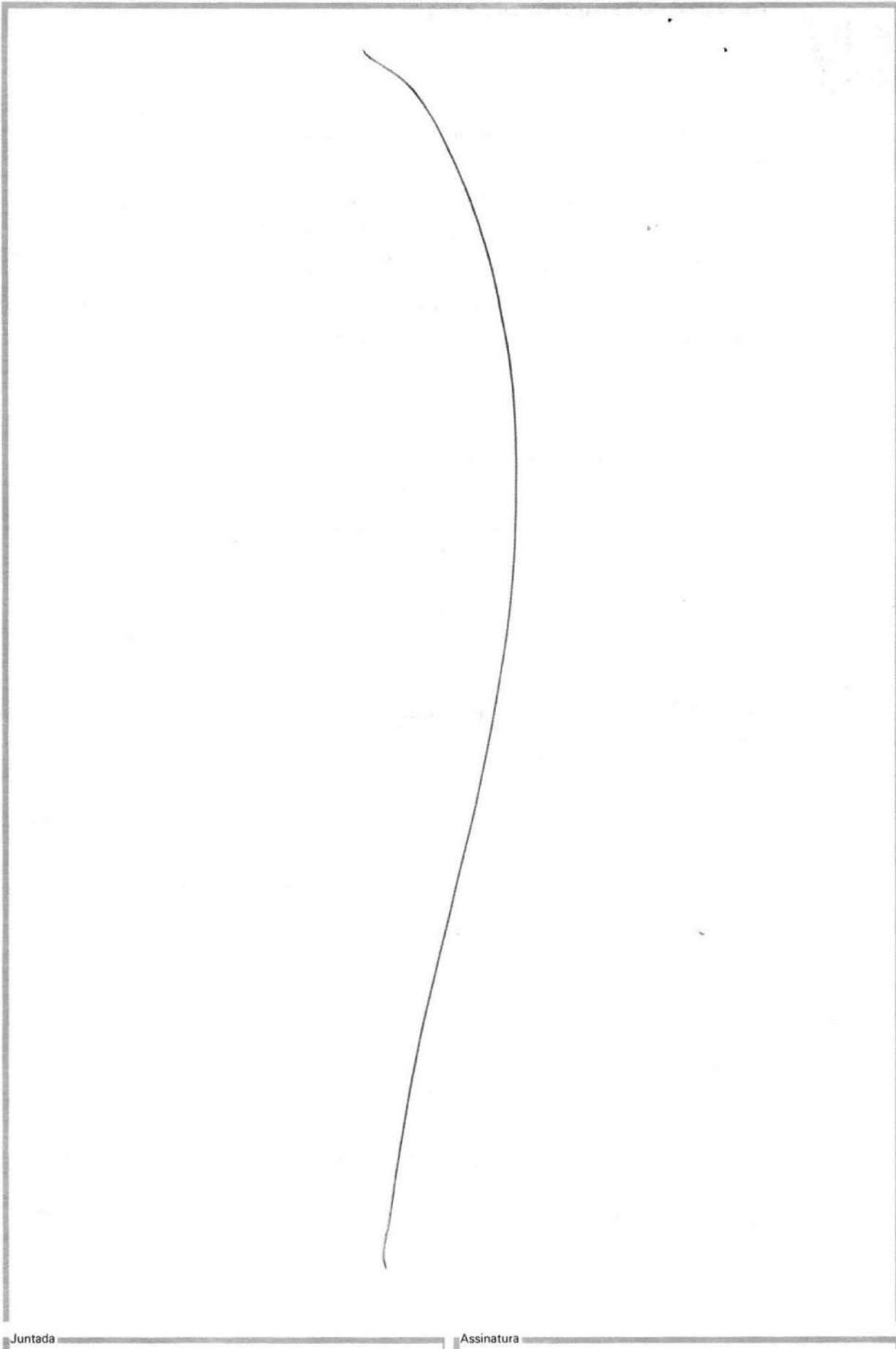
1. À SA para juntar ao respectivo processo.

GP/CONDEPHAAT, 12 de Maio de 1993

  
MARCOS DUQUE GADELHO

Presidente

cp.-



Juntada

Assinatura

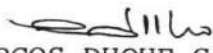


Do	Número	Ano	Rubrica
Requerimento-carta			

INT.: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
ASS.: Resolução nº 036 de 16/11/92, referente ao imóvel da  
Av. Paulista nº 1919 - São Paulo

1. À SA para juntar ao respectivo processo.

GP/CONDEPHAAT, 12 de Maio de 1993

  
MARCOS DUQUE GADELHO  
Presidente

cp. -



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folha de Informação  
Rubricada sob n.º

210  
206



Do	Número	Ano	Rubrica
PROC.	22.121	82	

INTERESSADO: CONDEPHAAT

ASSUNTO : Estudo de Tombamento do Edifício situado à Avenida Paulista nº 1.919. CAPITAL

À SA para:

1- Desentranhar dos presentes autos os documentos de fls.209 a 229, constituindo um novo processo.

Assunto: Instalação de dois painéis luminosos na Av. Paulista nº 1919 sem autorização do CONDEPHAAT.

2- Arquivar na STA o processo nº 22121/82.

3- O novo processo deverá caminhar junto ao de nº 28.573/91, os quais deverão retornar a esta AJ.

CONDEPHAAT, 13 de dezembro de 1994.

JUDITH MONARI

Obs: FOI ABERTO PROCESSO Nº 32.470/94



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

8.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

MICROFILME N.º 38428

207

CONDEPHAAT



CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

CERTIDÃO N.º: 0048

Nos termos do Provimento n.º 7/84, de 09/03/84, da Corregedoria Geral da Justiça, CERTIFICO, para os devidos fins, que o Senhor Secretário de Estado da Cultura, em consonância com o decidido pelo Egrégio Colegiado em sua Sessão Ordinária de 10/09/90, Ata n.º 885, baixou a Resolução n.º 36, de 16/11/92, pela qual foi tombado o CASARÃO localizado na Avenida Paulista n.º 1919, nesta Capital, estando o mesmo devidamente inscrito no Livro de Tombo n.º 302, conforme dispõe o Artigo 139, do Decreto Estadual n.º 13.426, de 16/03/79.

São Paulo, 15 de agosto de 1.995.

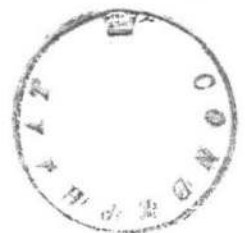
*José Carlos Ribeiro de Almeida*  
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

Presidente

13.426/79

242  
208

AO  
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO  
E TURÍSTICO DO ESTADO - CONDEPHAAT -



Senhor Presidente,

Theodoro Eggers NET

R.G. 6170863 residente à Rua CAROOSO DE  
ALMEIDA 2034

Bairro PACAEMBU Cidade SÃO PAULO Estado SP

Telefone 629853 CEP. 01251-000, vem requer a

Vossa Senhoria, VISTAS AO PROCESSO DE TOMBAMENTO

E INFORMAÇÕES RELATIVAS A EVENTUAL PROCESSO

DE DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL EM TELA

no imóvel que se localiza à AV PAULISTA 1919

Bairro P. CESAR Cidade SÃO PAULO Estado SP

nº do Contribuinte \_\_\_\_\_.

Seguem em anexo, os documentos.

Nesses termos,

P.Deferimento.

São Paulo, 03 de maio de 1996.

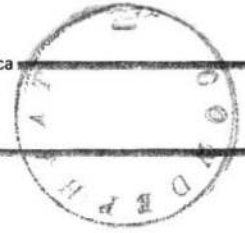
Theodoro Q Eggers  
Assinatura

CONDEPHAAT  
Em 03/05/96  
Recebido por: SILVANA  
Ass: AS:AS



Folha de informação  
Rubricada sob n.º  
243  
209

Do	Número	Ano	Rubrica
Requerimento			



INT.: THEODORO EGGERS NETO  
 ASS.: Solicita informações sobre o imóvel situado na Av. Paulista nº 1919 - Capital

À SA para informar a existência de processo de desapropriação do imóvel da Av. Paulista nº 1919.

GP/Condephaat, 03 de maio de 1996.

*Valquíria Abdo Ganeu*  
 VALQUÍRIA ABDO GANEU  
 Diretora Técnica

/emws.-

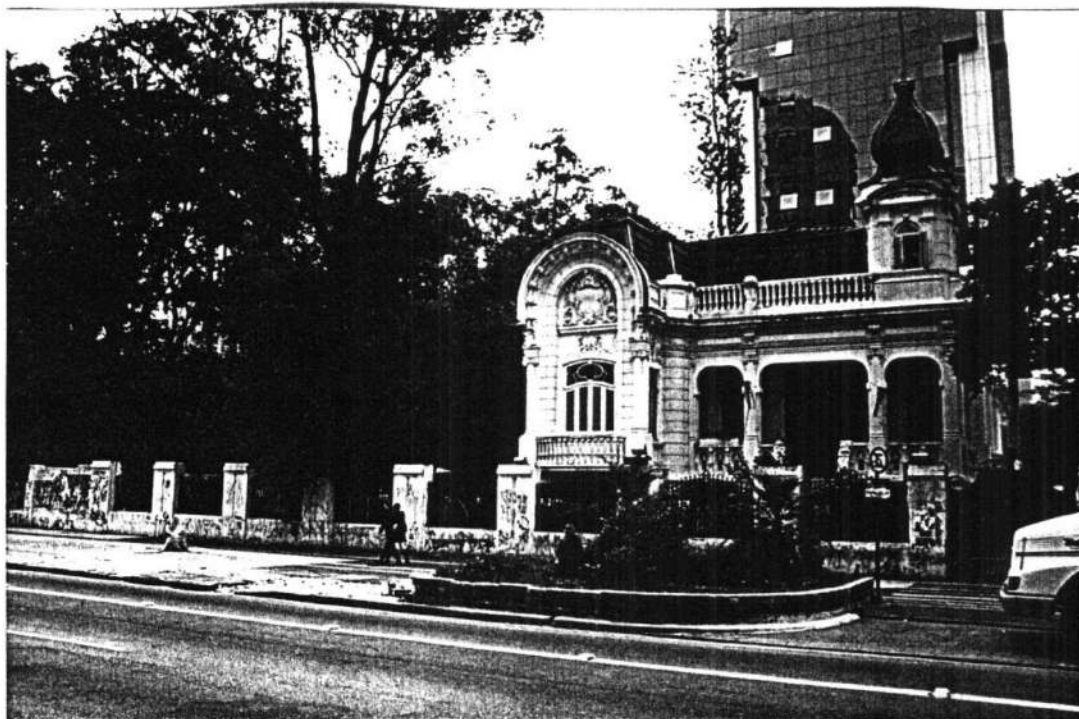
SENHORA DIRETORA,  
 VIMOS INFORMAR QUE NA  
 DA CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS, REFEREN-  
 TE A PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓ-  
 VEL DA AV. PAULISTA, Nº 1.919, CAPITAL.  
 SA/4-070606, 07 DE MAIO DE 1996.



210

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

Bem Tombado: CASA E MATA REMANESCENTE M. V. FORTUNA Proc. de Tomb.: 22.121/82 Res.: SC36 16/11/82





São Paulo, 29 de outubro de 1998.

Ao

**CONDEPHAAT**

Av. Paulista, 2644 – 2º andar

São Paulo – S.P.

At.: **Sr. JOSÉ GUILHERME SAVOY DE CASTRO**  
**Diretor Técnico do STCR**

Ref.: Reunião ocorrida em 22 de outubro de 1998/Ofício STCR-091/98

Prezado Senhor,

Agradecemos muito pela atenção e cordialidade dispensadas por V.S.a em nossa reunião ocorrida em 22 de outubro p.p., onde pudemos iniciar o processo de desenvolvimento de premissas do projeto preliminar para restauração do casarão tombado por esse conselho situado à Av. Paulista, 1919.

Conforme sua orientação, estaremos solicitando ao departamento de protocolo desse conselho, através de ofício, vistas ao processo de tombamento bem como às características inerentes ao imóvel.

Mais uma vez, agradecemos pela atenção e colocamo-nos ao inteiro dispor para maiores informações.

Atenciosamente,

  
**JULIO CESAR MENDONÇA**  
**DIRETOR**

25A  
212

São Paulo, 28 de outubro de 1998.

CONDEPHAAT

Em 29 / 10 / 98

Recebido por:

Horas: 14.25h



Ivo Carvalho  
J. Andrés Lopes da Costa  
Pedro de F.A. Bueno Vieira  
Simone Barros

Clayton Salles Rennó  
Maria Teresa Rennó  
Marília S.D. Rennó

Antonio Carlos G. Martins  
Alexandre S. de Aragão  
Américo L.M. Lacombe  
Bruno Yepes Pereira  
Newton de Farias  
Rodolfo I.A. de Carvalho

**Ao**  
**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO,**  
**ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO**  
**DE SÃO PAULO – CONDEPHAAT**  
**Avenida Paulista, 2.644 – 1º andar**  
**São Paulo – SP**

At. Sr. José Guilherme Savoy de Castro

Andréa Pestana  
José Hugo Alquerés  
Líliá Almeida Ribeiro  
Paulo Fischer Carneiro  
Rodrigo Spindula Motchi  
Vladimir Mucury Cardoso

Ref. : Autos do Processo Administrativo nr. 22.121/82

Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria nosso firme propósito em utilizarmos o imóvel localizado na Avenida Paulista nr. 1.919, nesta Capital, que foi objeto de tombamento por esse Conselho, nos termos de projeto de ocupação que será apresentado à esse Conselho oportunamente.

Para melhor entendimento do conceito original do imóvel, solicitamos a especial atenção de Vossa Senhoria no sentido de franquear "vistas" ao processo supra mencionado para que possam ser colhidos apontamentos e extraídas cópias reprográficas necessárias ao nosso estudo.

Ao ensejo, renovamos nossos sinceros votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

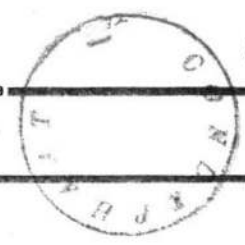
Bruno Yepes Pereira  
Advogado



213

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

Ofício s/ nº



INT.: BRUNO YEPES PEREIRA

ASS.: Solicita vistas ao processo 22.121/82

À SA para juntar ao respectivo processo, retornando a este GP.

GP/Condephaat, 05 de Novembro de 1998

*Ch*  
CARLOS H. HECK  
Presidente

/emws.-

CONDEPHAAT

Em 06/11/98

Recebido por: *S-L-W*

Horas: 11 00



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria de Estado da Cultura  
CONDEPHAAT



254  
/ 214

Do	Número	Ano	Rubrica
Proc. CONDEPHAAT	22.121	82	

Int.: CONDEPHAAT

Ass.: Estudo de tombamento do Edifício situado na Av. Paulista nº 1919 -  
Capital

À vista do requerimento formulado por Bruno Yepes Pereira, juntado nos presentes autos às fls. 251, AUTORIZO a concessão de vistas ao Processo CONDEPHAAT nº 22.121/82, observadas as formalidades de estilo.

Encaminhe-se à D.T. para as providências pertinentes e publicação no Diário Oficial do Estado.

GP/CONDEPHAAT, 17 de Novembro de 1998

  
CARLOS H. HECK  
Presidente



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
DESPACHO DO PRESIDENTE DO CONDEPHAAT  
DE 17.11.1998

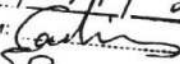
Interessado: BRUNO YEPES PEREIRA

Assunto : Solicita vistas ao Proc. CONDEPHAAT nº 22.121/82

Autorizo a concessão de vistas ao Proc. CONDEPHAAT nº 22.121/82, observadas as formalidades de estilo.

GP/CONDEPHAAT, 17 de Novembro de 1998

  
CARLOS H. HECK  
Presidente

CONDEPHAAT  
Em 19/11/98  
Recebido por:   
Horas: 4.50



216  
Circular stamp with text: PAT. 22.121/82

Do	Número	Ano	Rubrica
Proc. CONDEPHAAT	22.121	82	

INT.: CONDEPHAAT

ASS.: Estudo de tombamento do edifício situado na Av. Paulista nº 1919 – Capital


À SA para:

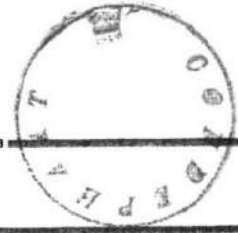
- a) Desentranhar fls. 214 a 249, 255 e 256 dos presentes autos, abrindo novo processo, que deverá ficar no aguardo de eventual manifestação;
- b) Encaminhar o presente processo à STA para arquivar.

GP/Condephaat, 09 de dezembro de 1998.

  
CARLOS H. HECK  
Presidente

/emws.-

ATENDIDA A SOLICITAÇÃO  
37/1-01060, 11/12/98.  




Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

Requerimento

INT.: SUELI APARECIDA DA COSTA CIEBRA

ASS.: Solicita cópia de folhas do processo de tombamento do imóvel da Av. Paulista nº 1919 – Capital

1. Autorizo;
2. Ao GP para providenciar publicação no DOE.
3. À STA para atender, com as providências de praxe.

GP/Condephaat, 16 de Junho de 1999.

JOSÉ ROBERTO F. MELHEM  
Presidente

/emws.-

Xerox  
entregue dia 01/07/99  
conforme recolhimento feito  
na Nossa Caixa, no valor  
de R\$ 12,32.  
STA 01/07/99





Ao

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO -CONDEPHAAT-

Senhor Presidente:

Sveli Aparecida da Costa Ciebra

R.G. 12.951.578 residente à Rua Icatirama, 348  
(unifônico)

Bairro Cidade Ademar Cidade São Paulo Estado SP

Telefone 55626515/5306605 CEP 04404-120, vem requerer a Vossa Senhoria, cópias xerográficas do processo de tombamento das seguintes páginas: 38, 39, 42, 43, 44, 45, 54, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 53, 94, 95, 98, 107, 55, 56, 57, 58, 59, 60, etc 86; 97

falta

no imóvel que se localiza à Avenida Paulista, 1519  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade São Paulo  
Estado SP

nº do contribuinte \_\_\_\_\_.

Seguem em anexo, os documentos.

Nesses termos  
P. Deferimento

CONDEPHAAT  
Em 09/06/99  
P. Deferimento S=LUJWJ  
Horas: 08:00

São Paulo, 09 de junho de 1999.

219



NOSSA.CAIXA - NOSSO BANCO S/A  
RECIBO DE DEPOSITO 01Jul1999

AGENCIA: 0847-8                      CONTA:13-100007-6  
NOHE: FUNDO GABINETE

DINHEIRO    12,32

NUM. ORDEM BANCARIA: 19990899999

REMETENTE: SUELI AP DA COSTA CIEBRA

CGC/CPF: 029513578/0000-69

DESCR.: SALDO DE ADIANTAMENTO

NCNE 0847 109 001060                      12,32RD 023  
0847 13-100007-6 0 00000-0 0023 000028 001060



## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



São Paulo, 13 de junho de 2000

Ofício SubG n. 142/2000  
Ref.: Resolução SC - 36/92  
Revogação de tombamento imóvel sito à  
Av. Paulista n. 1919  
Interessada: Procuradoria Geral do Estado

Ilustríssimo Doutor,

A Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, solicitou em agosto de 1999 estudos da Secretaria da Cultura, através desse Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado – CONDEPHAAT, no sentido de se revogar o tombamento imposto ao imóvel supra mencionado, uma vez que o Estado havia sido condenado ao pagamento de indenização considerada exorbitante.

No curso do exame da proposta foi designada data para o julgamento de recurso interposto pela PGE perante o Superior Tribunal de Justiça, quando para auxílio da defesa foi solicitado o envio de todos os pedidos de utilização do imóvel.

Nos foram enviados os seguintes processos CONDEPHAAT n. 22.121/82, (faltando fls. de 214 a 249), 27.821/90, 28.573/91, 29.187/91, 29.379/91, 30.356/92, 36.552/92, 30.503/93, 32.470/94, 36.428/97, 37.562/98, 38.038/98, 38.591/99 e processo PGE n. 0.955/99, em mãos, que neste momento devolvemos.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



221

conforme documentos anexos, está sendo mantida por aquele Tribunal Superior a decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no sentido de ser devida indenização na hipótese de tombamento do imóvel, estando somente aguardando a conclusão do julgamento. Para que possam ser viabilizados estudos de medidas judiciais tendentes a rescisão daquela decisão é necessário que fique esclarecido a solicitação retro referida.

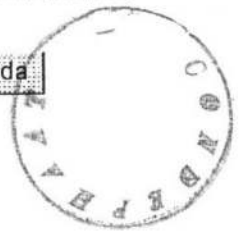
Desde já agradecemos a colaboração, renovando nossos protestos de estima e consideração.

JOSÉ ROBERTO DE MORAES  
Subprocurador Geral do Estado da  
Área do Contencioso

Ilmo. Sr. Presidente do  
Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e  
Turístico do Estado – CONDEPHAAT  
DR. JOSÉ ROBERTO F. MELHEM  
Capital – São Paulo

222

Código do Processo  Pesquisar Ajuda



Na pesquisa acima, mostrar os processos em ordem cronológica decrescente

Processo : RESP-220983 SP 1999/0057694-2 - RECURSO ESPECIAL  
Autuação : 22/06/1999  
Originário: 27082398 2708232 141092  
RECTE : FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO  
RECD0 : RUBENS FRANCO DE MELLO  
Ministro : JOSÉ DELGADO - PRIMEIRA TURMA  
Fase Atual: 18/05/2000  
CONCLUSÃO AO MINISTRO MILTON LUIZ PEREIRA (PEDIDO DE VISTA)

Básico  Partes  Petições  Fases

PARTES

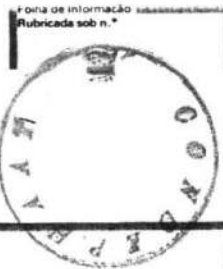
RECTE : FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO  
Advogado : EGIDIO CARLOS DA SILVA E OUTROS  
RECD0 : RUBENS FRANCO DE MELLO E CONJUGE  
Advogado : RIAD GATTAS CURY E OUTROS

PETIÇÕES

2000003838 - PETREQData: 10/02/2000 Processada em: 15/03/2000  
PROVIMENTO P/ ESTADO SP (COM DOCUMENTOS)

FASES

- 18/05/2000 - CONCLUSÃO AO MINISTRO MILTON LUIZ PEREIRA (PEDIDO DE VISTA)
- 18/05/2000 - PROCESSO RECEBIDO DO GABINETE DO SR. MINISTRO RELATOR
- 16/05/2000 - Resultado de Julgamento :  
Após o voto do Sr. Ministro Relator negando provimento ao recurso, acompanhado pelos Srs. Ministros Francisco Falcão e Humberto Gomes de Barros, pediu vista o Sr. Ministro Milton Luiz Pereira. Ausente, justificadamente, o Sr. Ministro Garcia Vieira.
- 04/05/2000 - INCLUIDO NA PAUTA DE 16/05/2000
- 21/03/2000 - CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR - PELA SACDF
- 20/03/2000 - PROCESSO RECEBIDO NA SACDF; RETIFICADA SUA AUTUACAO, PARA FAZER CONSTAR COMO RECORRENTE A FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO, FACE O PROVIMENTO DO AG 249521, EM APENSO
- 16/03/2000 - PROCESSO APENSADO A ESTES OS DO AG 249521/SP
- 16/03/2000 - PROCESSO REMETIDO A SUBS. DE AUTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS - SACDF ( PARA CUMPRIR DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO AG 249521/SP )
- 16/03/2000 - ACORDÃO TRANSITADO EM JULGADO
- 15/03/2000 - PETIÇÃO Nro. 3838/2000 JUNTADA (PETREQ)
- 28/02/2000 - ACORDÃO PUBLICADO NO DIARIO DA JUSTIÇA
- 23/02/2000 - ACORDÃO AGUARDANDO PUBLICAÇÃO
- 16/11/1999 - Resultado de Julgamento :  
A Turma, por maioria, não conheceu do recurso, vencido o Sr. Ministro Garcia Vieira que dele conhecia e negava-lhe provimento.
- 04/11/1999 - INCLUIDO NA PAUTA DE 16/11/1999
- 26/08/1999 - CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR - PELA SACDF
- 23/07/1999 - RESP 00220983 ( 99/0057694-2 ) DISTRIBUIDO AUTOMATICAMENTE POR PREVENCAO DO AG 00249521-0 ( 99/0057772-8 ), MINISTRO JOSÉ DELGADO - PRIMEIRA TURMA, EM 23/07/99



Do	Número	Ano	Rubrica
Requerimento			

INT.: THAIS ORIGUELA

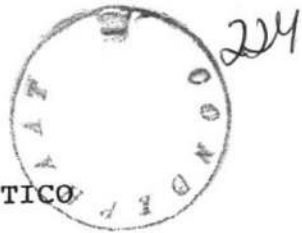
ASS.: Solicita cópias das páginas 86 à 100, 122 e 133 do processo de tombamento do imóvel situado na Av. Paulista nº1919 – Capital.

À STA para atender com as cautelas de praxe

GP/Condephaat, 4 de maio de 2001.

  
pl JOSÉ ROBERTO F. MELHEM  
Presidente

/fcm.-



Ao

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO -CONDEPHAAT-

Senhor Presidente:

Eu, Anaí Riquela.

R.G. 32.882.486-1 residente à R. Duarte da Costa, 537

Bairro A. Loba Cidade SP Estado SP

Telefone (011) 3832-3565 CEP 05080-000, vem requerer a

Vossa Senhoria, cópia das páginas 86 a 100 e 122 e 123 do processo de tombamento da casa situada à Av. Paulista, nº 1919.

29.21

Proc. N° 22.124/82

no imóvel que se localiza à Av. Paulista

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade SP

Estado S Paulo

nº do contribuinte \_\_\_\_\_.

Seguem em anexo, os documentos.

Nesses termos

P. Deferimento

São Paulo, 3 de Maio de 2001







210  
226

Do	Número	Ano	Rubrica
PROC.	22.121	82	

INTERESSADO: CONDEPHAAT

ASSUNTO : Estudo de Tombamento do Edifício situado à Avenida Paulista nº 1.919. CAPITAL

À SA para:

1- Desentranhar dos presentes autos os documentos de fls.209 a 229, constituindo um novo processo.

Assunto: Instalação de dois painéis luminosos na Av. Paulista nº 1919 sem autorização do CONDEPHAAT.

2- Arquivar na STA o processo nº 22121/82.

3- O novo processo deverá caminhar junto ao de nº 28.573/91, os quais deverão retornar a esta AJ.

CONDEPHAAT, 13 de dezembro de 1994.

  
JUDITH MONARI



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

8.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

MICROFILME N.º 38428

227

## CONDEPHAAT

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

CERTIDÃO Nº: 0048

Nos termos do Provimento nº 7/84, de 09/03/84, da Corregedoria Geral da Justiça, CERTIFICO, para os devidos fins, que o Senhor Secretário de Estado da Cultura, em consonância com o decidido pelo Egrégio Colegiado em sua Sessão Ordinária de 10/09/90, Ata nº 885, baixou a Resolução nº 36, de 16/11/92, pela qual foi tombado o CASARÃO localizado na Avenida Paulista nº 1919, nesta Capital, estando o mesmo devidamente inscrito no Livro de Tombo nº 302, conforme dispõe o Artigo 139, do Decreto Estadual nº 13.426, de 16/03/79.

São Paulo, 15 de agosto de 1.995.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

Presidente

**8º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
Av. Paulista, 1499 - Cj. 52 - Fone: 289-6448

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGIS-

TRADO EM MICROFILME SOB N.º 38428

São Paulo,

**30 OUT 95**

*[Handwritten Signature]*  
Geraldo José Filipe Cirne - Oficial  
Escrituras Autorizadas  
Derey Alves de Silva Centes - Cristiane Assunção Duarte

Total pagas \_\_\_\_\_

Esse valor inclui 27% devidos ao Estado, 20% devidos ao IPESP

SELOS E TAXAS RECOLHIDO POR VERBA

(Isento de Emols. Custas e Contribuições,  
Art. 29, Lei Est. 4.476 de 20/12/84. )

228  
228

AO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO  
E TURÍSTICO DO ESTADO - CONDEPHAAT -

Senhor Presidente,

Theodoro Eggers NET

R.G. 6170863 residente à Rua CAROOSO DE  
ALMEIDA 2034

Bairro PACAEMBU Cidade SÃO PAULO Estado SP

Telefone 629853 CEP. 01251-000, vem requer a

Vossa Senhoria, VISTAS AO PROCESSO DE TOMBAMENTO

E INFORMAÇÕES RELATIVAS A EVENTUAL PROCESSO

DE DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL EM TELA

no imóvel que se localiza à AV PAULISTA 1919

Bairro C. CESAR Cidade SÃO PAULO Estado SP

nº do Contribuinte \_\_\_\_\_.

Seguem em anexo, os documentos.

Nesses termos,

P.Deferimento.

São Paulo, 03 de maio de 1996.

Theodoro Q Eggers  
Assinatura

CONDEPHAAT

Em 03/05/96

Recebido por: SELVANA

Horas: 15:45



347

229


Do	Número	Ano	Rubrica
Requerimento			

INT.: THEODORO EGGERS NETO

ASS.: Solicita informações sobre o imóvel situado na Av. Paulista nº 1919 - Capital

À SA para informar a existência de processo de desapropriação do imóvel da Av. Paulista nº 1919.

GP/Condephaat, 03 de maio de 1996.

  
VALQUÍRIA ABDO GANEU  
Diretora Técnica

/emws.-

SENHORA DIRETORA,  
VIMOS INFORMAR QUE NADA  
DA CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS, REFEREN-  
TE A PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓ-  
VEL DA AV. PAULISTA, Nº 1.919, CAPITAL.  
SA/Protocolo, 07 de maio de 1996.



270  
270

CONDEPHAAT  
Em 29/10/98  
Recebido por: [assinatura]  
Horas: 14:25h

São Paulo, 29 de outubro de 1998.

Ao  
**CONDEPHAAT**  
Av. Paulista, 2644 – 2º andar  
São Paulo – S.P.

At.: **Sr. JOSÉ GUILHERME SAVOY DE CASTRO**  
**Diretor Técnico do STCR**

Ref.: Reunião ocorrida em 22 de outubro de 1998/Ofício STCR-091/98

Prezado Senhor,

Agradecemos muito pela atenção e cordialidade dispensadas por V.S.a em nossa reunião ocorrida em 22 de outubro p.p., onde pudemos iniciar o processo de desenvolvimento de premissas do projeto preliminar para restauração do casarão tombado por esse conselho situado à Av. Paulista, 1919.

Conforme sua orientação, estaremos solicitando ao departamento de protocolo desse conselho, através de ofício, vistas ao processo de tombamento bem como às características inerentes ao imóvel.

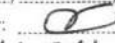
Mais uma vez, agradecemos pela atenção e colocamo-nos ao inteiro dispor para maiores informações.

Atenciosamente,

  
**JULIO CESAR MENDONÇA**  
**DIRETOR**

231

São Paulo, 28 de outubro de 1998.

CONDEPHAAT  
Em 29 / 10 / 98  
Recebido por:   
Horas: 14.25h

Ivo Carvalho  
J. Andrés Lopes da Costa  
Pedro de F.A. Bueno Vieira  
Simone Barros

Clayton Salles Rennó  
Maria Teresa Rennó  
Marília S.D. Rennó

Antonio Carlos G. Martins  
Alexandre S. de Aragão  
Américo L.M. Lacombe  
Bruno Yepes Pereira  
Newton de Farias  
Rodolfo I.A. de Carvalho

**Ao**  
**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO,**  
**ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO**  
**DE SÃO PAULO – CONDEPHAAT**  
**Avenida Paulista, 2.644 – 1º andar**  
**São Paulo – SP**

At. Sr. José Guilherme Savoy de Castro

Andréa Pestana  
José Hugo Alquerés  
Líliá Almeida Ribeiro  
Paulo Fischer Carneiro  
Rodrigo Spindula Motchi  
Vladimir Mucury Cardoso

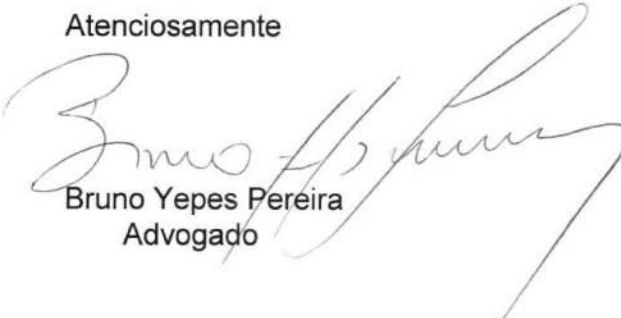
Ref. : Autos do Processo Administrativo nr. 22.121/82

Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria nosso firme propósito em utilizarmos o imóvel localizado na Avenida Paulista nr. 1.919, nesta Capital, que foi objeto de tombamento por esse Conselho, nos termos de projeto de ocupação que será apresentado à esse Conselho oportunamente.

Para melhor entendimento do conceito original do imóvel, solicitamos a especial atenção de Vossa Senhoria no sentido de franquear "vistas" ao processo supra mencionado para que possam ser colhidos apontamentos e extraídas cópias reprográficas necessárias ao nosso estudo.

Ao ensejo, renovamos nossos sinceros votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

  
Bruno Yepes Pereira  
Advogado



250  
232

Do	Número	Ano	Rubrica
Ofício s/ nº			

INT.: BRUNO YEPES PEREIRA

ASS.: Solicita vistas ao processo 22.121/82

À SA para juntar ao respectivo processo, retornando a este GP.

GP/Condephaat, 05 de Novembro de 1998

*Ch*  
CARLOS H. HECK  
Presidente

/emws.-

CONDEPHAAT  
Em 06/11/98  
Recebido por J. L. W. W.  
Horas: 11 00





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria de Estado da Cultura  
CONDEPHAAT

253  
233

Do	Número	Ano	Rubrica
Proc. CONDEPHAAT	22.121	82	

Int.: CONDEPHAAT

Ass.: Estudo de tombamento do Edifício situado na Av. Paulista nº 1919 -  
Capital

À vista do requerimento formulado por Bruno Yepes Pereira, juntado nos presentes autos às fls. 251, AUTORIZO a concessão de vistas ao Processo CONDEPHAAT nº 22.121/82, observadas as formalidades de estilo.

Encaminhe-se à D.T. para as providências pertinentes e publicação no Diário Oficial do Estado.

GP/CONDEPHAAT, 17 de Novembro de 1998

  
CARLOS H. HECK  
Presidente

254  
234



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DESPACHO DO PRESIDENTE DO CONDEPHAAT

DE 17.11.1998

Interessado: BRUNO YEPES PEREIRA

Assunto : Solicita vistas ao Proc. CONDEPHAAT nº 22.121/82

Autorizo a concessão de vistas ao Proc. CONDEPHAAT nº 22.121/82, observadas as formalidades de estilo.

GP/CONDEPHAAT, 17 de Novembro de 1998

  
CARLOS H. HECK  
Presidente

CONDEPHAAT  
Em 19/11/98  
Recebido por:   
Horas: 7.50



235  
235

Do	Número	Ano	Rubrica
Proc. CONDEPHAAT	22.121	82	

INT.: CONDEPHAAT

ASS.: Estudo de tombamento do edifício situado na Av. Paulista nº 1919 – Capital


À SA para:

- a) Desentranhar fls. 214 a 249, 255 e 256 dos presentes autos, abrindo novo processo, que deverá ficar no aguardo de eventual manifestação;
- b) Encaminhar o presente processo à STA para arquivar.

GP/Condephaat, 09 de dezembro de 1998.

  
CARLOS H. HECK  
Presidente

/emws.-

ATENDIDA A SOLICITAÇÃO  
37/4-01060, 11/12/98.  




286  
286

Do	Número	Ano	Rubrica
Requerimento			

INT.: SUELI APARECIDA DA COSTA CIEBRA

ASS.: Solicita cópia de folhas do processo de tombamento do imóvel da Av. Paulista nº 1919 – Capital

- 1. Autorizo;
- 2. Ao GP para providenciar publicação no DOE.
- 3. À STA para atender, com as providências de praxe.

GP/Condephaat, 16 de Junho de 1999.

  
JOSÉ ROBERTO F. MELHEM  
Presidente

/emws.-

Xerox  
entregue dia 01/07/99  
conforme recolhimento feito  
na Nossa Caixa, no valor  
de R\$ 12,32.

257  
237

Ao

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO  
E TURÍSTICO DO ESTADO -CONDEPHAAT-

Senhor Presidente:

Sueli Aparecida da Costa Ciebra

R.G. 12.991.578 residente à Rua Icaturama, 34B  
(exatidão)

Bairro Cidade Ademar Cidade São Paulo Estado SP

Telefone 55626515/5306605 CEP 04404-120, vem requerer a

Vossa Senhoria, cópias fotográficas do processo de tombamento das  
seguintes páginas: 38, 39, 42, 43, 44, 45, 54, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 98,  
107, 55, 56, 57, 58, 59, 60, etc 86; 97

falta

no imóvel que se localiza à Avenida Paulista, 1919

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade São Paulo

Estado SP

nº do contribuinte \_\_\_\_\_.

Seguem em anexo, os documentos.

Nesses termos

P.Deferimento

CONDEPHAAT  
Em 09/06/99  
assinado por S. LUTJ  
Hora: 08:00

258  
238

NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A  
RECIBO DE DEPOSITO 01Jul1999

AGENCIA: 0847-8                      CONTA: 13-100007-6  
NOME: FUNDO GABINETE

DINHEIRO                                :                      12,32

NUM. ORDEM BANCARIA: 19990B99999

REMETENTE: SUELI AP DA COSTA CIEBRA

CGC/CPF: 029513578/0000-69

DESCR.: SALDO DE ADIANTAMENTO

**ENCNE**0847 109 001060                      12,32RD 023  
0847 13-100007-6 0 00000-0 0023 000028 001060



## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

239

São Paulo, 13 de junho de 2000

Ofício SubG n. 142/2000  
Ref.: Resolução SC - 36/92  
Revogação de tombamento imóvel sito à  
Av. Paulista n. 1919  
Interessada: Procuradoria Geral do Estado

Ilustríssimo Doutor,

A Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, solicitou em agosto de 1999 estudos da Secretaria da Cultura, através desse Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado – CONDEPHAAT, no sentido de se revogar o tombamento imposto ao imóvel supra mencionado, uma vez que o Estado havia sido condenado ao pagamento de indenização considerada exorbitante.

No curso do exame da proposta foi designada data para o julgamento de recurso interposto pela PGE perante o Superior Tribunal de Justiça, quando para auxílio da defesa foi solicitado o envio de todos os pedidos de utilização do imóvel.

Nos foram enviados os seguintes processos CONDEPHAAT n. 22.121/82 (faltando fls. de 214 a 249), 27.821/90, 28.573/91, 29.187/91, 29.379/91, 30.356/92, 36.552/92, 30.503/93, 32.470/94, 36.428/97, 37.562/98, 38.038/98, 38.591/99 e processo PGE n. 0.955/99, em mãos que neste momento devolvemos




260  
240

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

conforme documentos anexos, está sendo mantida por aquele Tribunal Superior a decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no sentido de ser devida indenização na hipótese de tombamento do imóvel, estando somente aguardando a conclusão do julgamento. Para que possam ser viabilizados estudos de medidas judiciais tendentes a rescisão daquela decisão é necessário que fique esclarecido a solicitação retro referida.

Desde já agradecemos a colaboração, renovando nossos protestos de estima e consideração.



JOSÉ ROBERTO DE MORAES  
Subprocurador Geral do Estado da  
Área do Contencioso

Ilmo. Sr. Presidente do  
Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e  
Turístico do Estado – CONDEPHAAT  
DR. JOSÉ ROBERTO F. MELHEM



INSTITUCIONAL PROCESSOS JURISPRUDENCIA INTERLOCUTÓRIAS NULIDADE SUES JURISDICC

261  
241

Código do Processo

Na pesquisa acima, mostrar os processos em ordem cronológica decrescente

Processo : RESP-220983 SP 1999/0057694-2 - RECURSO ESPECIAL  
 Autuação : 22/06/1999  
 Originário: 27082398 2708232 141092  
 RECTE : FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO  
 RECDO : RUBENS FRANCO DE MELLO  
 Ministro : JOSÉ DELGADO - PRIMEIRA TURMA  
 Fase Atual: 18/05/2000  
 CONCLUSÃO AO MINISTRO MILTON LUIZ PEREIRA (PEDIDO DE VISTA)

Básico  Partes  Petições  Fases

**PARTES**

RECTE : FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO  
 Advogado : EGIDIO CARLOS DA SILVA E OUTROS  
 RECDO : RUBENS FRANCO DE MELLO E CONJUGE  
 Advogado : RIAD GATTAS CURY E OUTROS

**PETIÇÕES**

2000003838 - PETREQData: 10/02/2000 Processada em: 15/03/2000  
 PROVIMENTO P/ ESTADO SP (COM DOCUMENTOS)

**FASES**

- 18/05/2000 - CONCLUSÃO AO MINISTRO MILTON LUIZ PEREIRA (PEDIDO DE VISTA)
- 18/05/2000 - PROCESSO RECEBIDO DO GABINETE DO SR. MINISTRO RELATOR
- 16/05/2000 - Resultado de Julgamento :  
 Após o voto do Sr. Ministro Relator negando provimento ao recurso, acompanhado pelos Srs. Ministros Francisco Falcão e Humberto Gomes de Barros, pediu vista o Sr. Ministro Milton Luiz Pereira. Ausente, justificadamente, o Sr. Ministro Garcia Vieira.
- 04/05/2000 - INCLUIDO NA PAUTA DE 16/05/2000
- 21/03/2000 - CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR - PELA SACDF
- 20/03/2000 - PROCESSO RECEBIDO NA SACDF; RETIFICADA SUA AUTUACAO, PARA FAZER CONSTAR COMO RECORRENTE A FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO, FACE O PROVIMENTO DO AG 249521, EM APENSO
- 16/03/2000 - PROCESSO APENSADO A ESTES OS DO AG 249521/SP
- 16/03/2000 - PROCESSO REMETIDO A SUBS. DE AUTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS - SACDF ( PARA CUMPRIR DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO AG 249521/SP )
- 16/03/2000 - ACORDÃO TRANSITADO EM JULGADO
- 15/03/2000 - PETIÇÃO Nro. 3838/2000 JUNTADA (PETREQ)
- 28/02/2000 - ACORDÃO PUBLICADO NO DIARIO DA JUSTIÇA
- 23/02/2000 - ACORDÃO AGUARDANDO PUBLICAÇÃO
- 16/11/1999 - Resultado de Julgamento :  
 A Turma, por maioria, não conheceu do recurso, vencido o Sr. Ministro Garcia Vieira que dele conhecia e negava-lhe provimento.
- 04/11/1999 - INCLUIDO NA PAUTA DE 16/11/1999
- 26/08/1999 - CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR - PELA SACDF
- 23/07/1999 - RESP 00220983 ( 99/0057694-2 ) DISTRIBUIDO AUTOMATICAMENTE POR PREVENCAO DO AG 00249521-0 ( 99/005772-8 ), MINISTRO JOSÉ DELGADO - PRIMEIRA TURMA, EM 23/07/99

.../query?what=ptnreg&key=199900576942&frtsel=1&frckey=RESP+220983&inrdesc=0&inpro=Processo&inpar=P:14/06/00

CONDEPHAAT

Em 23/06/00

Recebido por: S. L. V. J. J.

Horas: 15:20



262  
242


Do	Número	Ano	Rubrica
Requerimento			

INT.: THAIS ORIGUELA

ASS.: Solicita cópias das páginas 86 à 100, 122 e 133 do processo de tombamento do imóvel situado na Av. Paulista nº1919 – Capital.

À STA para atender com as cautelas de praxe

GP/Condephaat, 4 de maio de 2001.

  
p/ JOSÉ ROBERTO F. MELHEM  
Presidente

/fcsm.-

263  
243

Ao

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO  
E TURÍSTICO DO ESTADO -CONDEPHAAT-

Senhor Presidente:

Ci, Anáir Orizuela.

R.G. 32.882.486-1 residente à R. Duarte da Costa, 53F

Bairro A. Loba Cidade SP Estado SP

Telefone (011) 3832-3565 CEP 05080-000, vem requerer a

Vossa Senhoria, cópia das páginas 86 a 100 e  
122 e 123 do processo de tombamento da casa  
situada à Av. Paulista, nº 1919.  
29,21 Proc. Nº 22.124/82

no imóvel que se localiza à Av. Paulista

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade SP

Estado S Paulo

nº do contribuinte \_\_\_\_\_.

Seguem em anexo, os documentos.

Nesses termos

P. Deferimento

THAIS ORIGUELA referente as cópias do processo nº 22.121/82 - imóvel  
da Avenida Paulista nº 1919

264  
244

BANCO NOSSA CAIXA S.A.  
RECIBO DE DEPOSITO 15Mai2001

AGENCIA: 0847-8 CONTA: 13-100007-6  
NOME: FUNDO GABINETE DO SECRETARI

CHEQUE : 29,00

NUM. ORDEM BANCARIA: 20010B00000

REMETENTE: JOANERE DIEGS ARAUJO PORTO

CGC/CPF: 976925814/0000-87

DESCR.: PAGTO DE XEROX

NCNE0421 252 001672 29,00RC 017  
0847 13-100007-6 0 00000-0 0008 000031 001672

268  
245

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

Bem Tombado: CASA DE MATA REMINISCENTE DA V. FORTUNATA Proc. de Tomb.: 22121/82 Res.: SC36 16/11/92

